

# Ao completar 66 anos, Umuarama resiste à covid e deve evoluir mais



Pelo segundo ano seguido, a cidade de Umuarama completa aniversário, agora de 66 anos, no meio de uma pandemia. O coronavírus impõe restrições, já tirou a vida de mais de 240 umuaramenses, porém a cidade supera as dificuldades e coleciona números positivos na geração de empregos, na construção civil, nas obras estruturantes e em vários outros. Com quase 50% da população adulta vacinada, Umuarama caminha para a retomada do desenvolvimento a curto prazo, mas é preciso planejamento e união como diz o professor abaixo, Celso Ferrari. Páginas B1 e B2



**PLANEJAR A UMUARAMA DO FUTURO É PRECISO** - A cidade de Umuarama já ganha destaque estadual, mas pode crescer mais e gerar mais renda. O professor Celso Ferrari tem ideias que podem contribuir. Confira na entrevista algumas dicas. Página B1



**UMUARAMA NÃO PARA** - Na mensagem do aniversário da cidade, o prefeito Celso Pozzobom destaca o avanço de Umuarama, apesar da pandemia, e reafirma o compromisso de continuar superando obstáculos para a evolução ser ainda maior. Página B2



## Cemil comemora a vida soltando balões com ipês

Para comemorar a cura da covid-19 em mais de 1.150 pacientes, o Hospital Cemil de Umuarama promove neste sábado a liberação de 10 mil balões com sementes de ipês. Será a partir das 10 horas. Página B5



**COMBATE ÀS DROGAS EM CIDADE GAÚCHA** - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha promoveu algumas atividades nesta semana para marcar o Dia Internacional de Combate à Drogas. Na foto, o prefeito Henrique, a vice Silvana, a primeira dama e secretária Rose com participantes. Página B8

### ENTREVISTAS

## A importância de denunciar as violências contra idosos

Fechando o mês de junho, período de maior discussão sobre as violências contra os idosos, o Ilustrado entrevistou as coordenadoras do CREAS/CRAM Aline Moreno de Camargo e a coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Idosos (SCFVI), Débora Cristina da Mata. As entrevistadas falaram da importância de discutir o assunto no sentido de levar conhecimento e prevenção, e alertar sobre a importância de denunciar as violências.

Páginas B5

### EMPREGOS

**Prefeitura abre PSS para contratar na área da Saúde**

Página A3

### NESTE SÁBADO

**Umuarama vacina quem tem mais de 48 anos**

Página A3

### PARANÁ

**Safra deve chegar a 38 milhões de toneladas**

Página B4

### JUSTIÇA

**Ruralista é condenado por morte de trabalhador**

Página B6

### COMUNICADO

**Ilustrado**

A direção do jornal Umuarama Ilustrado comunica que, excepcionalmente, neste sábado e domingo circula com a edição especial de fim de semana, devido ao feriado de aniversário de 66 anos de Umuarama neste sábado. A partir de segunda-feira, o Ilustrado retorna com expediente normal e edição na terça-feira dia 29.

## Coluna Ilustradas

Ricardo Maia visita  
o prefeito de Mariluz

Prefeito Paulinho Alves com Ricardo Maia

Mariluz - No final da tarde desta quinta-feira (24/06), o prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, recebeu no gabinete municipal a ilustre visita de Ricardo Maia, ele que é Superintendente Geral de Apoio aos Municípios do Governo Estadual. Ricardo tem a função de realizar visitas aos municípios, se reunir com os prefeitos para ouvi-los e levar as demandas dos prefeitos ao Governador.

Nestes encontros com os chefes do Executivo, vários assuntos são discutidos, como a aceleração da Vacinação contra a Covid-19, a importância da geração de empregos e renda pós pandemia, apoio aos municípios em projetos que podem gerar melhorias a comunidade com geração de empregos e também apoio ao turismo regional.

A pauta da reunião de ontem, foi intensificar a parceria entre estado e município, uma vez que a atual administração tem muitos projetos a serem executados ainda neste ano. O nosso Prefeito fez várias reivindicações e até algumas indagações na reunião com o Superintendente Geral de Apoio aos Municípios. "Foi de suma importância receber a visita do Ricardo Maia, hoje, pois ele é um elo de ligação entre a nossa cidade e o Governo Estadual. A reunião foi muito proveitosa e tenho certeza que ótimos frutos serão colhidos deste encontro aqui no gabinete". - Disse o Prefeito Paulinho Alves.

Umuarama tem jogos das  
categorias de base do  
Paranaense 2021 neste sábado

Neste sábado (26/06) o Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa receberá os atletas das categorias de base do projeto social da Associação Futsal Umuarama (Afsu), que entram em quadra para jogos do Campeonato Paranaense de Futsal nas categorias Sub-16, Sub-17 e Sub-18.

As partidas serão contra as equipes Odonto Maringá Futsal, Apaf Futsal (de Paranaguá) e Foz Cataratas (de Foz do Iguaçu). Por conta da Covid-19 os jogos não terão a presença do público. A comunidade umuaramense está convidada a torcer pelos atletas da cidade através das transmissões que serão realizadas nas redes sociais Facebook e YouTube.

O projeto social é uma parceria entre a Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e da Afsu que promove a iniciação esportiva de crianças de 7 a 17 anos matriculadas na rede pública de ensino da cidade e dos distritos.

O treinamento das crianças e adolescentes acontece em 14 turmas espalhadas por diversos núcleos no Jardim Cruzeiro, Jardim São Cristóvão, ginásio do Conjunto Guarani, Parque Jaboticabeiras e nos distritos de Lovat, Santa Eliza e Serra dos Dourados - em turnos de manhã e à tarde - e também na UEM (Universidade Estadual de Maringá), Parque Industrial e no Centro da Juventude, e há pouco tempo outro núcleo foi aberto em Douradina.

Em tempos de pandemia, o projeto também conta com aulas online pelo Facebook. Os jogos do Campeonato Paranaense 2021, categorias de base, serão transmitidos às 9h30, 11h e 14h deste sábado, feriado pelos 66 anos de Umuarama, seguindo todos os protocolos de segurança para evitar a transmissão do coronavírus, e poderão ser acompanhados no facebook e youtube.

## NÓS PAGAMOS A CONTA

Justiça condena União por ofensas de  
Bolsonaro, Guedes e Damares a mulheres

São Paulo (AE) - A Justiça Federal em São Paulo condenou a União a pagar R\$ 5 milhões a título de danos morais coletivos por declarações do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e dos ministros Paulo Guedes (Economia) e Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos) consideradas discriminatórias e preconceituosas contra as mulheres.

A decisão é da juíza Ana Lúcia Petri Betto, da 6.ª Vara Cível Federal de São Paulo, que também mandou o governo investir R\$ 10 milhões em campanhas publicitárias para conscientização sobre violência, assédio e desigualdade contra as mulheres.

Na sentença, a magistrada disse que as declarações foram ofensivas e incompatíveis com os cargos públicos.

"É notório que os emissores não se pronunciaram na condição de cidadãos, valendo-se, isso sim, da função pública ocupada, dos contextos em que se encontravam e, particularmente no caso dos pronunciamentos do Senhor Presidente da República, da ênfase em expressões inadequadas e polêmicas, em evidente expectativa de proveito político da repercussão deflagrada", escreveu.

A decisão foi tomada em uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em São Paulo. O órgão levou à Justiça as seguintes declarações:

Bolsonaro: "O Brasil não poder ser o paraíso do turismo gay. Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade. Agora, não pode ficar conhecido como paraíso do mundo gay aqui dentro."

Bolsonaro: "O Brasil é uma virgem que todo tarado de fora quer. Desculpem aqui as mulheres aqui tá?"

Bolsonaro: "O depoimento do River (...) Hans River, foi no final de 2018 para o Ministério Público, ele diz o assédio da jornalista em cima dele. Ela queria um furo. Ela queria dar o furo! A qualquer preço contra mim."

Bolsonaro: "Pelo amor de Deus, né? Se eu te chamar de feia agora, acabou o mundo. Todas as mulheres vão estar contra mim."

Guedes: "Eu estou vendo progresso em várias frentes, mas a preocupação é: xingaram a Bachelet, xingaram a mulher do Macron, chamaram a mulher de feia. 'Ah, o Macron falou que estão botando fogo na floresta brasileira, o presidente devolveu. Falou que a mulher dele é feia'. Tudo bem, é divertido. Não tem problema nenhum, é tudo verdade, o presidente falou mesmo. E é verdade mesmo, a mulher é feia mesmo."

Damares: "A mulher deve ser submissa. Dentro da doutrina cristã, sim. Dentro da doutrina cristã, lá dentro da igreja, nós

entendemos que um casamento entre homem e mulher, o homem é o líder do casamento. Então essa é uma percepção lá dentro da minha igreja, dentro da minha fé. [...] Que deputada linda. Só o fato de você estar no parlamento. Não precisava nem abrir a boca. Só o fato de você estar aqui, já diz pra jovens lá fora, elas também podem chegar aqui."

Damares: "Por que os pais exploram? É por causa da fome? Vamos levar empreendimentos para a ilha do Marajó, vamos atender as necessidades daquele povo. Uns especialistas chegaram a falar para nós aqui no gabinete que as meninas lá são exploradas porque não têm calcinha. Não usam calcinha, são muito pobres. E perguntaram 'por que o ministério não faz uma campanha para levar calcinhas para lá?'. Nós conseguimos um monte. Mas por que levar calcinha? Essa calcinha vai acabar. Nós temos que levar uma fábrica de calcinhas para a ilha do Marajó, gerar emprego lá, e as calcinhas saírem baratinhas para as meninas."

No processo, a União argumentou que as declarações contestadas foram manifestações pessoais das autoridades e estão amparadas pelo direito da liberdade de expressão. Após a sentença, a reportagem entrou em contato com o governo, que não comentou a decisão. Cabe recurso.

NA CPI DA COVID, NARRATIVAS POLÍTICAS PROCURAM  
CULPADOS, ENQUANTO O INIMIGO COMUM É O VÍRUS

• Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior

Adib Domingos Jatene (1.929 - 2.014), foi um médico cirurgião torácico, professor Universitário, inventor e cientista brasileiro. Filho de imigrantes árabes, formou-se em medicina na Universidade de São Paulo, onde também exerceu a docência. Conhecido e respeitado internacionalmente, além das dezenas de inovações no meio médico, como o inventor de uma cirurgia do coração, que leva seu nome, para tratamento da transposição das grandes artérias em recém-nascidos, e, do primeiro coração/pulmão artificial do Hospital das Clínicas. É dele a frase: "A função do médico é curar. Quando ele não pode curar, precisa aliviar. E quando não pode curar e nem aliviar precisa confortar. O médico precisa ser especialista em gente".

A CPI da Covid-19 está procurando culpados a fim de torna-los réus em processo crime. Há mais interesse político em desmoralizar os governos e seus ministros - sobretudo o Governo Federal - do que a busca pelo efetivo combate ao vírus. Esquecem os "Ilustres" Senadores que o inimigo em comum é o vírus e não os ministros, secretários, médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e os governos. Todo tratamento médico é bem-vindo. No entanto, se houve desvio de dinheiro público (corrupção), tal fato tem que ser apurado rigorosamente.

Não é hora de divergência. Essa pandemia é a maior catástrofe sanitária que a medicina está enfrentando nos últimos 100 anos. Nunca se viu algo parecido no Brasil e no mundo. O efeito do vírus sobre as pessoas é devastador. Ele se multiplica freneticamente sem que haja protocolo médico padrão, aqui e no mundo inteiro para combatê-lo. Todos os profissionais da saúde estão aprendendo, "no fronte da guerra biológica", como atacar o vírus, através de erros e acertos. Sim, estamos em estado de guerra contra o vírus.

Óbvio que a vacina é a maior esperança de vencer a guerra biológica. No entanto, ela também está na fase três de eficácia. Não há comprovação científica plena para qualquer das vacinas oferecidas no mercado. Além disso, somos sete bilhões de pessoas no mundo e apenas quatro ou cinco fabricantes de vacina. Não há vacina disponível para todas as nações ao mesmo tempo. O comprador adquire a vacina e o fabricante entrega como e quando puder. Contudo, mesmo nos países com a população já vacinada o índice de morte é 20% maior se comparado com junho de 2020 (quando ainda não havia vacina). Porque isso está acontecendo? Quem são os culpados?

No Brasil a equipe médica (médicos, enfermeiros e fisioterapeutas) está fazendo o que pode para salvar vidas. Nesse aspecto, fazem uso de todo tipo de medicamento disponível no mercado (antibióticos, anti-inflamatórios, anticoagulantes, vermífugos, analgésicos, vitaminas, xaropes, anti-

rais, etc.). Os médicos, na sua maioria, escolheram, acertadamente, não deixar a doença progredir para começar a tratar. Evitam, a todo custo, a internação do paciente. Convivem, diariamente, com a recuperação e morte de pacientes.

Todos os profissionais que trabalham na área da saúde, estão esgotados (número limitado de profissionais) e trabalhando com medo de se contaminar. Muitos foram contaminados, transmitiram o vírus aos familiares, e, outros tantos profissionais já morreram servindo ao próximo. Que drama!

Em face da acelerada transmissibilidade do vírus, os números absolutos de mortes são inaceitáveis. No Brasil já são meio milhão de mortos. Muitas famílias já perderam um ente querido e isso é muito triste. É uma catástrofe. Todavia, querer encontrar culpados para as mortes é fugir da realidade. Estamos em pandemia! A disseminação do vírus é incontrolável. Acusar o Presidente da República e seus ministros de genocida e grande responsável pelas mortes, com a narrativa política de que ele não se guia pela ciência, é leviano. Os fatos demonstram exatamente o contrário, pois, mais de dezoito milhões de vidas já foram salvas pelos médicos. Isso ninguém exalta. Todos nós somos responsáveis diante desta monstruosa crise sanitária mundial. Estamos todos no mesmo barco e ainda não nos demos conta disso. Estamos em guerra uns contra os outros (polarização política) e o vírus "nadando de braçada", consumindo a saúde e a vida de muitos brasileiros. Nós, humanos, somos vulneráveis diante do vírus. Precisamos, juntos, destruí-lo.

Adib Jatene faz a seguinte afirmação: "Eu nunca discuto problema, tem gente que se perde na discussão do problema. Eu só discuto solução". O médico que está na "linha de frente no combate ao vírus" é o único que tem autoridade para falar sobre o combate. Ele precisa ser ouvido e respeitado. Nenhum outro profissional (jornalista, político com interesses escusos, médico ou cientista fora da área de combate à Covid-19, etc.) tem qualificação para falar sobre o assunto. A doença é desconhecida pelos médicos do Brasil e do mundo. No combate, estão abrindo caminho para a cura e para salvar vidas. Estudos de caso e relatos científicos com conhecimento de causa (tratamento medicamentoso) deverão ser feitos apenas por médicos que atuam na área da Covid-19. Mais ninguém. Lembre-se: O vírus é o nosso inimigo. Os médicos são nossos aliados! Vamos todos juntos (médicos, homens e mulheres desta nação) combater o vírus! Façamos a nossa parte!

Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior  
Advogado no Paraná - Palestrante  
Professor do Curso de Direito da UNIPAR  
iraja@prof.unipar.br

Direito  
em  
Debate

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho <b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/0192v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br <b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br <b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br <b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br <b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br <b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 <b>44-9.9913-0130</b> umuarama@ilustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> <b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas <b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	---	---	---

## |PREVINA-SE

# População acima de 48 anos poderá se vacinar em Umuarama neste sábado

Umuarama - A população de 48 anos ou mais poderá receber a primeira dose da vacina contra o coronavírus neste sábado (26), em Umuarama. A vacina estará disponível a partir das 8h – e enquanto durar o estoque – em unidades básicas de saúde (UBS) de diferentes regiões da cidade, a fim de facilitar o acesso ao público em geral: no Centro de Saúde Escola (campus-sede da Unipar, na região central), Jardim Cruzeiro e quadra coberta do Colégio Estadual Dra. Zilda Arns (UBS San Remo).

A coordenadora da Atenção Primária em Saúde (APS), Maristela de Azevedo Ribeiro, reuniu as enfermeiras responsáveis pelas três unidades, o coordenador da Vigilância Sanitária, Franzimar Moraes, e a coordenadora do Plano Municipal de Vacinação para definir os detalhes, na tarde desta sexta-feira (25), na sala de reuniões da Prefeitura. “Para conduzir essa vacinação especial, teremos o apoio da Vigilância e também

## → SERRA DOS DOURADOS

Também haverá vacinação na UBS de Serra dos Dourados, para moradores do distrito. A população em geral com 48 anos ou mais, pessoas com comorbidades (acima de 18 anos), gestantes e puérperas com ou sem comorbidades (com mais de 18 anos) e pessoas com deficiência permanente de 18 a 59 anos poderão receber a vacina contra o coronavírus. Haverá ainda vacina contra a gripe (Influenza) para a população em geral, a partir dos 6 meses de vida. A vacinação estará disponível das 8h às 16h, enquanto houver disponibilidade de doses.

solicitaremos reforços do Tiro de Guerra e das forças de segurança, para que tudo transcorra dentro da normalidade”, disse Maristela.

Não há horário limite para o encerramento da vacinação. “As doses serão aplicadas enquanto houver disponibilidade, por ordem de chegada – sem a necessidade de agendamento e sem intervalo de almoço”, acrescentou a coordenadora. “A Secretaria Municipal de Saúde conseguiu uma

boa quantidade de doses e vamos dar este presente à população de Umuarama, que comemora o 66º aniversário de fundação da nossa cidade. Se você faz parte desse grupo, aproveite o feriado para receber a imunização”, acrescentou o prefeito Celso Pozzobom.

Não haverá vacinação para grupos prioritários neste sábado, e nem aplicação em sistema de drive thru – apenas para as pessoas que se colocarem



A ampliação da idade e outros assuntos foram definidos nesta reunião

nas filas. É necessário apresentar o pré-cadastro – que deve ser preenchido no site <http://saude.umuarama.pr.gov.br/> (sem www) – ou um comprovante de endereço, acompanhado do CPF e de documento com foto.

“Solicitamos que prefe-

rencialmente a população apresente a ficha impressa do pré-cadastro, ou uma imagem no celular, pois as informações fornecidas durante o preenchimento são muito importantes para a atualização cadastral da Secretaria de Saúde, além

de agilizar a vacinação por eliminar o recolhimento manual de dados”, completou Maristela Ribeiro. Até esta sexta-feira, Umuarama vacinou 41.710 pessoas com a primeira dose e 15.104 com as duas doses contra o coronavírus.

## Prefeitura realiza PSS para contratação de servidores na área de saúde

Umuarama - A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama publicou nesta sexta-feira, 25, o edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que será realizado para contratação de servidores na área de Saúde. O edital pode ser encontrado no diário oficial do município, no site da Prefeitura (<http://www.umuarama.pr.gov.br/concursos>) e também no site do IPPEC (Instituto de

Pesquisa, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel) – [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

Os aprovados serão convocados para trabalhar em regime administrativo especial. As taxas de inscrição variam de R\$ 30,00 a R\$ 80,00 conforme a função. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição vai de 30/06 a 09/07 deste ano, enquanto as inscrições serão recebidas de 30/06 a 22/07. A prova escrita está marcada

para 1º de agosto – local, horário e mais detalhes serão divulgados oportunamente.

Os cargos ofertados são de agente comunitário de saúde (ACS) para as unidades básicas de saúde (UBS) Sonho Meu e do distrito de Santa Eliza, auxiliar de consultório dentário, fiscal sanitário, técnico em enfermagem, farmacêutico, cirurgião dentista (endodontia e cirurgia oral) e enfermeiro, todos com

carga de 40 horas semanais (com exceção de cirurgião dentista, que terá carga de 20h). Os salários variam de R\$ 1.465,93 + 20% a até R\$ 4.346,74 + 20%.

Mais detalhes podem ser obtidos na tabela abaixo e também no edital do processo seletivo, bem como na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura – telefone (44) 3621-4141, ramal 214, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

## Mais três mortes confirmadas e 76 novos casos de covid-19 anunciados nesta sexta-feira

O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, informa que ontem 76 novos casos da doença foram comunicados, sendo 29 mulheres, 41 homens e seis crianças. Três mortes também foram confirmadas: um homem de 46 anos, que estava internado no Hospital Uopecan, outro homem, de 56 anos, ocorrido ontem (24) no Hospital Cemil, e uma mulher de 82 anos, ocorrido ontem no Pronto Atendimento Municipal.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, até hoje, o Ambulatório de Síndromes Gripais recebeu 33.848 pessoas com sintomas de gripe. Destes, 17.004 casos foram descartados e 2.901

pessoas são consideradas “suspeitas” – 2.900 estão em isolamento domiciliar e uma internada em enfermaria SUS.

Neste período, 13.943 casos de covid-19 foram confirmados, sendo que 12.412 se recuperaram totalmente e 242 pessoas faleceram. Há 1.249 pacientes com diagnóstico positivo em isolamento domiciliar e 40 hospitalizadas.

A Macrorregional de Saúde, em Maringá, responsável pelo controle de ocupação de leitos em Umuarama, informa que há 38 pessoas internadas em leitos de UTI nos hospitais com Ala Covid da cidade. Dos 64 leitos de enfermarias SUS existentes, 61 estavam ocupados nesta sexta-feira.

## Assistência Social realiza chamamento público para as entidades socioassistenciais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social realizou chamamento público para as entidades socioassistenciais de Umuarama, com a publicação de edital disponibilizando R\$ 5.993.747,46 para ações que totalizam 1.433 vagas para atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e para a população em situação de rua. O maior volume de recursos (mais de 93%) provém do município (recursos livres), que soma R\$ 5.595.840,00. Do governo federal são R\$ 285.407,46 e do governo do Estado foram disponibilizados R\$ 112.500,00. Os recursos devem ser utilizados no prazo de 18 meses para custear a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social em Umuarama. Nesta semana, a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, recebeu representantes das entidades para a entre-



## → LOTES DE SERVIÇOS

Foram definidos 25 lotes de serviços, que incluem acolhimento institucional de longa permanência para idosos, acolhimento para pessoas em situação de rua, casa de passagem, acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, serviços convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes, integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social, serviços assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

ga da documentação e avaliação por parte da comissão especial, designada pela portaria

municipal 03/2021, com participação de quatro servidores municipais, um representante do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outro do Conselho Municipal de Assistência Social. A abertura do chamamento público ocorreu na quarta-feira (23), na sede da secretaria, e continuou nesta quinta, no período da manhã. O edital foi publicado há cerca de 30 dias, no órgão oficial do município e no site da Prefeitura, para conhecimento das instituições. Após a aprovação dos documentos serão firmados os termos de colaboração e a partir de então as entidades poderão iniciar a prestação dos serviços. Neste ano foi adicionado um lote para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, acolhimento de crianças e adolescentes e ampliado o atendimento para pessoas em situação de rua. “O processo é realizado com toda a transparência, divulgação no site da Prefeitura e na imprensa oficial, seguindo o que determina a lei federal 13019/2014 e o decreto municipal 108/2017”, lembra a diretora da Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.



## Papo rápido



- Bolsonaro garante que as urnas foram fraudadas na eleição de 2018, mas não mostra as provas...  
- Pode ser que ele não queira contar o segredo pra ninguém, pois vai que precise usar o mesmo expediente ardiloso...

## Leilão de imóveis

O governo do Estado anunciou leilão para a venda de 14 imóveis em 11 cidades do Paraná. Será no próximo dia 24 (14h), em Curitiba. Não lista tem nenhum imóvel em Umuarama.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 26 e 27 de Junho de 2021  
www.ilustrado.com.br



## ANIVERSÁRIO

Comemorando aniversário em grande estilo neste domingo (27), a acadêmica do 4º ano de Odontologia na Unipar, Taís Nunes Lopes da Silva. Ela recebe os parabéns especiais dos pais Cleonice e Osmar Nunes, das irmãs Amanda e Vanessa, do namorado Gabriel e amigos. Parabéns!

## Fraudes

Cresceram a ponto de comprometer o próprio novo meio comercial as fraudes nas compras via internet. Segundo o SPC Brasil e a CNDL – Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, quase 60% das compras estão sendo fraudadas neste momento de pandemia. Ou seja, é uma pandemia dentro da pandemia. Mais seguro é ir à loja física, apalpar o produto, pechinchar desconto, pagar na caderneta e devolver a qualquer momento de algo não saiu bem.

## Os mais influentes

A empresa especializada em inteligência digital Aquário Comunicação apresenta a segunda edição do ranking dos deputados estaduais mais influentes do Paraná, com melhor desempenho nas redes sociais.

O primeiro lugar é do Delegado Francischini (PSL). A segunda colocação é do deputado Ricardo Arruda (PSL). No terceiro lugar ficou a Cantora Mara Lima, que tem atuação forte no Facebook. O deputado Delegado Fernando Martins ficou em 17º lugar. São 54 deputados.

Papo rápido  
- O governo vai mudar a tabela do desconto do Imposto de Renda...  
- Já sei, não vai mudar nada para o povão...

## Tragédia

Quatro em cada dez alunos da educação básica na rede pública de ensino correm risco de abandonar a escola por causa da pandemia do coronavírus.

É o que revela um estudo feito com pais e responsáveis de estudantes da rede pública e encomendado pela Fundação Lemann, pelo Itaú Social e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao Datafolha.

Pela pesquisa, o percentual de estudantes que não estão motivados com as aulas, que não estão evoluindo nos estudos ou que manifestaram a possibilidade de desistir da escola cresceu neste ano, passando de 26% em maio do ano passado para 40% em maio deste ano.

Essa é a tragédia pós-pandemia que dificultará o crescimento do Brasil por décadas.

## Trilha sonora

A trilha da coluna de hoje é de Vince Mendoza, um cara que sabe e faz.

Comece por "Ojos" (K. / A. Vince Mendoza) e vá descobrindo as nuances de um arranjo competente, com Paul Heller no saxofone tenor e Paul Shigihara na guitarra.

Se o prezado não gostar, não precisa se irritar com a dica, basta apertar o stop e amizade que segue.

## Mais um

A Amazon Prime acha uma boa entrar na disputa pela compra dos direitos de transmissão da Taça Libertadores da América do Sul.

A cobertura da competição rende uma bela grana, coisa que só a Globo não viu.

## Festejos juninos

Um amigo que vivia de música contou que as contratações para os festejos juninos era a salvação de metade do ano.

Ele andou tocando no maior São João do Mundo, em Caruaru, ou seria em Campina Grande, porque por lá a briga pelo título é grande e as oportunidades de ganho nas duas festas é i que garante o sustento de muita gente.

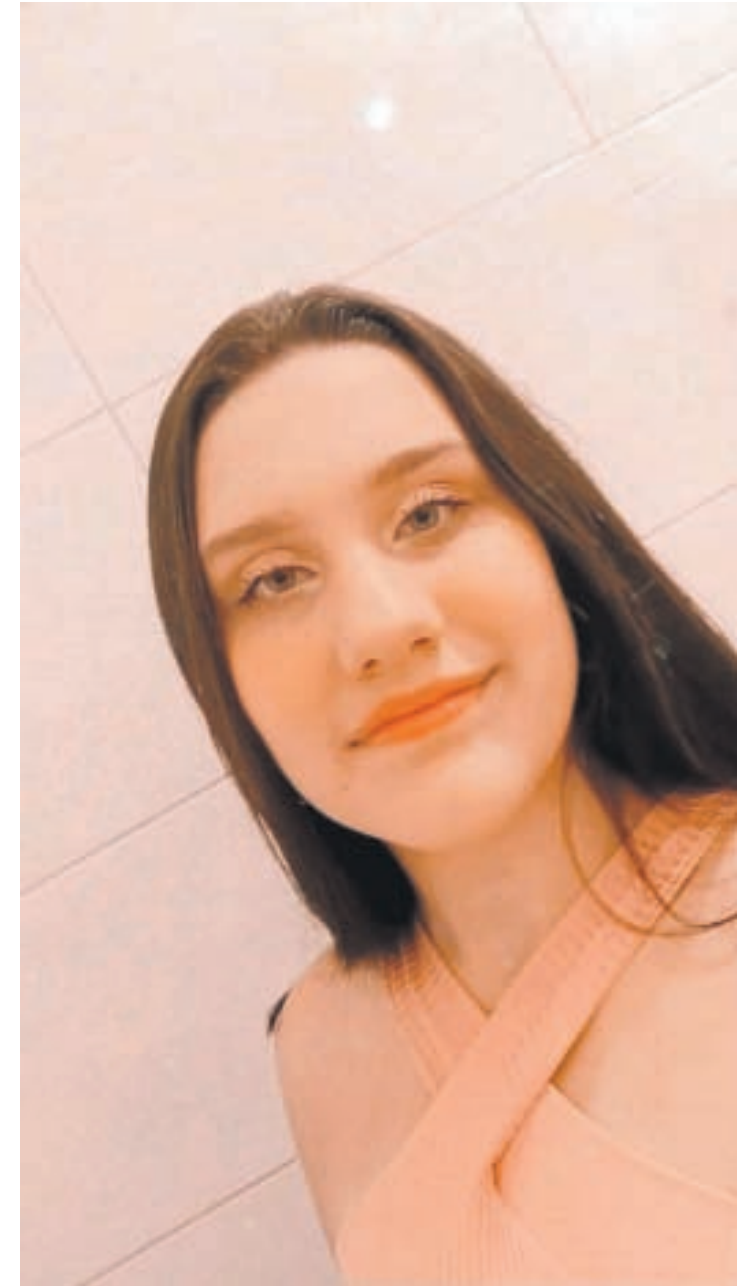
Tocou em comitiva de gado e de carro de boi na festa do Divino Pai Eterno, em Trindade, Goiás, que será virtual pelo segundo ano.

E pelo segundo ano consecutivo vai ficar sem faturar com festejos.

## Tornozeleira

Depois de cerca de 30 violações das medidas cautelares de monitoramento por tornozeleira, o ministro Alexandre de Moraes restabeleceu a prisão do deputado Daniel Silveira.

Data Vênia, excelência, mas se for para devolver às grades todo aquele que violar o monitoramento, com todo respeito, vai faltar cadeia.



## ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS

Parabéns especiais circulando neste sábado (26) para a jovem Micaella que está comemorando os seus 15 anos. Ela recebe os parabéns da mãe Cristina e familiares e amigos. Parabéns!

Você é a Alegria do Céu

# Festival da Paz

Comunidade Sagrada dos Pais Celestiais

26 de Junho as 21h30 (Horário de Brasília)  
18 de maio do 9º ano do Cheon Il Guk

HJ Heaven and Earth CheonBo Training Center & tv.peacelink.live

Em direto

<https://www.youtube.com/watch?v=5dV35VVg3q0>

Associação das Famílias para a Unificação e Paz Mundial

## Descuidado

A juíza leiga Syrlei Aparecida Luiz Prezotto, do 1º JEC de Cascavel, decidiu que um pedestre que foi atropelado terá de pagar o concerto do carro do motorista.

A magistrada considerou que o motorista dirigia prudentemente em baixa velocidade e que o pedestre não observou os deveres de cuidado ao atravessar a via.

Só faltou dizer que a vítima estava com toda a atenção no celular, como é corriqueiro no trânsito de qualquer cidade. É o famoso "toma descuidado"!

Aproxime a câmera do seu celular



Chic Brechó Loja

Fone: (44) 99929-3540

Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio

• Chic no Produto  
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

UNIÃO É PRECISO

# Planejamento e união são as palavras para idealizar a Umuarama do futuro

Umuarama - Com projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 112.500 umuaramenses em 2021, Umuarama cravou o status de cidade de médio porte. Hoje a Capital da Amizade comemora 66 anos com a chegada de grandes redes, shopping e indústria. Neste cenário promissor, o professor e coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade Alfa de Umuarama, Celso Ferrari Júnior, fez um balanço dos itens para a cidade seguir uma projeção de desenvolvimento.

Celso é administrador e mestrando da Unioeste de Toledo, dentro do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Na sua linha de pesquisa, o professor administrador está observando e detalhando as potencialidades e características socioeconômicas de Umuarama. Com a pesquisa em andamento, Ferrari elencou alguns pontos a serem observados pela comunidade local, visando desenvolvimento do município em um futuro econômico promissor.

Entrevista:

**Umuarama Ilustrado – Chegamos aos 66 anos de Umuarama e qual o caminho seguir visando uma cidade do futuro?**

Celso Ferrari - “A palavra-chave é planejamento. Na ata de fundação de Umuarama está escrito que no dia ‘26 junho de 1955 - no km 522 da ferrovia Ourinhos/Guaíra’ foi fundada a cidade. Então era para ter essa ferrovia aqui e se tivesse teríamos outra situação econômica. Desta forma, temos que observar o passado e aprender a lição, que é ter planejamento”.

“Em 2010 o Censo mostrava Umuarama com 100 mil habitantes e hoje a estimativa está em 112.500 umuaramenses. Tivemos um crescimento de 12% e por qual motivo essas pessoas vieram para Umuarama? Desta forma, de primeiro plano, vamos focar no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e considerar os fatores da renda, saúde



Com projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 112.500 umuaramenses em 2021, Umuarama cravou o status de cidade de médio porte

e educação. Precisamos trabalhar esses três fatores”, disse.

**Umuarama Ilustrado – Dentro dos fatores elencados, como trabalhar o desenvolvimento da cidade?**

Celso Ferrari - “O planejamento precisa partir das empresas públicas, iniciativa privada e com apoio da pesquisa científica. O setor público tem que analisar quais setores que mais geram emprego, os setores produtivos com potencialidade de desenvolvimento econômico e com base nisso fomentar investimentos. A iniciativa privada sabe fazer isso, para identificar como, onde e quando investir, por isso, começamos a observar a vinda de grandes redes para Umuarama”.

“Umuarama é uma região metropolitana e precisa seguir um planejamento socioeconômico. A cidade foi fundada e planejada pela Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná, a qual vislumbrou fundar quatro cidades a 100 km de distância de cada uma. Essas cidades nasceram para ser polos regionais, sendo elas: Londrina, Maringá, Cianorte e Umuarama. Desta forma, fomos pensados para nos desenvolver e acredito que chegou a hora de fazer isso acontecer. Como? Por meio de um plane-

jamento levando em considerações nossas características econômicas”, explicou.

**Umuarama Ilustrado – Quais seriam essas características?**

Celso Ferrari - “Ainda estou seguindo na minha pesquisa, mas o que podemos observar com os números do Caged é que 54% da população está empregada na área de serviços, 20% indústria e 4% agropecuária. Então temos comércio, educação, saúde, construção civil e as indústrias. Essas são nossas possíveis potencialidades. O que precisamos fazer? Buscar soluções em crédito, qualificação de mão de obra e projeção de longo prazo”.

“Umuarama é um centro de prestação de serviços, como na área da saúde, educação, construção civil entre outros. Ainda temos a agricultura e indústria. Neste sentido, é preciso fazer um diagnóstico preciso para identificar as necessidades. Volto a frisar ‘precisamos de planejamento da demanda”.

**Umuarama Ilustrado – Qualificação e conhecimento são fundamentais para o desenvolvimento?**

Celso Ferrari - “Um dos tripés do desenvolvimento econômico é a educação. Em pesqui-

sa observamos que as crianças de 6 a 14 anos moradoras de Umuarama 97% estão matriculadas nas escolas. Mas isso até 14 anos, quando puxamos dos 15 anos em diante essa porcentagem vai dissolvendo. Recentemente fiz duas palestras no Tiro de Guerra e dos 150 jovens ao todo 130 estão trabalhando, o que representa boa empregabilidade. Porém, só 14

estão trabalhando e fazendo um curso técnico ou superior. Esse dado é muito importante, pois precisamos melhorar a renda do trabalhador e isso vem por meio da educação”.

“Hoje a média de renda do trabalhador umuaramense é de a é 2.1 salários-mínimos, cerca de R\$ R\$ 2.200. Em Douradina a média salarial é de R\$ 2.900 reais, cidade onde in-

dústrias valorizam ensino superior. Pessoas com maior qualificação melhoram a renda e crescem dentro da organização. Isso ajuda o comércio de Umuarama, pois esse trabalhador vai consumir mais e também na arrecadação da Prefeitura, formando uma corrente”, esclareceu.

**Umuarama Ilustrado – Existem regiões para buscar exemplos?**

Celso Ferrari - “Buscar exemplos é fundamental e temos próximo daqui, como vem ocorrendo em Maringá e Toledo. Entender o que Toledo fez é fundamental. A cidade tem uma forte pesquisa acadêmica e investimentos em câmaras temáticas de desenvolvimento de vocação da cidade. Lá os empresários compraram essa ideia. Mas Toledo tem a Sadia, porém a cidade não se concentrou nessa atividade, hoje o município conta com investimento em tecnologia, indústria farmacêutica, bebidas e valorizou sua essência que são as atividades agropecuárias. Maringá também entendeu que é importante a indústria, mas também, o mercado tecnológico”, finalizou.



O professor Celso Ferrari estuda na sua linha de pesquisa as potencialidades e características socioeconômicas de Umuarama

*parabéns*  
**UMUARAMA 66**  
anos

Nossa história mostra que estamos prontos para qualquer desafio.

ACU | CONSELHO DA MULHER EMPREENDEDORA E EXECUTIVA - AME | CONJOVE



Obras estruturantes estão por todos os lados de Umuarama

## | ANIVERSÁRIO

# Ao completar os seus 66 anos, Umuarama é uma cidade que não para de evoluir



Prefeito Celso Pozzobom diz que continua com o firme propósito de fazer Umuarama continuar se desenvolvendo

Umuarama completa 66 anos neste sábado (26) e, mesmo em meio a uma pandemia, a cidade figura entre as principais do Paraná, apresentando índices econômicos e sociais que a colocam como referência no Estado. A administração municipal é estruturada de forma a oferecer serviços de excelência aos cidadãos, investindo sempre na busca de mais qualidade de vida para todos os seus mais de

112 mil habitantes (segundo última estimativa do IBGE).

A cidade é recordista no setor da construção civil, sendo uma das que mais aprova projetos de obras – comerciais e residenciais. Está também entre as que mais têm veículos emplacados no Estado e seus índices de segurança a colocam entre as menos violentas. E ainda uma das mais arborizadas e com recursos naturais preservados.

Por ser uma cidade polo regional, Umuarama é estruturada para oferecer produtos e serviços a uma população de mais de 350 mil pessoas, com destaque para as áreas da saúde, educação, comércio e prestação de serviços. O setor imobiliário também tem grande relevância, com empreendimentos populares e de alto padrão.

“Este é um momento muito importante para nós,

umuaramenses. O mundo vive uma era de lutas e requer cuidados para que cada um fique protegido da pandemia. Mesmo assim, não podemos deixar essa data passar em branco. Com fé, esperança e coragem vamos superar os desafios e continuar esta linda trajetória de desenvolvimento, tornando a cidade cada vez melhor para nossa população”, desejou o prefeito Celso Pozzobom.

## MENSAGEM DO PREFEITO

### Umuarama, cidade que não para

Uma cidade nasce – e cresce – da reunião de sonhos. Da determinação de pessoas que buscam um futuro melhor. Da fé de cada cidadão e seu empenho em tornar os dias sempre fartos. Há 66 anos nascia Umuarama, fruto do sonho de famílias inteiras que fincaram pé nessa terra promissora e aqui formaram um pequeno povoado, que virou vilarejo, que virou patrimônio, que virou distrito e tornou-se um município.

Hoje Umuarama é, seguramente, uma das principais cidades do Paraná e destaque Brasil afora, referência em educação, saúde, produção industrial, agricultura, pecuária, construção civil e qualidade de vida.

Polo de uma região de beleza ímpar, nossa Umuarama foi concebida sobre fortes alicerces, com o árduo trabalho de pioneiros corajosos. E continua assim, sendo construída, dia após dia, com o suor do trabalho de mais de 112 mil pessoas: nosso destino é o sucesso.

O turbilhão que aflige o mundo também se abateu sobre nossa cidade e, em meio a uma pandemia de coronavírus, resistimos com coragem e fé, decididos a continuar lutando por novos e melhores horizontes. Está na alma dos umuaramenses esse legado de lutas e conquistas.

Há muito o que comemorar e há muito por ser conquistado. Umuarama não para.

Parabéns Umuarama. Parabéns cidadãos umuaramenses.

## Secretaria de Agricultura adquire adubadores para atender pequenos produtores

Umuarama - Os pequenos agricultores e pecuaristas de corte e leite terão mais um apoio da Prefeitura de Umuarama para aumentar a produtividade. O prefeito Celso Pozzobom e o secretário de Gabinete e Gestão Integrada – que também responde pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –, Luiz Genésio Picoloto, entregaram nesta sexta-feira (25) três reboques distribuidores de adubo, que foram incorporados à patrulha mecanizada do município.

Acompanharam a entrega os secretários municipais de Administração, Cleber Bomfim, de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior, e de Comunicação Social, Leticia Macedo D’Ávila Corrêa, além da veterinária Sharon Karla Luders Meza, chefe da Divisão de Produção Animal.

Os implementos foram adquiridos com recursos do município – um investimento de R\$ 69 mil – com a finalidade de incentivar e apoiar os agricultores, elevando o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas para transporte e distribuição de adubo orgânico e químico (calcário). “Esses equipamentos são de suma importância ao município para o desenvolvimento da lavoura e pecuária da região, pois favorecem a correção do solo e com isso o aumento da produtividade, seja nas hortas, lavouras e pastagens para o gado”, disse o prefeito Celso Pozzobom.

As carretas adubadoras se juntam a diversos outros implementos oferecidos pelo

município que podem ser utilizados pelos produtores das mais diferentes culturas, seja na correção e preparo do solo, adubação, plantio e colheita. “Atendemos a todo o município – sede e distritos – com assistência técnica gratuita e maquinário com motoristas e operadores da Prefeitura (cobrando apenas a hora máquina, com valores subsidiados). Essa aquisição também visa reforçar a patrulha mecanizada da Secretaria da Agricultura”, completou a veterinária Sharon Meza.



Adubadores foram entregues pelo prefeito Celso Pozzobom aos produtores

UMUARAMA 66 ANOS

# Balanço da Prefeitura mostra que em cada secretaria tem muito trabalho pelos cidadãos

Umuarama - Uma cidade do porte de Umuarama pede uma equipe com conhecimentos técnicos e dedicada, a fim de que os projetos e ações sejam transformadores e realmente contribuam com a melhoria na qualidade de vida da população. Conheça abaixo algumas ações da administração municipal:

## ACÇÃO SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social tem o grande desafio de amparar, zelar e proteger a população mais carente. Dentre os muitos trabalhos realizados, destaca para a retomada das atividades no Centro da Juventude, chamamento público para as entidades socioassistenciais, Cartão Vale Alimentação (em substituição às requisições de cesta básica no Cras), capacitação para população em situação de rua, campanhas de prevenção e combate a violência contra idoso, criança/adolescente e mulheres, reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, reforma do Centro Pop e implantação do Auxílio Emergencial Bolsa Umuarama.

## EDUCAÇÃO

Já na Secretaria de Educação, destaque para a distribuição mensal dos kits de alimentos para as famílias dos estudantes cadastradas no Programa Merenda em Casa, entrega de uniforme completo aos estudantes de instituições de ensino municipais, reformas e pintura das escolas e CMEIs, aquisição de materiais pedagógicos, capacitação de todos os servidores das unidades educacionais, produção e distribuição mensal de blocos de atividades para estudantes, envio de kits pedagógicos para as famílias das crianças de 0 a 3 anos e aulas semanais ao vivo pelo Google Meet para estudantes do infantil 4 e 5, 1º ao 5º ano, AEE e EJA.

## PROCURADORIA

A Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral é peça essencial ao aprimoramento do controle interno e da defesa dos interesses do município. As ações são sempre para que tudo seja feito dentro dos rigores legais. Isso inclui, por exemplo, instrução sobre a forma correta de cobrança dos tributos, orientação acerca de construções irregulares no Condomínio dos Idosos e orientação jurídica sobre a aplicabilidade e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## OBRAS E PLANEJAMENTO

A Secretaria de Obras engloba quatro Diretorias: Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação. Alguns dos destaques são a revitalização da avenida Tiradentes, a duplicação da avenida Portugal, a construção do Restaurante Popular, construção da UBS Central e da Escola

Municipal do Parque 1º de Maio, iluminação de LED em vários locais do município, construção do Centro de Iniciação ao Esporte no Conjunto Sonho Meu, implantação de Pista de Caminhada no Parque 1º de Maio e revitalização da Praça Juscelino Kubitschek (Praça do Japão).

## DEFESA SOCIAL

Quanto à Secretaria de Defesa Social, por meio da Umutrans, destaca-se a revitalização das principais ruas e avenidas da cidade, que estão sendo repintadas e sinalizadas, visando uma melhora no trânsito e propiciando mais segurança aos pedestres e motoristas. Ainda para esse ano serão feitas inúmeras intervenções no trânsito para a aplicação do Plano de Mobilidade de Umuarama.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Na Fundação Cultural, destaca-se no momento o retorno das oficinas em modo presencial (de forma restrita, dentro dos protocolos de segurança), entre elas dança, violão, coral e o coro cênico Cia Schubert, além do coro municipal, tudo sem custo algum para os alunos e participantes.

## PROCON

O Procon de Umuarama também tem participado ativamente da vida dos cidadãos, seja por meio da preparação de pesquisas de preços da cesta básica e dos combustíveis, seja na realização de audiências, com mais acordos realizados e menos decisões administrativas.

A agropecuária é outro setor em que a Prefeitura de Umuarama vem realizando grandes investimentos, seja no apoio aos produtores rurais com o preparo do solo, maquinário, distribuição de adubo químico (calcário) e orgânico (esterco), assistência técnica, eventos para atualização e treinamento aos agricultores, revitalização de estradas rurais, programas para pecuária leiteira, aquisição da produção – através do Banco de Alimentos, da cooperativa dos produtores – e da merenda escolar –, entre outras ações.

## MEIO AMBIENTE

No meio ambiente, a Prefeitura implantou uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, desenvolve um projeto consistente de arborização urbana, coleta de recicláveis,

pilhas e baterias usadas, apoio a entidades voltadas ao cuidado com animais e recuperação de áreas degradadas com plantio de espécies nativas, além do cuidado com os bosques e nascentes e a Área de Proteção Ambiental do Rio Piava.

As estradas de Umuarama nunca foram tão bem cuidadas pela Prefeitura. O pátio de máquinas foi inteiramente renovado, com aquisição de dezenas de máquinas, tratores e implementos, o que possibilitou o maior programa de revitalização e conservação de estradas rurais. Várias receberam cascalhamento, readequação e até pavimentação asfáltica (Pioneiro, Jaborandi e Dias). Mais estradas importantes serão asfaltadas até o final do governo, levando mais conforto, segurança e melhores condições de vida ao homem do campo.

## SAÚDE

A área de saúde, um dos maiores orçamentos da administração municipal, foi preparada para responder aos desafios da pandemia. Nos últimos anos foram construídas novas unidades básicas de saúde nos bairros Sonho Meu e San Remo, nos distritos de Roberto Silveira e Santa Eliza, o novo Pronto Atendimento 24h possibilitou melhores condições de atendimento à população – especialmente às vítimas da covid-19 – e em breve será entregue a UBS Posto Central, além de reformas e ampliações das unidades dos distritos e de vários bairros de Umuarama, instalação de ambulatórios de agravos (dengue e covid), novas estruturas para o Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Ambulatório de Infectologia, reforço e treinamento constante das equipes de servidores.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nas áreas de indústria, comércio e turismo vários projetos avançaram, como a reforma e ampliação do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, a criação de espaços para parques industriais, estímulo ao empreendedorismo por meio da Casa do Empreendedor, atração de grandes indústrias, atacadistas e fortalecimento do comércio, que resultaram em geração recorde de empregos apesar da pandemia, com intermediação da Agência do Trabalhador.



Equipes da Prefeitura estão trabalhando em todos os cantos do município

## ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A Secretaria de Administração modernizou processos, readequou o sistema de atendimento ao público no Paço Municipal, que recebeu diversas melhorias, e tornou mais transparentes as licitações e prestações de contas do município por meio do Portal da Transparência, que também tem a atenção da Controladoria Interna da Prefeitura.

Com um atendimento mais ágil e dinâmico, a Secretaria da Fa-

zenda garantiu a arrecadação que sustenta os serviços públicos sem aumentar a carga tributária sobre os contribuintes, apenas com gestão, eficiência e uma tributação justa. O IPTU teve altos índices de recebimento nos últimos anos e, modernizando sistemas e procedimentos, a secretaria vem facilitando o atendimento à população em geral, com todos os cuidados de segurança contra a pandemia.

## Programa auxilia indústrias a aumentarem a produtividade

Podem se inscrever empresas de diferentes segmentos que desejem melhorar a competitividade e reduzir custos

■ Por Sistema Fiep

Em um momento de retomada econômica, aumentar a produtividade e diminuir os desperdícios com foco em melhoria contínua é fundamental. Para apoiar as indústrias a atingirem esses objetivos, o Senai no Paraná está com vagas abertas para o Programa Brasil Mais. Uma parceria com o governo federal, a mentoria oferece às indústrias participantes a oportunidade de obter um aumento de produtividade de no mínimo 20% em determinada linha de produção, por meio de técnicas de produção enxuta. Com o Brasil Mais, governo federal e Senai subsidiam 80% do valor e a empresa arca apenas com 20%, o equivalente a R\$ 2.400. Já as indústrias associadas aos sindicatos filiados ao Sistema Fiep, R\$ 950. "A indústria brasileira reconhecidamente possui índices de

produtividade que podem ser melhorados", afirma Felipe Couto, gerente de Consultorias de Inovação e Produtividade do Sistema Fiep. "Permitir a melhoria de pelo menos 20% no processo-alvo desse atendimento é o objetivo do programa", completa.

**Como funciona** - O Brasil Mais atende indústrias de diversos segmentos, que podem indicar até três colaboradores para os treinamentos. Inicialmente, podiam participar apenas empresas que tivessem de 11 a 499 colaboradores, mas, atendendo a uma solicitação de entidades sindicais e indústrias para ampliar a atuação do programa, o Sistema Fiep conseguiu, por meio de uma negociação com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que o Brasil Mais agora também atenda empresas que tenham de 4 a

10 funcionários. Por se tratar de um projeto-piloto, envolvendo somente o Paraná, há limite de adesão de até cem indústrias de micro e pequeno portes.

O programa tem a duração de 12 semanas com encontros semanais. Em um primeiro momento, acontece a formação de grupos de até oito indústrias. Já o segundo momento é individual, quando o mentor do Senai acompanha os colaboradores dentro de cada indústria para diagnosticar e aplicar as melhorias no processo industrial objeto de melhoria. Como o conhecimento fica dentro da empresa, a metodologia pode ser aplicada em outros setores.

**Inscrições para a edição de 2021** - As inscrições podem ser feitas no site [senaipr.com.br/brasilmais](http://senaipr.com.br/brasilmais) ou pelo e-mail [brasilmaispr@sistemafiep.org.br](mailto:brasilmaispr@sistemafiep.org.br).



Plataforma comercializa produtos de diferentes fabricantes, facilitando acesso de revendedores e consumidores

## AGENDA PARA 2021

Com aglomerações e eventos públicos restritos, em atendimento aos decretos de enfrentamento da pandemia, não foram organizadas festividades com público, mas no mundo virtual a alegria e a criatividade podem ser festejadas com toda a segurança.

A programação on-line conta com ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a série de vídeos "Histórias que eu sei", resgatando histórias com o olhar de quem viveu e vive por aqui, nas redes sociais da Prefeitura, e neste sábado a Missa em Ação de Graças na Paróquia São Francisco de Assis, às 18h30.

## |BALANÇO

# Safra de grãos 2020/21 deve chegar a 38 milhões de toneladas no Paraná

O relatório mensal do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, aponta que o Paraná deve produzir 38 milhões de toneladas de grãos na safra 2020/21, em uma área de 10,4 milhões de hectares. Esse volume de produção representa 8% menos do que o produzido na safra 2019/2020, em uma área 3% maior.

Os números divulgados nesta quinta-feira (24) mostram os efeitos da longa estiagem no Paraná, com perdas significativas na segunda safra de feijão e na produção de milho safrinha, fundamental para abastecer o mercado de proteínas animais e para o cumprimento dos contratos internacionais. “A redução, no caso do feijão, se deve ao frio, às geadas, e principalmente à falta de chuva quando o grão mais precisava para o seu desenvolvimento”, explica o chefe do Deral, Salatiel Turra.

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, explica que as perdas na cultura do milho não ocorreram somente no Paraná, mas também em estados como Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. “O Brasil, infelizmente, teve uma perda significativa da produção de milho safrinha, quase comprometendo o abastecimento e exigindo das indústrias mais dinheiro para bancar o custo, mas especialmente viabilizando até a importação de milho para



Números mostram que a agricultura paranaense ainda tem saldo positivo, apesar da seca

o suprimento interno”, diz.

## FEIJÃO SEGUNDA SAFRA

Estima-se, neste momento, a produção de 270,6 mil toneladas de feijão no Paraná, uma quebra de 46% com relação à estimativa inicial, que era de 501 mil toneladas. As maiores concentrações de perdas em volume estão nos núcleos regionais de Pato Branco, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Cascavel.

Nesta semana, a colheita atingiu 97% da área, estimada em 254,3 mil hectares. O restante deverá ser concluído nos

próximos dias. Cerca de 57% das lavouras estão em condições consideradas ruins, 25% em condições médias e 18% em boas condições. De acordo com o Deral, os preços seguem em queda nos últimos dias.

## MILHO SEGUNDA SAFRA

Estima-se a produção de 9,8 milhões de toneladas nesta safra, 19% a menos do que o Estado colheu no ciclo 2019/2020. Houve quebra de aproximadamente 4,9 milhões de toneladas em relação à produção inicial esperada. A perda percentual é de 33%.

Cerca de 1,8 milhão de toneladas dessa quebra, 37% da perda total do Estado, corresponde à região

Oeste, principal produtora. “Na região Norte, segunda maior área do Estado, como as lavouras se desenvolveram um pouco mais tarde, talvez haja possibilidade de recuperação”, explica o analista de milho do Deral, Emar Gervásio. Segundo ele, a partir do próximo mês esses números devem ser mais exatos.

O preço recebido pelo produtor paranaense pela saca de 60 kg na semana passada foi de R\$ 79,94, valor quase 13% menor quando comparado ao fechamento de maio, em parte devido à valorização do real frente ao dólar. Já no mercado internacional, os valores ficaram estáveis.

## MANDIOCA

Devem ser produzidas 3,35 milhões de toneladas de mandioca, 4% a menos do que na safra passada, em uma área de 142,6 mil hectares, também 4% menor. “Essa queda pode ser explicada principalmente pela concorrência com grãos como a soja e o milho”, explica o economista Methodio Groxko.

Se em abril e maio a seca prejudicou a colheita da mandioca e elevou os custos de produção, a volta das chuvas em junho permitiu a normalização da atividade e, consequentemente, fez crescer a oferta de matéria-prima às indústrias de fécula e de farinha.

## SOJA PRIMEIRA SAFRA

A revisão feita pelos técnicos do Deral mostra um volume de produção de soja 5% inferior ao do ano passado e 4% inferior à estimativa inicial, de 20,7 milhões de toneladas, situação decorrente da seca e do atraso no plantio. Devem ser colhidas 19,79 milhões de toneladas em uma área de 5,6 milhões de hectares. Essa área é 2% superior à da safra 2019/2020.

Influenciada por fatores climáticos, que afetaram as lavouras em praticamente todas as regiões, a produtividade média estadual atingiu 3.539 kg/ha, 7% inferior à obtida no ano passado.

Na semana passada, os produtores receberam, em média, R\$ 147,24 pela saca de 60 kg de soja. Em 2020, a mesma quantidade foi comercializada por aproximadamente R\$ 92,00.

## SOJA SEGUNDA SAFRA

Devem ser produzidas 85,8 mil toneladas na segunda safra de soja, que é reduzida e destinada principalmente à produção de sementes. O volume é 4% menor que o do ciclo 2019/2020 e a área, estimada em 38,8 mil hectares, é 2% menor.

## Tecnologia no campo

Ágide Meneguette

Nos últimos anos, a produção e a produtividade na agropecuária paranaense registraram saltos incríveis, frutos da aplicação de novas tecnologias. São novos equipamentos, como plantadeiras e colheitadeiras robóticas, ou o uso de drones para verificar pragas e doenças e aplicar pontualmente agroquímicos, e também sementes, formas de cultivo e de defesa de lavouras que também estão proporcionando este avanço produtivo no Paraná.

De certa forma, no Brasil, essas novas tecnologias estão favorecendo grandes propriedades, que têm possibilidade de adquirir equipamentos de alto custo. A produção de soja, milho e algodão na região Centro-Oeste é um exemplo.

Mas vale lembrar que a maioria das propriedades rurais do país está nas mãos de pequenos e médios produtores, inclusive aqui no Paraná. Ou seja, é importante adaptar e incorporar entre eles essas novas tecnologias. Não se trata apenas de uma questão econômica. Também é uma questão social, de levar as pequenas e médias propriedades ao desenvolvimento tecnológico e, portanto, econômico. Levando em conta que 90% das propriedades brasileiras têm até quatro módulos fiscais, que no Paraná dá uma média de 70 hectares, esta adaptação da tecnologia passa a ter uma importância crucial.

A questão não é apenas voltada para equipamentos de alta tecnologia, mas como permitir que a maioria dos produtores se beneficie. Creio ser importante repensar a forma de cultivo. Já incorporamos a tecnologia do plantio direto, mas o fazemos de forma ainda incompleta, sem levar em conta a compactação do solo decorrente do uso constante de máquinas cada vez mais pesadas.

Assim, a meu ver, tudo deve começar com um bom tratamento do solo, de uma pesquisa apurada que cada produtor deve fazer de sua propriedade, preparando-a para o uso de equipamentos da agricultura de precisão, uma forma moderna de produzir mais com menos custo. Para auxiliar os agricultores, desde 2016, o Programa Integrado de Conservação do Solo e Água (Prosolo), criado pelo governo do Estado com apoio do Sistema FAEP/SENAR-PR, incentiva a elaboração de estratégias e projetos de recuperação e controle

de solo nas propriedades rurais paranaenses. Ou seja, informação não falta e muitas mais ainda irão aparecer, mediante as pesquisas científicas em andamento.

Como a tendência secular da agropecuária é reduzir o preço de seus produtos em razão da crescente produtividade, é indispensável que os produtores sejam acompanhados por um serviço de assistência técnica que permita saber as melhores tecnologias e, em alguns casos, alternativa de produtos.

Mas utilizar largamente novas tecnologia tem alguns problemas em nosso Estado e que precisam ser resolvidos com urgência. Para pilotar os equipamentos modernos são necessárias duas coisas importantes: capacitação e infraestrutura. Um operador preparado, que saiba ler as indicações de uso das máquinas e esteja apto a utilizar as ferramentas digitais é fundamental. Assim como a infraestrutura para dar suporte ao uso de internet, atualmente escassa no campo.

Na primeira questão, o SENAR-PR tem atuado fortemente para capacitar os produtores e trabalhadores rurais. Recentemente lançamos o curso de piloto automático de máquinas agrícolas, a nossa capacitação de operação de drone é uma das mais requisitadas, fora as outras centenas de títulos à disposição do campo, de forma gratuita.

Mesmo assim, essas são questões a serem resolvidas por governos estadual e municipais, que dão diretrizes para a educação e investimentos ou licenças para implantação de infraestrutura.

As grandes propriedades, de certa forma, já são atendidas por seus fornecedores de equipamentos modernos e já estão dominando as novas tecnologias. O desafio está em adaptar as novas tecnologias à estrutura fundiária paranaense de pequenas e médias propriedades, com participação direta de instituições de pesquisas, universidades e empresas de tecnologia, além, claro, do Poder Executivo.

A tarefa é árdua, sem dúvida. Mas as novas tecnologias não vão esperar a capacitação dos produtores nem a implantação da infraestrutura. É preciso avançar, de preferência no mesmo ritmo dos saltos incríveis da produção e produtividade da agropecuária paranaense.

Ágide Meneguette, presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

## UEM e Embrapa renovam convênio para melhoramento da mandioca e apoio à agricultura familiar

O Câmpus Regional do Noroeste (CRN) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), localizado em Diamante do Norte, renovou seu convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) para a melhoria e desenvolvimento genético de mandioca, importante alimento na mesa dos brasileiros.

Marco Antonio Sedrez Rangel, pesquisador da Embrapa Mandioca e Fruticultura, afirma que as equipes estão preparando o lançamento de mais uma variedade superior: a BRS 429. Nos últimos anos foram selecionadas e lançadas as variedades BRS 396 e BRS 399.

“Elas se caracterizam por ter polpa amarela e teores bem mais altos de carotenoides, que contribuem para a síntese de vitamina A no corpo. São variedades muito produtivas, adaptadas, resistentes às principais doenças, com sabor superior e aptas ao preparo de outros pratos, como bolos, salgados, chips, escondidinhos, nhoques, entre outros”, explica.

Segundo Rangel, chefes de cozinha têm testado e aprovado essas variedades e a procura por ramas para o plantio tem aumentado em todo o Brasil.

Alciony Andréia da Cunha Alexandre, diretora do CRN da UEM, des-

ta o caráter comunitário da iniciativa. “Somos gratos pela renovação do convênio com a Embrapa, pois esse projeto, além de atender produtores do Brasil, foi de grande importância para a nossa região: tivemos a oportunidade de atender produtores da agricultura familiar com ramas de altíssima qualidade”, afirma.

Com a parceria firmada há cerca de uma década, famílias puderam melhorar a renda e consumir um alimento rico em energia e com maior quantidade de vitaminas A, B1, B2 e C. Dessa maneira, a pesquisa aplicada na universidade beneficia diretamente a vida da população.

## COLABORAÇÃO

Por meio da colaboração com a Embrapa, a UEM mantém um banco de variedades, adaptadas à região Noroeste, para manutenção genética delas e atendimento às demandas dos produtores rurais. Os estudos para desenvolvimento de variedades de mandioca ocorrem na Fazenda Escola e contam com participação do Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste (Colégio Agrícola, instalado no CRN), da prefeitura de Diamante do Norte, do IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater) e de produtores parceiros.



UMUARAMA

# Violência contra o idoso precisa ser discutida para prevenção e denúncias

Umuarama – Fechando o mês de junho, período de maior discussão sobre as violências contra os idosos, o jornal Umuarama Ilustrado entrevistou as coordenadoras do CREAS/CRAM Aline Moreno de Camargo e a coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Idosos (SCFVI), Débora Cristina da Mata. As entrevistadas falaram da importância de discutir o assunto no sentido de levar conhecimento e prevenção, como também, a importância de denunciar as violências.

Em levantamento do Governo Estadual, os tipos mais comuns de maus-tratos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, incluem a violência física (como bater no idoso), violência psicológica ou emocional (fazer o idoso sentir-se constrangido ou humilhado), violência financeira (caso de familiares de que se utilizam de recursos dos idosos para si), violência sexual (mesmo em conversas, quando isto for contra a vontade e princípios do idoso) e a violência por negligência (deixar de agir quando necessário, sejam os responsáveis pelo idoso ou ele próprio sendo negligente consigo).

Segundo as entrevistadas, neste ciclo de violências, a do idoso ainda precisa ser mais debatida e deixar o silêncio do seio familiar. “Quando se fala em violência contra o idoso o assunto não tem tanta visibilidade como em relação a da criança e adolescente ou da mulher. Não se tem tanto apelo social. Desta



As psicólogas Aline Moreno e Débora da Mata falaram sobre as violências dos idosos em Umuarama

forma a campanha Junho Violeta veio para gerar essa consciência coletiva da violência e convidar a comunidade para assumir a responsabilidade”, disse Débora da Mata.

As coordenadoras ainda ressaltaram que, mesmo não tendo números conclusivos, a violência contra o idoso apresentou crescimento durante a pandemia do coronavírus. Em números estaduais, na Secretaria da Segurança Pública houve 653 denúncias de maus-tratos e violência contra idosos de janeiro a maio de 2021 pelo Disque Denúncia 181. São 25 registros a mais que

o mesmo período de 2020, quando foram feitas 628 notificações pelo mesmo serviço. As denúncias no primeiro quadrimestre de 2021 são ainda mais significativas quando comparadas ao mesmo período de 2019, que teve 470.

“Com a pandemia a questão do isolamento empoderou, em alguns casos, o autor da violência se sente mais seguro, pois acredita que ninguém vai perceber a violência”, informou Aline Moreno.

Neste cenário, o município por meio dos serviços do CREAS/CRAM, SCFVI, ligados a Secretaria de Assistência Social entre outros parceiros e forças

de segurança busca orientar a família no sentido de resgatar os vínculos e entender o que é a violência contra o idoso. “Trabalhamos junto com as famílias no sentido de prevenção, como também, de resgate dos vínculos e em último caso a institucionalização desse idoso. Está no estatuto, que a família deve cuidar do seu idoso”, explicou Aline.

## ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E PATOLÓGICO

Durante a conversa com a reportagem, Débora da Mata ressaltou a necessidade de se observar o envelhecimento saudável

ou patológico dos idosos, ou seja, o envelhecimento é definido como um processo multidimensional que apresenta três indicadores de envelhecimento saudável: baixo risco de doenças e de incapacidades funcionais; funcionamento mental e físico excelentes; e envolvimento ativo com a vida.

A coordenadora argumentou que o idoso, se possível, precisa manter suas atividades, que em algumas situações, são retiradas dele pela família. “O idoso precisa de observação, principalmente quando suas habilidades físicas e cognitivas começam a apresentar falhas. Porém, quanto possível, a sua individualidade precisa ser mantida, para ele se sentir inserido na sociedade. Existe um pensamento do idoso frágil e dependente e isso pode ser prejudicial”, esclareceu.

**DISQUE DENÚNCIA**  
Uma das armas para

levar conhecimento aos agressores - no sentido de reestruturar a família com melhorias para os idosos - é a denúncia. De acordo com o coordenador do Disque Denúncia 181, capitão André Henrique Soares, o aumento no número de denúncias é um indicativo de que as pessoas estão confiando no serviço oferecido pelo Estado. “A população tem adquirido consciência de que a denúncia deve ser feita e está confiando cada vez mais no serviço do 181”, afirma o capitão.

Além do disque 181, também existe o Disque 100. Em Umuarama as pessoas que precisam de apoio em relação ao cuidado com os idosos e também denúncias podem ligar no CREAS/CRAM 3906-1101 ou Concelho Municipal do Idoso 3906-1092.

## LEGISLAÇÃO

No Brasil, a Lei 10.741/2003 do Estatuto do Idoso, assegura os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e considera violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. O artigo 19 do Estatuto do Idoso prevê que, em caso de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos, deve ser feita a notificação compulsória pelo serviço de saúde, público ou privado, às autoridades competentes, que pode ser, autoridade policial, Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Estadual do Idoso e Conselho Nacional do Idoso.

## Cemil solta 10 mil mudas de Ipês para comemorar 1.150 pacientes curados de covid-19

Umuarama - A Associação Beneficente São Francisco de Assis - Hospital Cemil irá soltar 10 mil mudas de Ipês em balões biodegradáveis, neste sábado dia 26 de junho - aniversário de Umuarama, às 10 horas da manhã. Além de comemorar os 66 anos da Capital da Amizade, a iniciativa festeja 1.150 altas hospitalares de pacientes curados de Covid-19, desde o início da Pandemia.

O Cemil é referência no tratamento de doentes de Covid-19 e tem uma das maiores taxas de cura do Brasil, inclusive entre os doentes mais graves, aqueles que são submetidos a terapia intensiva, intubação e outros procedimentos invasivos. Desde o início da Pandemia até agora foram mais de 1.150 altas hospitalares de pacientes curados de Covid-19, sendo 322 de UTI.

“Aproveitamos o ensejo da comemoração do aniversário de Umuarama, para celebrar o amor pela vida, lema maior do nosso hospital”, disse o diretor presidente do Cemil, Dr. Guilherme Schmitt. Segundo ele, desde o início da Pandemia foram milhares de atendimentos ambulatoriais e internações.

“A elevada taxa de sucesso nos tratamentos é



Balões vão sair do Cemil e colorir os céus de Umuarama

devido aos esforços de equipes altamente especializadas, formada por médicos pneumologistas e intensivistas, além de outros especialistas, enfermeiros e técnicos que durante todo esse tempo dedicaram suas vidas a cuidar dos doentes de Covid-19, um grande desafio. A iniciativa também é uma homenagem a eles, esses verdadeiros heróis que, apesar das dificuldades de enfrentar uma doença desconhecida, nunca desistiram”, destacou o presidente da instituição.

São realizados cerca de 50 atendimentos ambulatoriais por dia na unidade hospitalar, somente de pacientes suspeitos ou

confirmados com a doença do novo Coronavírus. “Ampliamos nossos leitos ao máximo e trabalhamos 24 horas, 7 dias por semana, na assistência a saúde desses pacientes. A Covid-19 ainda é uma realidade e temos consciência do papel fundamental que nossa instituição tem no combate a Pandemia. Continuaremos firmes, sem desistir. A população de Umuarama e região pode contar com o Cemil e toda a dedicação e amor das nossas equipes”, ressaltou o Dr. Guilherme.

Toda a população está convidada a assistir a soltura dos balões, cerca de 2.000 unidades. Cada balão conterà cerca de cinco se-

mentes de Ipês, das variedades Rosa e Roxo, muito comuns em toda a Região Noroeste e um dos cartões postais da cidade de Umuarama. Um diferencial é a composição dos balões que levarão as sementes. Fabricados com material biodegradável, tem a função de proteger as sementes e fazer uma espécie de “cama gelatinosa”, propícia ao desenvolvimento das plantas.

“A torre do Cemil é visível de vários pontos da cidade e será um lindo espetáculo. Esperamos que as sementes germinem e, como os pacientes que passaram por nossos cuidados, tenham vida longa e saúde”, finalizou o médico.



## CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

Ainda abalada pelo falecimento precoce de JOSÉ MACHADO, a família agradece o apoio recebido neste momento difícil e convida para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada neste domingo, às 18h30, na Igreja São José Operário, de Umuarama. Em função da prevenção contra o coronavírus, será necessário reservar a vaga, já que o número é limitado.

EM TODAS AS PESSOAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA

**O MESMO RESULTADO**

**PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR**

Qual rádio de Umuarama você mais ouve?

IMPACTO VS Instituto Brasil

## | COMBATE AO TRÁFICO

# Polícia Federal de Guaíra incinera mais de 10 toneladas de entorpecentes

A Delegacia de Polícia Federal em Guaíra realizou na manhã desta sexta-feira (25) operação de incineração de drogas. A ação faz parte da programação da 23ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que inclui a realização de incinerações em diversas unidades da PF em todo o território nacional.

Um efetivo de 20 policiais federais em 6 viaturas seguiu em comboio no início a manhã até uma unidade industrial no município vizinho de Mundo Novo, já no Estado vizinho do Mato Grosso do Sul.



## Reforço policial

O forte aparato policial, que contou com o apoio da aeronave do Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná, o GOA, encontra justificativa no imenso volume de drogas que foi encaminhado para destruição: mais de 10 toneladas de entorpecentes.

## Drogas queimadas

Nesta operação foram

destruídas 9,876 toneladas de maconha; 16 kg de skunk; outros 131,5 kg de crack e 492 kg de cocaína.

Em fevereiro a PF de Guaíra já havia destruído 9,667 toneladas de entorpecente em ação semelhante.

No ano de 2020 a PF Guaíra havia destruído mais de 60 toneladas de entorpecentes e a expectativa é manter os elevados índices de apreensões dos últimos

anos, segundo salientou o delegado-chefe da delegacia da PF de Guaíra, Mário Leal.

## Semana Nacional

Ele salientou que somente nos últimos dias, como fruto das ações planejadas para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, a PF de Guaíra apreendeu mais de 1 tonelada de substâncias ilícitas.

Na madrugada de domin-

go (20) em ação conjunta da PF, BPFron e BOPE em Pato Bragado, mais de 740 kg de maconha foram apreendidos enquanto a carga era descarregada nas margens do Lago de Itaipu.

Em outra ação conjunta, desta vez em Guaíra e envolvendo PF, PMPR e Exército Brasileiro, foram apreendidos outros 473 kg de maconha em uma embarcação que fazia a travessia da droga do

Paraguai para o Brasil.

Ao longo da semana foram realizadas diversas ações em pontos estratégicos, tanto nas rodovias como nos rios e no Lago de Itaipu, incluindo barreiras com equipes da PF, BPFron e PRF, ocasião em que foram utilizados os cães farejadores das instituições.

A programação da Semana Nacional de Política sobre Drogas encerra no

sábado, mas o trabalho de repressão ao tráfico de drogas na região segue incessante e ininterrupto. Segundo a PF, a quantidade de entorpecentes é fruto do trabalho repressivo realizado pela PF e pelas demais forças de segurança pública que atuam na circunscrição da Delegacia de Guaíra, como Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, BPFron e Polícia Civil.

## REGIÃO

### Idoso é mantido em cativeiro após roubo de caminhonete em Serra dos Dourados

Um homem de 63 anos foi mantido refém em uma mata após ter sua caminhonete Ford F-250 tomada em assalto durante a noite desta quinta-feira (24), em sua residência, no distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O assalto foi descoberto após a condutora do veículo, uma mulher de 40 anos, ser abordada pela polícia em Itaquiraí, já no estado vizinho de Mato Grosso do Sul. Aos policiais a mulher contou que a caminhonete era roubada e que dois homens deixaram o veículo com ela. Segundo a PM, a mulher não soube identificar os comparsas, apenas que estavam em um GM Monza.

Segundo a PM, após ser notificada pela polícia sul-matogrossense, os policiais foram até o endereço constante no registro do veículo, onde encontraram a filha da vítima. A jovem relatou que o veículo é do pai e que ele reside em uma barracharia, no distrito de Serra dos Dourados. No comércio os policiais encontraram o local aberto e o celular da vítima jogado do lado de fora. O idoso acabou encontrado depois, em uma mata.

## Polícia Civil incinera mais de 1,5 tonelada de drogas em Iporã

A Polícia Civil incinerou mais de 1,5 tonelada de drogas entre maconha, cocaína e crack em Iporã, nesta sexta-feira (25). Ação faz parte da programação da 23ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

No total foram queimados 1.528 kg de maconha, 14 g de cocaína e 5 g de crack. Essa é a segunda incineração realizada pela Polícia Civil no Município este ano. Na primeira, ocorrida há dois meses, 6 toneladas de maconha viraram cinzas.

### Ladrão rouba R\$ 6 mil em porta de banco após entrar em luta corporal com casal

Um homem roubou R\$ 6 mil em dinheiro e uma corrente de ouro após entrar em luta corporal com um casal na porta da agência da Caixa Econômica Federal (CEF), na avenida Presidente Castelo Branco, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O assalto ocorreu às 13 horas quando o casal saiu da agência após realizar o saque. O dinheiro estava na bolsa da mulher, que foi levada pelo criminoso. A PM foi acionada, mas apesar das buscas não encontrou o assaltante.

Segundo a PM, a mulher relatou que saía da agência após sacar o dinheiro e a corrente de ouro quando foi abordada pelo criminoso, que se aproximou, deu voz de assalto realizando a menção de estar armado. O esposo e a mulher reagiram e entraram em luta corporal com o criminoso, que mesmo assim conseguiu arrancar a bolsa da vítima e fugir.



### Ladrões armados invadem barbearia e roubam dinheiro e celulares

Dois homens, sendo um armado com um revólver, invadiram uma barbearia na avenida Júlio Cesar Jarros, no Jardim Alto da Boa Vista, em Umuarama, durante a noite desta quinta-feira (24), segundo a Polícia Militar. Do local os criminosos levaram dinheiro e três aparelhos celulares das vítimas. Após, teriam fugido em um GM

Celta prata.

Segundo a PM, uma das vítimas contou que estava ela, seu namorado e dois homens na barbearia e que os criminosos entraram no local, um deles armado com um revólver, deram voz de assalto e levaram os celulares e dinheiro, fugindo em seguida. O valor roubado não foi informado.

### PRE apreende 20 mil maços de cigarros paraguaios em Francisco Alves

A Polícia Rodoviária Estadual de Iporã apreendeu uma carga com 20 mil maços de cigarros paraguaios durante a madrugada desta sexta-feira (25), na área rural de Francisco Alves, a 60 km de Umuarama. O contrabando estava no interior de um CG Astra preto, sem alerta de furto, que foi encontrado abandonado em meio a uma estrada rural após perseguição pela equipe da PRE. O veículo e o cigarro foram entregues na delegacia da Receita Federal em

Guaíra. Ninguém foi preso.

Segundo a PRE, a equipe terminava o atendimento a uma ocorrência em Francisco Alves, por volta das 4h30, quando visualizou um veículo que freou bruscamente ao ver a viatura, adentrando a uma estrada rural, diante da suspeita a equipe iniciou acompanhamento por alguns quilômetros por vias secundárias perdendo o mesmo de vista e após diligências por estradas rurais localizou o carro abandonado, próximo a uma plantação de milho.

## Ex-presidente da UDR é condenado a 14 anos de prisão por morte de trabalhador rural

O ex-presidente da União Democrática Ruralista (UDR) Marcos Prochet foi considerado culpado pela morte do trabalhador rural Sebastião Camargo, ocorrida durante uma reintegração de posse na Fazenda Boa Sorte, em Marilena, a 79 km de Paranavaí, segundo o Ministério Público.

O crime foi em 1998 e essa foi a terceira vez que o Tribunal do Júri condenou Prochet pelo mesmo crime, fato considerado único. Desta vez a pena foi de 14 anos e 3 meses de prisão no regime fechado. O réu poderá recorrer em liberdade. A sessão ocorreu em Curitiba. As outras duas sentenças anteriores foram anuladas pelo Tribunal de Justiça.

### Responsabilização internacional

Segundo o MP, o caso é o primeiro na história do Tribunal do Júri de Curitiba em que uma pessoa vai a júri popular pela terceira vez pelos mesmos fatos.

O caso ganhou repercussão internacional quando, em 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão vinculado à Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Estado brasileiro pela demora injustificada em reconhecer e condenar os autores do crime. A ação foi resultado de representação feita por organizações da sociedade civil ao organismo internacional.

### O crime

O crime ocorreu em Marilena, durante uma reintegração ilegal de posse na Fazenda Boa Sorte, em 7 de fevereiro de 1998. O réu, agora condenado, disparou um tiro na cabeça da vítima, então com 65 anos de idade.

De acordo com o MP, investigações sobre o caso apontaram que a ação

irregular de despejo foi conduzida por grupos de fazendeiros com características de milícia, uma vez que agiram fortemente armados e encapuzados.

Ainda segundo o MP, as pessoas que viviam no local, entre elas muitas mulheres, idosos e crianças, foram ordenadas a se deitarem no chão com a cabeça para baixo. Por ser idoso e possuir um problema de coluna, o trabalhador rural não conseguia manter-se na posição determinada, sendo, por isso, alvo do disparo.

O autor do tiro foi reconhecido por outras sete pessoas, testemunhas do caso, quando tirou o capuz logo após atirar, segundo o MP. Ele foi condenado por homicídio qualificado (uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima).

### Reforma agrária

A propriedade rural já havia sido destinada para a reforma agrária. Nela viviam, com autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), cerca de 300 famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

### Julgamentos anteriores

A sessão de julgamento, ocorrida na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba, teve início na quarta-feira, 23 de junho, e terminou na noite desta quinta-feira, 24 de junho. O réu já havia sido condenado em outros dois julgamentos do Tribunal do Júri, o primeiro em 2013 e o segundo em 2016.

As sentenças anteriores, entretanto, foram posteriormente anuladas pelo Tribunal de Justiça do Paraná, a partir de alegações apresentadas pela defesa. Outras três pessoas que também participaram da ação criminosa já foram condenadas em julgamentos anteriores.

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



## Especial premiado na França

A produção “Juntos A Magia Acontece”, mostrado pela Globo em dezembro de 2019 e depois reprisado no final do ano passado, ganhou o “Leão de Ouro” na categoria “Entretenimento” no Festival Internacional de Criatividade de Cannes 2020/2021, realizado na França. Fazendo parte da programação especial de final de ano, “Juntos A Magia Acontece” teve elenco majoritariamente negro e com grandes nomes, entre eles Milton Gonçalves, Zezé Motta, Camila Pitanga, Tony Tornado, Fabrício Boliveira, entre outros.

## Homenagem ao ator

Falando ainda sobre a premiação de “Juntos A Magia Acontece” em Cannes, a criadora e escritora do especial, Cleissa Regina Martins, dedicou o prêmio ao ator Milton Gonçalves que tem 88 anos e segue se recuperando de um

## Mais uma reprise na Globo

A Globo investe em mais uma reprise para ser exibida no lugar de “Salve-se Quem Puder”. A escolhida foi “Pega Pega”, folhetim que foi produzido em 2017, contou a história de um grupo de amigos, interpretados por João Baldasserini, Nanda Costa, Marcelo Serrado e Thiago Martins, que roubam uma fortuna do dono do hotel onde trabalham e, por conta disso, se envolvem em muitas trapalhadas.

## Pai presente

Joaquim Lopes não esconde a felicidade que sente ao lado de Marcela Fogaça e as filhas gêmeas, Pietra e Sophia. O ator conta que cuida das meninas em parceria com a mulher e isso tem sido uma experiência marcante. “Os desafios são constantes, bem como as emoções”, pontuou Joaquim Lopes. Quanto ao trabalho, ele pode ser visto na exibição especial da novela “Império”, na qual fez o personagem Enrico.

## Ator enxuto

Max Fercondini mostrou um “antes e depois” de ter perdido cerca de 14 quilos. O ator também deu dicas para os seus seguidores explicando que se deve ter cuidados com o próprio corpo e também com a mente. “Dê atenção aos seus hábitos tanto quanto aos impulsos que te fazem quebrar a rotina. (...) Aprenda a ouvir mais e só falar quando as pessoas estiverem prontas para escutar o que você tem para dizer”, escreveu o ator. O novo visual de Fercondini impressionou os seus seguidores.

## Saudade do irmão

Leonardo usou uma rede social para falar sobre a morte do seu irmão, Leandro, que completou 23 anos no último dia 23. “Não há um dia que eu não pense em você”, escreveu Leonardo. E a vida segue.

## Passeando com a família

Marcos Veras, a mulher, Rosanne Mulholland, e o filho do casal, Davi, foram clicados passeando num badalado shopping no Rio de Janeiro. O menino tem dez meses e esbanjou simpatia principalmente durante o almoço da família.

## Em novembro

O canal pago GNT pretende mostrar em novembro o documentário que contará a trajetória artística e pessoal da cantora Elza Soares, um dos maiores nomes da música brasileira. É esperar e conferir.

## No júri do Festival de Cannes

O cineasta brasileiro Kleber Mendonça Filho fará parte do júri no Festival de Cannes que no dia 17 de julho anunciará o vencedor da “Palma de Ouro” a um dos 24 filmes que disputam o prêmio. Lembrando que Kleber Mendonça Filho competiu duas vezes pela “Palma de Ouro”; em 2016 com “Aquarius”, e em 2019, com “Bacurau”, codirigido por Juliano Dornelles e que ganhou o “Prêmio do Júri”, empatando com o francês “Os Miseráveis”.

## Atriz solidária

Tatá Werneck auxiliou a família da atriz Mabel Calzolari nas despesas com a cremação e demais providências para o seu sepultamento que aconteceu na manhã de ontem. Mabel tinha 21 anos e sofria de aracnoide torácica, uma doença rara, que motivou cerca de nove cirurgias na coluna da jovem artista. As duas atrizes não se conheciam pessoalmente, mas Tatá ficou sensibilizada com a situação de Mabel, quando ela foi diagnosticada com a doença, e já havia ajudado financeiramente anteriormente nas despesas com medicamentos, aluguel e outras necessidades.

## Protagonista na primeira fase

O ator Renato Góes interpretará o personagem Leôncio no remake da novela “Pantanal”, cujas gravações começarão em breve. O ator deverá aparecer nos dezoito capítulos iniciais e, com o pulo no tempo na trama, o papel vai para Marcos Palmeira que ficará até o final da história. O remake será mostrado em 2022, sucedendo “Um Lugar Ao Sol”, na faixa global das nove da noite.

## Shows cancelados

O cantor Vitão compartilhou com seus seguidores que cancelou sua turnê nos Estados Unidos, sem muitas explicações. Ele informou ainda que todas as datas previstas anteriormente foram remarçadas. Especulase que o motivo seria a falta de vistos para que Vitão pudesse trabalhar naquele país.

## Turnê

Thiaguinho anunciou que no dia 02 de julho iniciará a sua turnê “Infinito”; a estreia será numa casa de shows, no Rio de Janeiro. A notícia não repercutiu bem para o cantor que foi bastante criticado na web, já que o Brasil vive uma pandemia que já custou mais de meio milhão de vidas. Ele se justificou explicando que serão tomadas

## Horóscopo

<b>Áries</b> Neste período você poderá se sentir mais leve e comunicativo. Bom momento para se envolver em atividades ou projetos profissionais em grupo. Você pode ganhar mais dinheiro!	<b>Libra</b> Mantenha sempre os olhos abertos, pois novos rivais podem surgir no trabalho. Sua capacidade de organização pode chamar a atenção da chefia e criar ciúmes dos colegas.
<b>Touro</b> Poderá estar mais sério e racional. Com isso, vai acabar se desafiando positivamente no seu trabalho. Mostre essas qualidades, mas também não deixe de lado a sua afetividade.	<b>Escorpião</b> Você está em um ótimo momento, cheio de novidades positivas. Você terá oportunidade de fazer aquilo que não deu certo antes, além de trazer à tona fatos e sentimentos esquecidos.
<b>Gêmeos</b> Você está cheio de dúvidas e com medo de tomar decisões importantes. Tome cuidado com a insegurança no ambiente profissional. Para o amor este é um período tranquilo. Aproveite!	<b>Sagitário</b> Poderá se sentir cobrado e pressionado neste período. Grandes sacrifícios poderão ser impostos a você. Procure tomar decisões com tranquilidade para não sofrer consequências.
<b>Câncer</b> Pode ser um bom momento para dar início a novas atividades, especialmente profissionais. Bom período também para o amor. Sua sedução e charme favorecem aventuras superficiais.	<b>Capricórnio</b> Torne mais cuidado, pois pode estar deixando de lado situações ou pessoas importantes na sua vida. Bom período para desenvolver a convivência doméstica e familiar.
<b>Leão</b> O momento acentua o seu carisma e confirma sua posição de liderança. Você precisa ser muito cuidadoso com o que ganha e com o que gasta. Não se meta em dívidas grandes.	<b>Aquário</b> Você está mais racional e isso favorece o desenvolvimento de projetos materiais e assuntos profissionais. Boa hora para investir em bens duráveis. Estará mais sedutor neste período.
<b>Virgem</b> Seu romantismo e seu charme estão ainda mais acentuados neste período. Aproveite para ser vaidoso sem culpa e faça aquele tratamento de pele ou cabelo que você sempre quis.	<b>Peixes</b> Você precisa aprender a ser mais flexível. Alguns problemas que podem surgir neste período somente serão superados se você tiver jogo de cintura. Cuidado com a crise de ansiedade.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SÚJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**CORAÇÃO INDOMÁVEL** – 17h30, no SBT  
Não há exibição.

**MALHAÇÃO: SONHOS** – 17h45, na Globo

Roberta vai atrás de Tomtom na Aquazul. Marcela revela para Delma seu romance com Marcelo. Delma se revolta contra o marido. Pedro e Lincoln ficam desolados. Jeff decide não fazer o teste para o grupo de dança, causando decepção em Lucrécia e Sol. Delma expulsa Marcelo de casa. Jeff desabafa com Sol e assume que precisa enfrentar Lincoln se quiser dançar. Marcelo se despede de Pedro, que tenta consolar Delma. Jade não consegue ser aprovada no teste, e Lucrécia é dura com a filha. Jade procura Cobra, que a apoia, e os dois se beijam. Pedro vai atrás de Roberta.

**AMORES VERDADEIROS** – 18h30, no SBT

Vitória e Aníbal chegam ao hospital para dar os pêsames a Aguiar. Em seu desespero, Aguiar diz a Vitória que nesse momento sua presença lhe faz mal. Liliansa agradece a Aníbal pela presença e apresenta a ele sua avó, Candelária. José Angelo proíbe Kendra de acompanhar o enterro de sua esposa. Nelson, furioso, diz a Kendra que agora que Aguiar está viúvo é provável que tente se aproximar de Vitória e contar a ela que são amantes. Kendra sugere que antes que isso aconteça chantageiem Vitória e ameçam mostrar a Nikki o vídeo do hotel se não entregar metade da fortuna dos Balvanera.

**A VIDA DA GENTE** – 18h20, na Globo

Manuela fica incomodada com Ana e se apressa para ir embora. Lourenço se encanta com Tiago. Iná tenta convencer Manuela a voltar a trabalhar no bufê. Meses se passam. Dora conhece Humberto, o sócio de Marcos. Álvaro diz a Iná que não pode mais alugar o salão para ela. Laudelino alerta Rodrigo sobre a queda no faturamento do bufê com a saída de Manuela. Nanda fica espantada com o péssimo rendimento escolar de Francisco. Ana diz para Alice que está preocupada com Júlia e que vai terminar com Rodrigo.

**SALVE-SE QUEM PUDER** – 19h30, na Globo

Helena fica intrigada e questiona como a moça salva por Téo descobriu o endereço da casa. Alejandro disfarça quando Mário pergunta ao rapaz com quem ele se encontrou na noite anterior. Helena confronta Hugo. Renzo pede ajuda de Alexia/Josimara para encontrar um local para sediar a Fundação Kyra Romantini. Tarantino nota a tensão de Bia. Kyra vê pela televisão o campeonato no qual Tarantino irá se apresentar, e se desespera ao ver o nome de Bia entre os competidores. Alexia diz a Renzo que acredita na boa intenção do rapaz. Kyra entra no vestiário escondida e avisa a Bia que ela não pode competir. Zezinho flagra Alexia beijando Renzo e conclui que a atriz está namorando o bandido que tentou matá-la.

**CHIQUITITAS** – 20h50, no SBT

Mili volta a morar no orfanato e conta que adorou o período que ficou na mansão dos Almeida Campos com Gabriela. Mili diz para Carol que decidiu voltar para deixar Gabriela mais à vontade com Marian. Mili fica sozinha na mansão e Simão diz que a levará para visitar Valentina na clínica. Valentina chora ao ver Mili, que lhe abraça. Juca envia uma mensagem no celular de Bia. Eduarda se encontra com as Damas da Caridade no Café Boutique. Dani discute com Maria ao ver que ela está conversando com Diego no orfanato. Samuca prepara efeitos especiais para se declarar para a Bel.

**GÊNESIS** – 21h00, na Record  
Não há exibição.

**IMPÉRIO** – 21h15, na Globo  
Corá avisa a Fernando que sua sobrinha brigou com Vicente. Enrico liga do aeroporto para Beatriz e Cláudio

**PASSATEMPO** www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

- Relativo aos sentimentos
- Caminho tomado por sua esposa / Sem companhia
- Abreviatura de doutor / Membro de certa norte-americana de cristãos protestantes
- Uma viagem pela metade / Nota de leite
- Chama de grandes proporções
- Marcado cronologicamente
- Letra do pagamento / O público, em gíria
- Pequeno grupo... e Itália
- Líria Cabral / Precede o valor dos dólares americanos / Autor graça
- O mais fino... minúsculo / Fruto de gamas em forma de pinho
- Aquilo que colhe ou pega com a mão
- Facilidade intelectual
- (E...) Orações morais

**VERTICAIS**

- Estreiteira, cilada / A capital do Estado do Rio de Janeiro
- Vestido de... solado / Carro de passeio ou esporte, de duas portas
- Escola de Polícia / Tremor (de terra) / Famosa rede paulista de rádio e TV
- Gradação de tintas / Comparte uma relação de para
- O erro atômico que pregou a união de todos os grupos contra a Pátria / Sigla pela qual é conhecido o retrovisor transmissor de aids
- Gari / Mineral duro, compacto e esverdeado, considerado impermeável
- Pode perorar ou fazer fugir / Discurso em público
- Operação aritmética / Caracteriza-se por perturbações das funções intelectuais
- Um sólido com vértice / Venerar

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

| CONSCIENTIZAÇÃO

# Atividades marcaram o Dia de Combate às drogas em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha – A Secretária Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha promoveu algumas atividades nesta semana para marcar o Dia Internacional de Combate à Drogas.

Entre as ações está o concurso de frases entre os estudantes do município. E as frases vencedoras foram: a frase produzida pela aluna Naiara Júlia dos Santos - 7º ano – com o seguinte teor: POR SUA VIDA TENHA GRATIDÃO, PARA AS DROGAS DIGA SEMPRE UM NÃO”. A frase de Letícia Esteves Moacyr Periny, 6º ano, “DIGA NÃO ÀS DROGAS, SEJA CONSCIENTE! NÃO TROQUE SUA FAMÍLIA E SEUS AMIGOS POR DROGAS. SE VOCÊ NÃO CONSEGUE SAIR DO VÍCIO SOZINHO PROCURE AJUDA DE UM ESPECIALISTA”. E a frase de Emanuele de Oliveira da Silva, 6º ano, “DROGAS: NÃO ENTRE NESSA ROUBADA, A DROGA ROUBA SUA LIBERDADE, FAMÍLIA, SAÚDE.. ELA ARRUÍNA SUA VIDA”.

Além do concurso



Profissionais e estudantes que participaram da campanha com o prefeito Henrique e a vice Silva, entre outros

de frases, a administração municipal promoveu também uma carreata e divulgou mensagens de alerta e conscientização para toda a comunidade, principalmente para os jovens e adolescentes, os mais visados pelo tráfico.

A secretária da Assistência Social, Rosiney Domingues, fez questão de agradecer a todos os envolvidos nas atividades. Ela entende que a conscientização é uma das melhores

formas de levar os jovens à trocarem o mundo das drogas pelo trabalho digno, ter uma profissão, praticar atividades esportivas podendo ser um ou uma atleta de destaque no município, entre outras opções. Rose diz que outras iniciativas continuarão sendo desenvolvidas no dia a dia da gestão para manter as drogas longe da comunidade.

Nesta semana, além da carreata, também ocorreu a entrega da

premiação para os alunos vencedores do concurso de frases. O evento contou com as presenças do prefeito Henrique Domingues, da vice-prefeita Silvana, a secretária Rose e outras lideranças, principalmente os profissionais e voluntários envolvidos no trabalho.

Além da Secretaria de Ação Social, também apoiaram as atividades o CREAS, Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Prefeitura e CMDCA.



Prefeito Henrique, vice Silvana, secretária Rose e participantes do concurso



## Umuarama,

Nossas histórias se misturam, se completam e mostram que ainda iremos longe, sempre juntos...

Parabéns pelos 66 anos, nos orgulhamos em fazer parte dessa trajetória!





**morena**  
CONSTRUTORA

**“O MOMENTO DE INVESTIR É AGORA”**

(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

**OS MELHORES APARTAMENTOS**  
**NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES**

**INTERLAGOS**

A PARTIR DE **R\$ 321 MIL**

**TORRE B**  
**ENTRADA 15%**

3 dorm. (1 suíte)

MORE PRÓXIMO AO **SHOPPING PALLADIUM E NOVO CENTRO**

**MONTPELLIER**

3 dorm. (1 suíte) e sacada com churrasqueira

PRÓXIMO A **UOPECCAN**

ENTRADA **20%**

FASE DE ACABAMENTO  
**ENTREGA AINDA ESTE ANO!**

**SALDO EM ATÉ 36X**  
DIRETO COM A CONSTRUTORA

**CONDIÇÕES SUPER FACILITADAS!**

**REGIÃO EM DESENVOLVIMENTO**  
PRÓXIMO AO SHOPPING PALLADIUM, NOVA RODOVIÁRIA E NOVO CENTRO DE UMUARAMA.

**REGIÃO SUPER VALORIZADA - NOVO CENTRO:**  
CENTRO MÉDICO HIGIENÓPOLIS | FACULDADE ALFA SHOPPING PALLADIUM | NOVA RODOVIÁRIA

## TERRENOS

### PARQUE METROPOLITANO 1

**Terreno Comercial** - Quadra 1, Lote 11. **600m<sup>2</sup>**  
Dimensões 20x30. **Valor: R\$ 485.100,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 1, Lote 12. **600m<sup>2</sup>**  
Dimensões 20x30. **Valor: R\$ 485.100,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 1, Lote 13. **845,40m<sup>2</sup>**  
**Valor: R\$ 683.500,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 2A, Lote 9. **600m<sup>2</sup>**  
Dimensões 20x30. **Valor: R\$ 554.400,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 26, Lote 29. **220m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10x22. **Valor: R\$ 83.000,00**

**Terreno Residencial** - Q. 27, L. 31/32A. **146,74m<sup>2</sup>**  
Dimensões 6,67x22. **Valor: R\$ 61.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 29A, Lote 10. **240m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10x24. **Valor: R\$ 91.500,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 29B, Lote 30. **360m<sup>2</sup>**  
Dimensões 15x24. **Valor: R\$ 149.000,00**

### PARQUE METROPOLITANO 2

**Terreno Comercial** - Q. 1, L. 1e6. **1.565,40m<sup>2</sup>**  
22,81m de frente. **Valor: R\$ 1.410.270,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 10, Lote 24. **343m<sup>2</sup>**  
Dimensões 14x24,50. **Valor: R\$ 164.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 6, Lote 9. **244m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10x24,40. **Valor: R\$ 89.250,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 7, Lote 31. **240,50m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10x24,45. **Valor: R\$ 107.400,00**

**Terreno Residencial** - Q. 9, Lote 16/17A. **162,75m<sup>2</sup>**  
Dimensões 6,67x24,40. **Valor: R\$ 62.400,00**

**Terreno Residencial** - Q. 9, Lote 16/17B. **162,75m<sup>2</sup>**  
Dimensões 6,67x24,40. **Valor: R\$ 62.400,00**

**Terreno Residencial** - Q. 9, Lote 16/17C. **162,75m<sup>2</sup>**  
Dimensões 6,67x24,40. **Valor: R\$ 62.400,00**

### PARQUE METROPOLITANO 3

**Terreno Residencial** - Q. 5, L. 15/16-C. **164m<sup>2</sup>**  
Dimensões 6,67x24,00. **Valor: R\$ 57.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 7, Lote 4. **246m<sup>2</sup>**  
**Valor: R\$ 89.250,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 7, L. 23-A. **172,20m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x24,60. **Valor: R\$ 66.400,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 9, Lote 3. **246m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10x24,60. **Valor: R\$ 94.700,00**

**Terreno Residencial** - Q. 10, Lote 14. **344,40m<sup>2</sup>**  
Dimensões 14x24,60. **Valor: R\$ 138.600,00**

### TERRENO RESIDENCIAL NO CONDOMÍNIO FECHADO PORTAL DAS ÁGUAS

A metragem do terreno permite a construção de uma bela residência e oferece ainda um amplo espaço para uma área de lazer que melhora sua qualidade de vida. **Quadra 4, lote 33. Oportunidade Imperdível! Excelente Topografia.**



Oportunidade imperdível!

QUADRA 4  
LOTE 33

ÁREA TOTAL  
757,45m<sup>2</sup>

SEGURANÇA DE  
CONDOMÍNIO

EXCELENTE  
TOPOGRAFIA

VALOR À VISTA R\$  
**520.000,00**

### PARQUE INTERLAGOS

**Terrenos localizados na Rua Nivaldo Turcato, de frente à nova Rodoviária.**

**Terreno Comercial** - Quadra 8, Lote 3. **653,76m<sup>2</sup>**  
Dimensões 13,62x48. **Valor: R\$ 817.200,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 8, Lote 4. **653,76m<sup>2</sup>**  
Dimensões 13,62x48. **Valor: R\$ 817.200,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 8, Lote 10. **441,50m<sup>2</sup>**  
Dimensões 17,66x25. **Valor: R\$ 551.875,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 8, Lote 11. **360m<sup>2</sup>**  
Dimensões 14,40x25. **Valor: R\$ 450.000,00**

### JARDIM TRIANON

**Terrenos localizados na saída para Maria Helena, em frente ao Shopping Palladium.**

**Terreno Comercial** - Quadra 2, L. 1e2. **1.209,70m<sup>2</sup>**  
24,13 de frente. **Valor: R\$ 1.028.245,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 1, L. 5/7. **1.237,97m<sup>2</sup>**  
**Valor: R\$ 1.052.275,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 3, Lote 7. **192m<sup>2</sup>**  
Dimensões 8x24. **Valor: R\$ 85.000,00**

### PARQUE DA GÁVEA

**Terrenos localizados próximo à Av. Portugal e Supermercado Atacadão.**

**Terreno Comercial** - Quadra 4, Lote 2. **267,50m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10,70x25. **Valor: R\$ 290.000,00**

**Terreno Comercial** - Quadra 5, Lote 2. **267,50m<sup>2</sup>**  
Dimensões 10,70x25. **Valor: R\$ 360.000,00**

### JARDIM ITÁLIA 3

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 4. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 5. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 12. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 13. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 16. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

**Terreno Residencial** - Quadra 5, Lote 17. **147m<sup>2</sup>**  
Dimensões 7x21. **Valor: R\$ 35.000,00**

## RESIDÊNCIAS

### RESIDÊNCIA NO CONDOMÍNIO MÁRIO QUINTANA

Localizada na Rua Indaia, 3651, próximo ao Centro da Juventude e Av. Goiânia. Terreno com **153m<sup>2</sup>** e uma residência com **100,00m<sup>2</sup>**.

**Contendo:** 3 dormitórios sendo uma suíte, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, varanda com churrasqueira, pia e garagem para dois veículos.

**Obs.: Totalmente reformada.**

**Valor: R\$ 245.000,00**

### RESIDÊNCIA NO JARDIM ARATIMBÓ

Residência em alvenaria localizada na rua Fortaleza 3954, próximo ao Supermercado Cidade Canção da Av. Paraná. Terreno com **195m<sup>2</sup>** e uma residência com **126,50m<sup>2</sup>**. **Contendo:** 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, despensa, edícula com copa e garagem para 2 carros.

**Obs.: Inteiramente reformada.**

**Valor: R\$ 490.000,00**

### RESIDÊNCIA DEFRENTE A CATEDRAL

Residência em alvenaria localizada na rua Irmã Thais, 4188, próximo a Igreja Catedral do Divino Espírito Santo. Terreno com **504m<sup>2</sup>** e uma residência com **287,50m<sup>2</sup>**. **Contendo:** 2 suítes, 2 quartos, 2 banheiros, ampla lavanderia, cozinha, despensa, sala de estar e jantar conjugadas, hall de entrada, edícula com churrasqueira, pia e piscina.

**Obs.: Inteiramente reestilizada e modernizada.**

**Valor: R\$ 970.000,00**

### RESIDÊNCIA NA RUA MANDAGUARI

Residência mista localizada na rua Mandaguari, 5451, próximo ao Supermercado Vivian. Área construída **105,30m<sup>2</sup>**. **Contendo:** 3 quartos (1 suíte), banheiro social, sala estar, jantar, cozinha, lavanderia coberta, churrasqueira com pia e garagem com aproximadamente 15,00m<sup>2</sup>.

**Valor: R\$ 260.000,00**

### RESIDÊNCIA EM CRUZEIRO DO OESTE

Residência em alvenaria localizada na Rua Flórida, 151 - Jardim América em Cruzeiro do Oeste. Com **121,70m<sup>2</sup>** e terreno com **175,30m<sup>2</sup>**.

**Contendo:** 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/ jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem. **Obs.: Nova, sem uso.**

**Valor: R\$ 230.000,00**

## ECONOMIA

# Atividade e emprego continuam em queda na indústria da construção, diz CNI

Brasília (AE) - Os níveis de atividade e emprego da indústria da construção continuaram em queda em maio. É o que mostra a Sondagem Indústria da Construção, divulgada nesta sexta-feira pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Apesar do ritmo ainda fraco de atividade, o otimismo dos empresários do setor aumentou em junho.

O índice de evolução do nível de atividade da Indústria da Construção foi de 48,4 pontos em maio. Como

está abaixo da linha divisória dos 50 pontos (o indicador varia de zero a 100), mostra queda na atividade em relação ao mês anterior, mas em ritmo menor que o registrado em abril, quando o índice foi de 46,5 pontos. Segundo a CNI, esse foi o sexto mês consecutivo de retração das atividades no setor. O índice de evolução do emprego ficou em 48,2 pontos, também indicando retração em relação ao mês anterior.

A Utilização da Capacidade Operacional (UCO)

ficou estável, em 63%. Em maio do ano passado, quando o setor sentia os efeitos da crise econômica causada pela pandemia da covid-19, a UCO chegou a 53%.

## Confiança

O levantamento mostra que, apesar do ritmo ainda fraco da atividade, o índice de confiança do empresário da construção cresceu 2,9 pontos em junho, para 58,9 pontos, sinalizando que está mais forte e disseminado no setor. Segundo a CNI, esse é o segundo avanço

consecutivo no indicador.

Esse avanço da confiança do setor da construção ocorreu principalmente por uma melhora da percepção dos empresários com relação às condições atuais das empresas e da economia brasileira. De acordo com a Sondagem, o índice que mede a confiança em relação às condições atuais passou de 47,1 pontos para 50,9 pontos. "Ao ultrapassar a linha divisória dos 50 pontos, o indicador mostra a transição de uma percepção negativa para

uma percepção positiva", diz o documento da CNI. O indicador varia de zero a 100, sendo que valores acima dos 50 pontos revelam otimismo.

A Sondagem mostra ainda que todos os índices de expectativa dos empresários da Construção tiveram alta em junho. "Ao se afastarem da linha dos 50 pontos, sinalizam maior disseminação do otimismo de que, no segundo semestre de 2021, irão aumentar os níveis de atividade e de novos empreendimentos,

assim como a compra de insumos e o número de empregados do setor", destaca a pesquisa.

Apesar da melhora na confiança, a intenção de investir da indústria da construção ficou estável entre maio e junho. O índice variou -0,2 ponto, ficando em 41,6 pontos.

Para a Sondagem, foram ouvidas 462 empresas, sendo 179 pequeno porte, 188 médio porte e 95 de grande porte. A pesquisa foi feita entre os dias 1º e 14 de junho.

## Rocha, do BC, aponta crescimento significativo em exportações e importações em maio

Brasília (AE) - O chefe do Departamento de Estatísticas do Banco Central, Fernando Rocha, afirmou nesta sexta-feira que a melhora do resultado da conta corrente do balanço de pagamentos em maio deste ano, quando houve superávit de US\$ 3,840 bilhões, deve-se ao resultado da balança comercial. "Houve crescimentos significativos em exportações e importações em maio", pontuou. Rocha concedeu entrevista coletiva virtual a respeito das Estatísticas do Setor Externo, divulgadas pela manhã.

Em maio do ano passado, lembrou Rocha, houve déficit em conta de US\$

519 milhões. Deste modo, o resultado positivo de US\$ 3,840 bilhões em maio deste ano representa uma melhora de US\$ 4,359 bilhões.

O superávit de US\$ 3,840 bilhões de maio é o melhor resultado para maio desde o início da série histórica, em 1995. Este também foi o segundo melhor resultado da conta corrente considerando todos os meses. Apenas em abril deste ano, houve superávit de US\$ 5,663 bilhões.

Fernando Rocha também disse que, apesar da queda mais recente do dólar ante o real, que recolocou a moeda americana abaixo dos R\$ 5,00, o fluxo de exportações do Brasil "tem a possibilida-

de de seguir com recordes" nos próximos meses.

"Esperamos haver comportamentos inversos entre exportação e câmbio, por exemplo. Quando há apreciação cambial, as exportações caem", explicou Rocha. "Só que esta relação não ocorre de maneira tão direta e tão imediata. Operações de exportações e importações têm prazo bem maior para se concretizarem. No agronegócio, por exemplo, temos sazonalidade em termos de safra", afirmou.

Neste sentido, conforme Rocha, as exportações - que vêm sustentando os superávits do balanço de pagamentos - "têm tudo

para continuar caminhando bem". "O dólar mais baixo tende a favorecer as importações, mas isso demanda um tempo", acrescentou.

Rocha explicou ainda que os impactos mais imediatos de mudanças cambiais são percebidos, nas estatísticas do BC, em duas rubricas ligadas às exportações (considerando o câmbio contratado): "Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)" e "Demais".

Nestas rubricas, o volume de operações foi maior nos meses de março, abril e maio - quando o dólar se sustentava em patamares mais elevados ante o real. Com a queda recente do dólar, é esperado que estas

duas rubricas também passem a reagir a isso.

## Viagens

O chefe do Departamento de Estatísticas do Banco Central afirmou que, apesar do aumento do déficit de viagens internacionais no balanço de pagamentos, o valor registrado em maio ainda é baixo para o padrão da conta. Dados do BC indicaram que, em maio, a conta de viagens internacionais apresentou déficit de US\$ 139 milhões, acima dos US\$ 87 milhões de maio de 2020.

"Na comparação de maio de 2020 com maio de 2021, cresceu 60%", disse Fernando Rocha. "Mas é preciso ter cautela para afirmar que

está havendo aumento das viagens internacionais", afirmou.

A cautela na análise é justificada pelo fato de que, em 2020, o déficit da conta de viagens internacionais despencou na primeira onda da pandemia, em meio ao fechamento de aeroportos e fronteiras ao redor do mundo. "Agora, parece estar havendo receitas e despesas maiores na conta de viagens", disse Rocha, ponderando que os valores ainda são baixos. O chefe do Departamento de Estatísticas lembrou que em 2019, antes da pandemia, a conta de viagens apresentava déficits mensais próximos de US\$ 1 bilhão.



**Abdon e Cabreli**  
IMÓVEIS

(44) 3056-6100

CRECI J 05991

**PLANTÃO DE VENDA**  
(44) 9 9122-8210(claro)

**Avenida Astorga, nº 4538, Zona I, Umuarama-PR**

[www.abdonecabreli.com.br](http://www.abdonecabreli.com.br)

## APARTAMENTOS

Apartamento à venda, localizado no Edifício Residencial comercial Quebec, região central de Umuarama! Contendo área útil de 78,56m², possuindo 49m² de área privativa, sendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4677, Apartamento nº 13, Zona III, Umuarama-PR! Por apenas R\$ 160.000,00!

Apartamento à venda, possuindo localização privilegiada, localizado a duas quadras da Unipar Sede, Edifício Montana! Contendo 96,82m² de área útil e 67,74m² de área privativa, sendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV/Jantar, cozinha planejada, área de serviço, sacada e uma vaga de garagem, excelente investimento para renda de alugueis. Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5300, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 220.000,00!

Apartamento à venda, localizado próximo ao home's hotel! Ótimo Apartamento possuindo 76,31m² de área útil e 65,66m² de área privativa, contendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV, sala de Jantar, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem. Localizado no 1º pavimento do Edifício Cecília Meireles, Rua Santa Catarina, nº 3741, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR! Valor R\$ 220.000,00! Obs.: aceita carro de menor valor, e casa no valor de até R\$ 150.000,00!

Apartamento à venda, contendo localização Privilegiada! Apartamento localizado no Edifício Velasques, próximo ao escritório da Sanepar! Ótimo apartamento possuindo 91m² de área privativa e 112m² de área útil! Contendo 01 suíte com móveis planejados, 02 quartos, sala de jantar, sala de estar com sacada, cozinha com móveis planejados, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. O valor do condomínio é de aproximadamente R\$ 400,00 possuindo água e gás incluso. Além disso, a posição do apartamento é para o sol da manhã! Localizado na Avenida Manaus, Edifício Velasquez, apartamento 501, Zona 1-A, Umuarama-PR! Valor R\$ 330.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, localizado próximo a Praça Arthur Tomaz! Com área útil de 233,10m², denominado apartamento nº 601 do Edifício Premium, contendo 03 suítes sendo uma com closet, sala de estar, jantar, cozinha planejada, lavanderia e duas vagas de garagem. Além disso, o apartamento é todo mobiliado e equipado, com todos os eletrodomésticos que aparece nas fotos no site. Imóvel possui excelente localização, Rua Arapongas, Zona I, Umuarama-PR. Valor R\$ 900.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, com área útil de 377,00m², denominado apartamento 03, localizado no 3º pavimento do Edifício San Pietro, contendo 03 suítes, sendo uma suíte máster, sala de estar, jantar, cozinha, lavanderia, despensa, duas vagas de garagem e salão de festa. Imóvel localizado em uma das áreas mais nobres da cidade de Umuarama, próximo ao supermercado Big Planalto, na Rua Doutor Camargo, Zona III, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.250.000,00!

## RESIDENCIAS

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, próximo ao colégio Hilda Kamal!

Ótima região para fins comerciais, possuindo excelente terreno com área total de 576,30m², a residência precisa de alguns reparos, possui aproximadamente 150m² de área construída, Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama-PR. Valor R\$ 360.000,00!

Casa à venda, próximo ao colégio Geração Cima de Umuarama! Ótima residência de alvenaria, contendo área total do terreno 180,71m² sendo (7.12X25.38), possuindo área construída de 108,11m², composta por 1 suíte com móveis planejados, 2 quartos, sala, cozinha conjugada com móveis planejados, poço de luz, área gourmet com móveis planejados e garagem para dois carros. Além disso, possui ótimo acabamento e porcelanato em todos os ambientes. Localizada na Travessa Ingá, nº 3595, Residencial Jota Miranda, Umuarama-PR. Valor R\$ 440.000,00!

Casa à venda, contendo excelente localização! Possuindo área total do terreno 196m² sendo (14.00x14.00), e área construída de aproximadamente 118m², composta por 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e duas vagas de garagem. Localizada na Rua Paraiba, nº 5834, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 500.000,00!

Casa à venda, contendo área total do terreno de 360m², possuindo 169,18m² de área construída, sendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira, quarto e banheiro. Além disso possui garagem para dois carros. O imóvel possui excelente localização a 100 metros da Avenida Paraná, próximo ao lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 520.000,00!

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 áreas condiciona-

dos, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, nº 2426, Jardim Alphaville, Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00!

Casa à venda, contendo 254,93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, nº 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R\$ 900.000,00!

## SOBRADOS

Sobrado à venda, localizada próximo ao Maxi Atacado (antigo Big Walmart)! Possuindo 220m² de área total do terreno, contendo 180m² de área construída, composto por 01 suíte, 02 quartos com móveis planejados e com ar condicionado em todos os quartos, banheiro social, lavabo, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, despensa, piscina, 01 quarto adicional, academia, espaço gourmet com ambiente fechado e garagem para dois carros. Localizada na Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2343, Parque Vitória Régia, Umuarama-PR. Valor R\$ 560.000,00!

Sobrado à venda contendo excelente localização! Possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e duas vagas de garagem. Localizado na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00!

Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park! Modernidade define esse lugar! Este é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e 3 vagas de garagens. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama Paraná. Valor R\$ 2.800.000,00.

## LOTES RURAIS

Chácaras à venda localizadas na Rodovia para Cruzeiro do Oeste em frente a Estrada Guarani, São 4 chácaras de 5 mil metros cada uma, todas cercadas com energia e água. (nas margens da BR 323). Valor R\$ 100.000,00 Cada

Chácara com área total de 2.000m², contendo pomar, lagoa pequena de peixe e uma casa de alvenaria/forro com 1 suíte, 2 quartos e 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Estrela do Sul, Obs.: Última chácara Torre Eiffel Umuarama-PR. R\$ 220.000,00.

Chácara em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matrícula individualizada de 1.396m², contendo casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m², possuindo 01 suíte, 01 quarto, cozinha, despensa e varanda, mobiliada e com ar condicionado. Além disso, possui Quiosque com churrasqueira, despensa, lavado, Pomar e Piscina. Valor R\$ 450.000,00

Excelente chácara localizada na Estrada Primavera, Próximo a Torre Eiffel de Umuarama! Contem 3.37 Alqueires, possuindo 5 tanques com capacidade para 20.000 tilápias e quiosque com churrasqueira. Valor R\$ 750.000,00

Chácara contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00.

## CHALÉ



Chalé à venda, possuindo excelente localização, próximo ao Big planalto! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09 m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, região central de Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00!

**Leilão da Justiça Estadual de Umuarama - PR - Segunda Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama - PR**

**1º Leilão: 16 / julho / 2021 às 14:00 horas**  
**2º Leilão: 23 / julho / 2021 às 14:00 horas**

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editaís:  
**44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608**  
[www.leiloeiroqueiroz.com.br](http://www.leiloeiroqueiroz.com.br)

**LEILÃO ON LINE**

**FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA**  
 - PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATACÃO OU À VISTA.  
 - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

**Observações:**  
 - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.  
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

**LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR**

**LOTE 1 - IMÓVEL NA AVENIDA ROLÂNDIA, 3865, ZONA 03, EM UMUARAMA, CONTENDO BENEFICÍARIAS**  
 Imóvel Urbano - Data de terras sob o nº 03, da quadra nº 26, situada na zona nº 03, da cidade de Umuarama, localizada na Avenida Rolândia nº 3865, Umuarama, com área de 488,00 m², contendo beneficiárias. Matrícula nº 5726 do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2625-98.2013.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 1.000.000,00 - PARCELADO  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 600.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 600.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 2 - IMÓVEL DO CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMÔNIO UMUARAMA, CONTENDO CASA EM ALVENARIA, EM UMUARAMA**  
 Imóvel Urbano - Lote de terras nº 20, Quadra nº 09, do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, desta Comarca de Umuarama, com área de 280,11 m², Matrícula nº 9979, do 2º CRI desta Comarca. Beneficiárias: possui uma casa em alvenaria com área total de 105,13 m², em bom estado. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0015292-77.2017.8.16.0173 ET.  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 380.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 228.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 228.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 3 - APARTAMENTO Nº 04, BLOCO A-5, DO TIPO A-2, NO TÉRREO PAVIMENTO, DO CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE I, NA RUA MARIÁLVIA, 5860, EM UMUARAMA**  
 Apartamento nº 04, Bloco A-5, do tipo A-2, situado no térreo pavimento, do Conjunto Residencial Ouro Verde I, na Rua Mariálva, 5860, Umuarama, com área construída de 52,61 m², área privada de 47,23 m², área comum de 5,38 m², área útil de 42,50 m². O conjunto foi constituído em condomínio conforme registro nº 07, na matrícula nº 7.271, livro 2, registro geral deste CRI. Imóvel com matrícula nº 9005, do 2º CRI de Umuarama. Em mal estado de conservação, com dois quartos. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14116-68.2014.8.16.0173 CS. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 110.000,00 - PARCELADO

**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 66.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 4 - DOIS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DANIELLE, NA RUA MANOEL BOTELHO S/N, AO LADO DO Nº 2481, EM UMUARAMA**  
 4.1 - a) Lote urbano nº 9/10-B, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m², Matrícula nº 48.039, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus.  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 70.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
 4.2 - b) Lote urbano nº 9/10-C, da subdivisão do lote nº 9/10, unificação dos lotes nº 09 e 10, da quadra nº 16, do loteamento denominado Parque Danielle, Umuarama, com área de 210,00 m², Matrícula nº 48.040, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem beneficiárias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 354-72.2020.8.16.0173 ET. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 70.000,00 - PARCELADO  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 42.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 140.000,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo Total no 1º Leilão: R\$ 84.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo Total no 2º Leilão: R\$ 84.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 5 - UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO EM U, EM MATERIAL MDF**  
 Um (01) Conjunto de escritório em U, em material MDF, sendo mesa com matrícula nº 9005, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 0013554-20.2018.8.16.0173 EF.  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 1.500,00 - PARCELADO**  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 900,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 900,00 - PARCELADO OU À VISTA**

**LOTE 6 - SALA 901, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA**  
 Sala 901, no 9º Andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, Umuarama, possuindo área útil de 82,6812 m², área comum de 13,5660 m², área total de 96,2472 m², fração ideal do solo de 17,5705 m² ou 3,3467%. Matrícula nº 20.173, do 1º CRI de Umuarama. Considerações: O imóvel está situado na região central da cidade, importante edifício comercial, servido de toda infraestrutura, possui 04 cômodos e 02 banheiros. Fisicamente foi retratada a parede divisória com a sala 902, sem unificação. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7988-56.2019.8.16.0173 ET. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 310.000,00 - PARCELADO  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 186.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 186.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**  
**LOTE 7 - SALA 902, NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL, NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 3806, EM UMUARAMA**  
 Sala 902, no 9º Andar do Edifício Centro Comercial, na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, Umuarama, possuindo área útil de 46,5762 m², área comum de 8,1371 m², área total de 57,7133 m², fração ideal do solo 10,5360 m² ou 2,0068%. Matrícula nº 20.174, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 90.000,00 - PARCELADO  
**Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 54.000,00 - SOMENTE À VISTA**  
**Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 54.000,00 - PARCELADO OU À VISTA**

**Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editaís, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.**

**CHEVROLET**

**ASTRA ADVANTAGE 09/10**  
 Prata, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**ASTRA HATCH ADVENTURE 2008/2008**  
 Preto, completo, R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**CORSA CLASSIC LS 11/11**  
 Branco, R\$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**CORSA PREMIUM 1.8 2007**  
 Prata, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**GM PREMIER 17/18**  
 Preto, 56.000 km. R\$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**MONTANA SPORT 05/05**  
 Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**S10 ADVANTAGE DUPLA**  
 Prata, flex, completo, R\$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**VECTRA ELEGANCE 07/07**  
 Preto, completo, R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**FIAT FIORINO FURGÃO 1996**  
 Branco, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09**  
 Locker, completa, flex, R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**FORD ECOSPORT 12/12**  
 Vermelho, completo, R\$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**FORD KÁ 19/19**  
 Branca, 14.000km. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**IMPORTADOS COROLLA SEG 07/08**  
 Preto, R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**COROLLA XEI 15/15**  
 Prata, R\$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**SW4 2014**  
 Branca, completa, R\$ 36.222-3292 / 9.9976-0563.

**VOLKSWAGEN AMAROK HIGHLINE 13/14**  
 Cinza, completo, cab. dupla. R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**GOL POWER 1.6 2010**  
 Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**VOYAGE 92 CHT**  
 Azul, único dono, manual, nota fiscal. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**CASAS CABRELI IMÓVEIS J 05991**  
 Lançamento Especial Parque Onix Localização privilegiada Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo

**PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS**  
**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ**  
**UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475**

1 suite Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suite, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, nº 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**LOTES RURAIS**  
**ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991**  
 Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Ceileiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,00ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**APARTAMENTOS**

**APTO EDF. ORION**  
 Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R\$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**TERRENOS**

**TERRENO JD IPÊ**  
 7x22 154m2. R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**PONTOS COMERCIAIS**

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991**

**SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- PPR, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420  
 Av. Florida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR  
[www.cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br)

**JAPÃO P/ DESCENDENTE**

JAPÃO P/DESCENDENTES  
 VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
 Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansel, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades  
 Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
 2 horas extras obrigatórias/dia  
 Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

**B) ALIMENTOS**  
 Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.  
**Providenciamentos:**  
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES:**  
 (44) 3224-5403 | 99972-0149  
 C/ Kurihara em Maringá  
 e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

**SEMINOVOS Uvel**  
**COM GARANTIA DE QUALIDADE**

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER	20/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 100% ELÉTRICO	R\$224.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT 6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 44.900,00
FOX XTREME MB	18/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 58.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R\$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 54.900,00

**Comparamos seu CARRO**

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR**

**3621-3000**

**VASILHAMES VENEZA**

**PLANTÃO DE VENDAS** 44 99996-6123  
 44 99753-8729

**BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA**  
 BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
 BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
 CONTAINERS 1.000 LITROS  
 BOMBONAS 200 LITROS  
 TAMBOR DE FERRO

**AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS**

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

| CONGRESSO VAI DECIDIR

# Lucros e dividendos serão tributados em 20% na fonte, prevê novo projeto

Brasília (AE) - O governo propôs ao Congresso a volta da tributação de lucros e dividendos com uma alíquota de 20% cobrada na fonte. Hoje, essa tributação é isenta. Haverá uma isenção para até R\$ 20 mil por mês para microempresas e empresas de pequeno porte.

A medida, que consta em projeto encaminhado ao Congresso nesta sexta-feira, 25, pelo governo, já tinha sido antecipada pelo Estadão/Broadcast. O projeto prevê uma aperfeiçoamento das regras para combater à distribuição disfarçada de lucros. Em material de divulgação do projeto, apresentado pelo Ministério da Economia, a governo diz que a mudança na tributação proporciona um sistema mais justo ao evitar que os mais ricos deixem de pagar imposto.

O governo diz que a nova tributação de lucros e dividendos incentiva novos investimentos já que favorece o "reinvestimento dos lucros". "A não tributação de lucros e dividendos cria uma distorção na economia porque estimula a pejo-

zação", diz o Ministério da Economia.

Operações em bolsa  
O governo propôs também uma mudança na tributação do Imposto de Renda sobre operações em bolsa de valores. A apuração do tributo, hoje mensal, passaria a ser trimestral, com alíquota de 15% para todos os mercados - portanto, sem a cobrança diferenciada de 20% para day-trade e cotas de fundos de investimento imobiliário (FII).

A compensação de resultados negativos poderá ocorrer entre todas as operações, inclusive day-trade e cotas de fundos negociadas em bolsa. Hoje, essa compensação é limitada entre operações de mesma alíquota.

Para o Ministério da Economia, a simplificação vai facilitar o acesso ao mercado e trazer segurança para mais brasileiros investirem.

O governo propôs, ainda, uma mudança na tributação dos fundos de investimento, com unificação de alíquotas e mudança no sistema "come-cotas" de cobrança sobre os ganhos, que passará de semestral a anual. Nos fundos abert-

tos, a alíquota do IR, hoje de 15% a 22,5% em função da duração da aplicação, terá alíquota única de 15%.

O sistema "come-cotas" deixará de ter incidência nos meses de maio, passando a ter incidência apenas anual (nos meses de novembro). Os rendimentos produzidos até 31 de dezembro de 2021, por sua vez, serão tributados pela alíquota vigente nesta data.

Para o Ministério da Economia, a medida dará "liberdade para o pequeno investidor para entrar e sair do fundo a qualquer tempo sem pagar mais imposto por isso".

Veja como fica a tributação das empresas no projeto:

## IRPJ

A alíquota geral de 15% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) terá uma queda em duas etapas: 12,5% em 2022 e 10% a partir de 2023. O adicional de 10% para lucros acima de R\$ 20 mil por mês permanece.

## Pagamento em ações

Pagamentos de gratificações e participações nos resultados aos sócios e dirigentes feitos com ações de empresa não poderão ser deduzidos como despesas operacionais. A justificativa para essa restrição apontada pelo governo é de que o sistema precisa ser mais justo para todos e a empresa não deve benefício para remunerar seus executivos com bônus em ações. Os pagamentos a empregados seguem dedutíveis.

## Juros sobre Capital Próprio (JCP)

A proposta veda o uso de JCP. A justificativa é que essa possibilidade foi criada quando era difícil ter acesso a crédito e as empresas precisavam se autofinanciar com recursos dos sócios. "Com o mercado de crédito mais evoluído e os juros menores, não é mais preciso dar benefício para que o empresário invista seu dinheiro na própria empresa", diz o Ministério da Economia, que avalia que o mecanismo se mostrou ineficaz para

capitalizar empresas e promover o investimento.

## Reorganização de empresas e ganho de capital indireto

O projeto prevê novas regras para reorganização de empresas e tributação do ganho de capital na venda de participações societárias. Também cria novas regras para apuração do ganho de capital em alienações indiretas de ativos no Brasil por empresas no exterior.

## Apuração trimestral

Todas as empresas deverão apurar trimestralmente o IRPJ e a CSLL. Hoje, há duas opções

trimestral e anual. Empresas com tributação anual precisam apurar e pagar estimativas mensalmente. Será permitido compensar 100% do prejuízo de um trimestre nos três seguintes.

## Simplificação

Haverá uma aproximação das bases de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL). Hoje, uma pessoa precisa ter dois registros muito diferentes para apurar tributos muito similares. Isso é custo para as empresas, justifica o governo.

## Renda fixa

O governo propõe o fim do escalonamento atual na tributação dos investimentos em renda fixa, o que inclui aplicações no Tesouro Direto e em CDB. A alíquota passaria a ser única, em 15%. Hoje, as alíquotas vão de 15% a 22,5%, sendo maior quanto mais breve for a duração da aplicação. Segundo o Ministério da Economia, pessoas mais ricas, que podem deixar o dinheiro parado por muito tempo, "não podem ter mais benefícios por causa disso".

PLANTÃO DE VENDAS:  
44 99976-0102 44 99976-0115  
Caetano Otávio

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

**PLANTÃO DE LOCAÇÃO:**  
**44 99903-0148** **44 3056-3322**

**Caetano & Otávio**  
IMOBILIÁRIA  
Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE:  
[www.caetanoeotavioimoveis.com.br](http://www.caetanoeotavioimoveis.com.br)

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com  
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

**VENDAS**

**Residências: R\$ 1.500.000,00**

Resid. em alv. na Av. Flórida nº4505. Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Área const. de 189,50m², e área total de 490m².

**VENDAS**

**Residências: R\$ 450.000,00**

Resid. em alv. na Rua Aquidaban, 4415, área construída de 140m². Contendo 01 suite, 02 quartos, sala, bwc, coz., e área de serviço.

**VENDAS**

**Residência: R\$ 175.000,00**

Resid. em alv. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem, Rua Palmira Delmonico, Jd. Belo Monte.

**LOCAÇÕES**

**Residências: R\$ 1.600,00**

Ed. Cora Coralina, apto 31, com área total de aproximadamente 160,41 m² e área útil de aproximadamente 101,46 m², localizado na Av. Tiradentes, nº 2931, contendo 01 suite com guarda roupa, 02 quartos, sala, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Apartamento em fase final de acabamento de reforma. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual. \*\*Condomínio Incluso\*\*

**LOCAÇÕES**

**Apartamento: R\$ 850,00**

Ed. Lake Park, apto 34, bloco A, com área total de aproximadamente 112,62 m² e área útil de aproximadamente 74,95 m², localizado na Rua Leonildo Stecca, nº 2589, Jardim Cruzeiro, contendo 01 suite, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Condomínio contém: Piscina, salão para festa e Playground. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro anual.

**VENDAS**

**Residências: R\$ 850.000,00**

Resid. em alv., Av. Duque de Caxias, nº 4434, Zona Armazém, com área total de terreno de aprox. 402m² e com área construída de aprox. 280m², sendo 01 suite, 02 quartos, cozinha com móveis planejados, sala de jantar/estar, sala de TV, B.W.C social, área de serviço, 02 vagas de garagem, piscina e edícula que contém 01 quarto, 01 B.W.C social e escritório.

**VENDAS**

**Sobrado: R\$ 420.000,00**

Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suite com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

**VENDAS**

**Sobrados: R\$ 700.000,00**

Sobrado - Térreo - sala de estar, 01 escritório bwc, Semi Mobiliada. Piso Sup. - sala de tv / sacada, suite e sacada, 02 qtos (sendo 01 c/ sacada) e bwc - área de serviços, edícula / churrasqueira, bwc e garagem. Rua Piauí 3569, Zona II. Corretor Otávio.

**LOCAÇÕES**

**Residências: R\$ 1.200,00**

Residência em alvenaria, com área total de aprox. 390,00 m² e área construída de aprox. 159,00 m², localizada na Rua Fortaleza, nº 4018, Jd América. Contendo 01 suite com hidromassagem e closet, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha, BWC social, área de serviço coberta e garagem.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 12.000,00**

Ótima localização na PR 323. Barracão em construção na PR 323 ao lado do Motel A2, com área total de aprox. 1.200 m² e área construída de aprox. 1.000 m². Previsão de entrega junho/2021.

**VENDAS**

**Residências: R\$ 650.000,00**

Residência em alvenaria, com área total de aprox. 175,00 m² e área construída de aprox. 129,00 m², localizada na Rua Olímpio Spina, s/ nº, Parque Interlagos. Sendo 01 suite com closet, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. \*RESIDÊNCIA NOVA COM ACABAMENTO ALTO PADRÃO\*.

**VENDAS**

**Residências: R\$ 380.000,00**

Resid. em alv. c/ área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m². 01 suite, 02 quartos, sala de estar/jantar, coz., bwc, área de serv. Av. Duque de Caxias, 5131, Zona 04.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 5.000,00**

Sala comercial, com aproximadamente 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. + seguro

**VENDAS**

**Residências: R\$ 250.000,00**

Residências em alvenaria, localizada na Rua Santa Madalena, nº 4863, no Parque San Marino, Umuarama/PR, com área total de terreno de 278,20m², e área construída de aproximadamente 163,00 m². A casa da frente contém 01 suite, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com armários planejados, BWC social, área de serviços e 02 vagas de garagem cobertas; E casa dos fundos contém 02 quartos, sala e cozinha conjugada e BWC social.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 7.000,00**

Salão comercial localizado na Av. Jiriranga, 3941 - Zona V. Contendo: 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aproximadamente 590m². + seguro

**VENDAS**

**Residências: R\$ 800.000,00**

Residência em alvenaria, com área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área construída de aprox. 185,00 m², localizado na Rua José Tertuliano Teixeira Moraes, nº 2570, Pq Cidade Jardim, sendo 01 suite com sacada, 02 demi-suites, sala de TV, cozinha e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

**VENDAS**

**Apartamentos: R\$ 380.000,00**

ED. BURL MARX - APTO. 1003, 01 SUITE, 02 QUARTOS, COZ., SALA DE ESTAR/ JANTAR E GARAGEM, NA AV. PARANÁ Nº 5636, ZONA III.

**LOCAÇÕES**

**Residências: R\$ 700,00**

Residência em alvenaria, com área total de aprox. 363,00 m² e área construída de aprox. 140,00 m², localizada na Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, nº 2475, Bairro Jardim Colibri, contendo 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social, área de serviço e garagem.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 6.000,00**

Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Corretor Caetano. + Seguro

**VENDAS**

**Apartamentos: R\$ 1.200.000,00**

Ed. Orion, apto 1504, frente para a Praça Miguel Rossafa, com área total de aprox. 300,00 m² e área privativa de aprox. 180,00 m², localizado na Av. Maringá, nº 5516, Zona III, contendo 03 suites, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, BWC social, cozinha, área de serviço com BWC, 03 vagas de garagens e dispensa de garagem.

**VENDAS**

**Apartamentos: R\$ 330.000,00**

Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suite, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 3.900,00**

Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aproximadamente de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. + seguro

**VENDAS**

**Terrenos: R\$ 975.000,00**

TERRENO COM. - COM ÁREA TOTAL DE APROX. 1.300,8M². LOCALIZADO NO PARQUE ÔNIX. COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 100 VEZES COM CORREÇÃO. PRÓX. AO NOVO SHOPPING.

**LOCAÇÕES**

**Apartamentos: R\$ 2.300,00**

Ed. Manhattan Garden, apto 501, com área total de aprox. 168,03 m² e área privativa de aprox. 130,28 m², localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4291, Zona I, contendo 02 suites (sendo uma delas com armário planejado), 01 quarto, sala com sacada, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

**LOCAÇÕES**

**Comercial: R\$ 8.000,00**

Salão Comercial - na Av. Apucarana nº 3640, Praça do Japão, 09 salas, sendo algumas com bwc, refeitório e pia. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

**VENDAS**

**Terrenos: R\$ 280.000,00**

Terreno lote 2/3-A, quadra 17, com área total de aprox. de 450 m², situado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, no Resid. Parque Cidade Jardim.

**LOCAÇÕES**

**Sobrados: R\$ 1.400,00**

Sobrado em alvenaria com área total de aprox. 133 m² e área construída de aprox. 170 m², localizado na Rua Raul Destro, nº 3933, Jardim Paris, contendo 01 suite com sacada, 03 quartos, 02 BWC sociais, sala, cozinha, área de serviços e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

**VENDAS**

**Terrenos: R\$ 140.000,00**

R\$ 140.000,00 Terreno localizado na Rua Luiza Volpato Gazzzi, s/ nº, do Loteamento Parque do Lago, com área total de 252,00 m² (10,50 x 24,00).

**VENDAS**

**Apartamento: R\$ 1.300.000,00**

Ed. San Pietro - apto 602 - Rua Dr. Camargo Sendo: 3 suites, bwc social, sala de estar/jantar, cozinha, sacada gourmet com churrasqueira, área de serviços, 2 vagas na garagem. Ótima localização!

**VENDAS**

**Residência: R\$ 180.000,00**

Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

**VENDAS**

**Sobrado: R\$ 600.000,00**

Sobrado em alvenaria aprox. 216m², localizado na Av. das Indústrias, 2804 - Zona VII. Sendo: 01 suite, 02 quartos, cozinha com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro social, sala, sala de TV e sótão.



# Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

## Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

**PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 28 DE JUNHO DE 2021 – 14H  
SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2021** – Institui a realização de Parolimpiada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Ednelo do Esporte, Cris das Frutas e Sorrisal Amigo do Povo, com **10 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com **02 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, para o recesso parlamentar de 1º a 31 de julho de 2021.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 25 de junho de 2021.

**Fernando Galmassi**  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
Processo Administrativo nº 081/2021  
Pregão Eletrônico - nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Edital nº 081/2021, em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIENTADOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ALIMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MEPS, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 12/07/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h30min do dia 12/07/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 12/07/2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 54.523,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
Processo Administrativo nº 082/2021  
Pregão Eletrônico - nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Edital nº 082/2021, em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13h30min do dia 12/07/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h31min às 14h00min do dia 12/07/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** das 14h01min do dia 12/07/2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 36.748,67 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**3º Termo aditivo** do contrato nº 116/2019, decorrente de PREGÃO nº 30/2019 da Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e seus Distritos com COTA para ME e EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 02759000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CICERO A. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.685.511-00/01-80, com sede no endereço AVENIDA REPÚBLICA, 628, CENTRO, CENTRO MARIA HELENA-PR neste ato representada por **CICERO APARECIDO FERREIRA**, portador do RGF nº 01978460333, portador do CPF sob nº 036.467.889-50, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 25/08/2021. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias conforme solicitado no protocolo 1942, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de junho de 2021.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  CNPJ: 76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> CICERO A. FERREIRA - ME  CNPJ: 206.855.150-00180
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	CICERO APARECIDO FERREIRA RG: 01978460333 CPF: 036.467.889-50 REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021  
Inexigibilidade nº 08/2020

Processo nº 89/2021

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 174/2021, de 12 de maio de 2021, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública.

O credenciamento será realizado do período de 29 de junho de 2021 até 28 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Retirada do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 hrs, na sala do Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br).

Alto Piquiri - PR, 25 de junho de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARIA CLAUDIA MESSIAS PECHARKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCÁ os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 058/2021, Modalidade Pregão (Presencial) sob Nº 041/2021, com abertura marcada para às 09h00min, no dia 13 de julho de 2021, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone nº. (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Brasília do Sul - PR, 25 de Junho de 2021.

Luana Beatriz Bernardo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

**RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**ABERTURA:** As 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 13/07/2021.

**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:** R\$ 226.038,00 (Duzentos e vinte seis mil e trinta e oito reais).

Brasília do Sul - PR, 25 de Junho de 2021.

Luana Beatriz Bernardo  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCÁ os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 058/2021, Modalidade Pregão (Presencial) sob Nº 041/2021, com abertura marcada para às 09h00min, no dia 13 de julho de 2021, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone nº. (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Brasília do Sul - PR, 25 de Junho de 2021.

Luana Beatriz Bernardo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

**RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**ABERTURA:** As 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 13/07/2021.

**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:** R\$ 226.038,00 (Duzentos e vinte seis mil e trinta e oito reais).

Brasília do Sul - PR, 25 de Junho de 2021.

Luana Beatriz Bernardo  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

DO OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de junho de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 462.572,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 37/2021.

ALTO PIQUIRI - PR, 28 de junho de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VALE  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

DO OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de junho de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 41.439,74 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 37/2021.

ALTO PIQUIRI - PR, 28 de junho de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VALE  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 1408/2021

Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 37/2021, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 37/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME  
R\$ 462.572,22

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP  
R\$ 41.439,74

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO PIQUIRI, 25 de junho de 2021

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arigópio Del Bon, 882 - Telefone (0xx) 44-3654-5338 - Fax (0xx) 44-3654-4189  
E-mail: [resourcomunic@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:resourcomunic@brasilandiasul.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 112/2021.

Dispõe sobre o reequipamento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul - Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul - Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 40º,

**RESOLVE**

I - Fica reequipada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasília do Sul, conforme segue:

PROFESSOR(A):	Enquadramento Atual		Enquadramento	
Nome do Profissional	Nível	Classe	Nível	Classe
Sonia Basso da Fonseca	12	B6	C	B

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 25 de junho de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: GRAZIELLI APARECIDA SOUZA

SEDE: Cruzeiro do Oeste

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 17/2021 - na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente e Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 253.260,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2021

Vigência do contrato: 23 de dezembro de 2021

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, mediante Edital, no dia 19 de julho de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO (Item), acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de placas de sinalização viária, visando execução de melhorias no trânsito do Município de Douradina-Pr.

O Edital nº. 21/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de junho de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Douradina-Pr, 25 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 002/2021

Contratante: ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, para 120 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais), para R\$ 291.835,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/05/2021.

Termo aditivo 001 ao Contrato nº 027/2020

Contratante: ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Contratado: CLEBER BOMFIM

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais) perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor deste contrato de R\$ 261.940,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais), para R\$ 291.835,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luz da Silva, inscrito no CPF sob nº 059.577.289-77.

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias: 40.001.23.692.0021.1.360 – ED. 4.5.90.62.00.00 – D. 329 – F. 76

Data: 21/05/2021.

Umuarama, 25 de junho de 2021.

CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 249/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CHIAPETTI & CIA LTDA

Cláusula Primeira: Promoga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) perfazendo o valor deste contrato de R\$ 6.120,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais), para R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
1	Sistema de Informática – Controle de Cemitérios e Funerária – valor mensal	Mensal		
08			R\$ 765,00	R\$ 6.120,00

Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luz da Silva, inscrito no CPF sob nº 059.577.289-77.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021.2.089 – ED. 3.3.90.40.00.00 – D. 22 – F. 100

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/05/2021.

Umuarama, 25 de Junho de 2021.

CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 249/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Cláusula Primeira: Fica mantido o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), para até R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionadas as seguintes dotações orçamentárias: 09.001.15.452.0006.2.028 – ED. 3.3.90.39.00.00 – D. 328 – F. 511

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/06/2021

Umuarama, 25 de junho de 2021

CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2021 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 016/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEONARDO EMAUEL CAZARIM ARRIGO, RG. nº 14.030.238-4 e CPF. nº 120.639.189-88.

OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 25/06/2021, com término em 25/06/2022.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Obras e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Junho de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 571/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARIO BONIFACIO FERREIRA, CPF. nº 527.550.029-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020, a contar do dia 28/06/2021 a 27/07/2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 576/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO CPF. nº 395.916.380-00, ocupante do cargo de Dentista da Divisão de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/09/2019 a 16/09/2020, a contar do dia 21/06/2021 a 20/07/2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 25 de Junho de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 581/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIZALDETE RAMOS DUTRA COLNAGO, CPF. nº 026.750.989-81, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/04/2019 a 02/04/2020, a contar do dia 23/06/2021 a 02/07/2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 25 de Junho de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2021 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 016/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEONARDO EMAUEL CAZARIM ARRIGO, RG. nº 14.030.238-4 e CPF. nº 120.639.189-88.

OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 25/06/2021, com término em 25/06/2022.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Obras e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Cruzeiro do Oeste, 25 de Junho de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2021 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº: 016/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEONARDO EMAUEL CAZARIM ARRIGO, RG. nº 14.030.238-4 e CPF. nº 120.639.189-88.

OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 25/06/2021, com término em 25/06/2022.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 831/2021

Demitir **ANDERSON ALVES SILVA**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **ANDERSON ALVES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.518.275-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.947.649-30, admitido em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 18 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 38/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 832/2021

Demitir **BEATRIZ MARIA SALESSE**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **BEATRIZ MARIA SALESSE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.694.450-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 068.356.489-70, admitida em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 833/2021

Demitir **LARISSA LAUREANO SALES**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **LARISSA LAUREANO SALES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.531-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 107.319.029-39, admitida em 10 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 11 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 834/2021

Demitir **JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.893-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 084.946.489-77, admitida em 03 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 35/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 835/2021

Demitir **ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.789.210-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 087.905.849-88, admitida em 17 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 836/2021

Demitir **MAYKON WESLEY ORMUNDO PERES**, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Demitir **MAYKON WESLEY ORMUNDO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.812.428-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 072.293.299-57, admitido em 10 de Junho de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 11 de Junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2020.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 838/2021

Concede licença para acompanhar dependente a servidora **LUCINES FERNANDES PIZAIA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCINES FERNANDES PIZAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG 4.166.736-2-SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.478.939-00, admitida em 18 de março de 1982, pelo CLT, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 012/2021 no período de 05 de abril de 2021 à 19 de abril de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 839/2021

Concede licença para acompanhar dependente a servidora **RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a servidora **RAQUEL DE LIMA SANTOS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.159.215-29.345.815-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.481.815-00, admitida em 06 de maio de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 14 (quatorze dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 004/2021 no período de 28 de maio de 2021 à 10 de junho de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 840/2021

Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora **JAQUELINE BRUNO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder a servidora **JAQUELINE BRUNO**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.801.934-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.559.579-88, nomeada em 04 de setembro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 03 de junho de 2021 à 01 de agosto de 2021, conforme Processo nº 7546/2021, sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 841/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ POSSAGNOLO FERNANDES**, matrícula 948461, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.150-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.865.609-96, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9314/2016, com fruição no período de 11 de junho de 2021 à 10 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 842/2021

Conceder licença Maternidade à servidora **LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.286.196-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.994.089-56, nomeada em 09 de março de 2020, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 06 de julho de 2021 a 03 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 843/2021

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), segue abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
MATRICULA	SERVIDOR	DATA DE INICIO
919361	JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA	27/05/2021

**Art. 2º** O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 844/2021

Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento da equipe objeto da Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 131/2021, de 17 de junho de 2021, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Credenciar e designar para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2021, em complemento à equipe credenciada e designada pela Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020, as pessoas abaixo relacionadas:

**I – CARLOS PEREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 9.079.768-9 SSP/PR;

**II – EDUARDO ALBERTO DE LIMA**, portador do RG nº 8.109.278-8 SSP/PR; e

**III – LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 7.374.620 SSP/SP.

**Art. 2º** Permanecem inalterados as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 1.733, de 6 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 846/2021

Altera a Portaria n.º 2.395 de 06 de setembro de 2017, que designou o servidor **DANIEL DUTRA DE SOUZA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 2.395 de 06 de setembro de 2017, que designou o servidor **DANIEL DUTRA DE SOUZA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL DUTRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.980.975-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.630.869-97, nomeado em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder como Controlador Interno, percebendo Gratificação por Função - GF-12, no percentual de 77% (setenta e sete por cento), a partir de 25 de junho de 2021."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 845/2021

Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e revoga a Portaria nº 1.733, de 06 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 131/2021, de 17 de junho de 2021, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Credenciar e designar, para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 03/07/2022, as pessoas abaixo relacionadas:

**I – ANDREIA PANOZZOLO BERTI**, portadora do RG nº 5.009.026-4 SSP/PR;

**II – CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº 5.202.052-2 SSP/PR;

**III – VANESSA CRISTINA DE ALENCAR**, portadora do RG nº 7.653.501-9 SSP/PR;

**IV - SHESLI DA SILVA**, portadora do RG nº 7.031.027-9 SSP/PR;

**V - RENATA PITITTO**, portadora do RG nº 5.800.606-8 SSP/PR;

**VI - FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS**, portador do RG nº 6.870.995-4 SSP/PR;

**VII - EDINALVA M. ALMEIDA MOTA ROSA**, portadora do RG nº 7.385.166-1 SSP/PR;

**VIII - ANTÔNIO SIMÃO JOSÉ NEHMÉ SASSINE**, portador do RG nº 4.347.282-2 SSP/PR;

**IX – FERNANDA BERTELIS MERLINI**, portadora do RG nº 8.160.608-0 SSP/PR;

**X – CARLOS PEREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 9.079.768-9 SSP/PR;

**XI – EDUARDO ALBERTO DE LIMA**, portador do RG nº 8.109.278-8 SSP/PR;

**XII - LUIZ CARLOS DE SOUZA**, portador do RG n.º 7.374.620 SSP/SP.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1.733, de 06 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de julho de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 855/2021

Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo Municipal de Saúde":

**MARIA HARUE TAKAKI** – Secretária de Saúde  
RG nº 3058287-0-SESP-PR  
CPF nº 517.785.489-20

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA** – Diretora de Finanças  
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR  
CPF nº 835.260.649-20

**CELSO LUIZ POZZOBOM** – Prefeito Municipal  
RG nº 1.137.722-0 – SSP-PR  
CPF nº 209.204.159-20

**CLEBER BOMFIM** – Secretário de Administração  
RG nº 6.018.440-2-SESP-PR  
CPF nº 024.188.899-98

**EVERALDO MARCOS NAVARRO** – Secretário de Fazenda  
RG nº 1.607.762-3-SSP-PR  
CPF nº 239.518.349-00

**Art. 2º.** Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 188, de 25 de janeiro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 850/2021

Transferir a servidora KEILA GUERRERO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a servidora **KEILA GUERRERO ALVES**, matrícula 1008122, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.855.233-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 107.495.449-10, admitida em 15 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 851/2021

Transferir a servidora DEBORA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a servidora **DEBORA NASCIMENTO**, matrícula 1008127, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.084.477-4-SSP-PR e inscrita no CPF nº 092.204.489-98, admitida em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 852/2021

Transferir o servidor GUILHERME NOVAIS LAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir o servidor **GUILHERME NOVAIS LAPA**, matrícula 1008124, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.763.058-5 -SSP-PR e inscrito no CPF nº 089.114.319-07, admitido em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 853/2021

Transferir a servidora JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a servidora **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1008128, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.259.517-6 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 120.050.719-35, admitida em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 854/2021

Transferir o servidor MICHEL CARLOS RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir o servidor **MICHEL CARLOS RIBEIRO**, matrícula 1008118, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.553.767-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 036.760.249-07, admitido em 09 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 847/2021

Exonera NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonera **NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.466.809-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 120.575.019-30, nomeado em 12 de Maio de 2020, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III - CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 30 de Junho de 2021, ficando revogadas as Portaria nº 1221 de 12 de maio de 2020 e nº 544 de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 849/2021

Transferir a servidora CAMILA PIERANGELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a servidora **CAMILA PIERANGELI**, matrícula 1008120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.357.496-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 073.370.389-50, admitida em 09 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 1º de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**UMUARAMA**  
**Ilustrado**  
pelo WhatsApp

# 44-9.9913-0130

| FUTURO

## Montadora Ford lança o serviço de carros por assinatura 100% digital

A Ford lançou hoje o seu serviço de carros por assinatura FORD GO, uma nova opção para os consumidores que querem andar de carro novo todo ano pagando uma mensalidade fixa, sem ter de se preocupar com IPVA, custo de manutenção, seguro, documentação ou negociação do usado.

Com o lema “Você dirige, a Ford cuida”, o FORD GO é o único entre as montadoras a oferecer uma experiência 100% digital, em que todo o processo, desde a contratação até o dia a dia durante o período da assinatura pode ser feito pelo site [www.ford-go.com.br](http://www.ford-go.com.br), a qualquer hora e em qualquer lugar. Mas, se preferir, o cliente também pode solicitar a ajuda de um vendedor ou ir a uma concessionária.

“Na Ford, acreditamos que o consumidor tem de ter liberdade de movimento para perseguir os seus sonhos. Com o FORD GO, damos mais uma opção para ele escolher o modelo que melhor

atende as suas necessidades de mobilidade”, diz Luciano Driemeier, gerente de Mobilidade e Novos Negócios da Ford.

Modelos disponíveis Depois de um piloto realizado no ano passado em Brasília, Goiânia e Porto Alegre, o FORD GO agora passa a atender cerca de 200 cidades de todas as regiões do Brasil. Ele oferece todas as versões da Ranger (XLS, XLT, Limited, Storm e a nova Black), além do Territory (SEL e Titanium), com mensalidades a partir de R\$3.700 e opções de franquia mensal de 2.000 km e 3.000 km na assinatura de um ano.

Uma das vantagens do serviço é que todos os veículos são conectados com o sistema FordPass e, se o consumidor quiser, já vêm com o adesivo de pedágio e estacionamento da Veloe sem custo adicional. Outra vantagem do FORD GO é a disponibilidade de carro reserva em caso de necessidade, garantindo tranquilidade em todo o período do contrato.

Antes de lançar o serviço, a Ford fez pesquisas e identificou os pontos principais que os consumidores buscam em um programa como o FORD GO. São eles: inovação, conveniência e segurança, com uma experiência 100% digital.

O programa foi desenvolvido com base nesses pilares para atender consumidores que têm uma vida ativa e querem conforto, praticidade e segurança; os seguidores de tendências, ligados em inovação; e os planejadores financeiros, que buscam as melhores oportunidades de aplicação de capital.

Vinicius Manoel, um dos primeiros clientes do FORD GO em Brasília, destaca a conveniência. “Nossa experiência com o FORD GO foi muito boa. A contratação foi muito fácil, fizemos tudo pela internet. A gente fica livre das burocracias do dia a dia e está tudo incluso numa única mensalidade. Estamos muito contentes aqui em casa com nosso carro zero quilômetro.”



Ford Go oferece todas as versões da Ranger (XLS, XLT, Limited, Storm e a nova Black), além do Territory (SEL e Titanium),

### → SEGURANÇA

A segurança e privacidade de dados foram outros pontos de atenção no desenvolvimento da plataforma FORD GO, que para isso conta com uma parceria estratégica com a idwall, especialista em segurança em ambiente virtual. Essa tecnologia traz para o cliente a confiança de que seus dados serão tratados com

máxima proteção durante todo o processo. Segundo Raphael Melo, cofundador e diretor de operações da idwall, “a confiança nas relações construídas com base na segurança dá a liberdade de inovar, criar novas experiências, e a praticidade gerada também é valor agregado para o consumidor”.

DIA DE CELEBRAR O PRESENTE E JUNTOS  
ESCREVER OS CAPÍTULOS DO FUTURO

*Parabéns Umuarama*

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO - Outros Royalties e Compensação - FEP	24/06/2021	18.994,14
TOTAL REPASSE		18.994,14

Alto Paraíso, 24 de junho de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOF-PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.202.125/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Igor Cesar Struak, portador do RG nº 90634186 e do CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Helen de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**  
 O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 30/06/2021 a 30/06/2022.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
 Altônia-PR, 30 de julho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 de 19 de setembro de 2019  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEINIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíla Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo Sr. NELITO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**  
 O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0185/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 05 (cinco) meses para continuidade na prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma gratuita a pessoas carentes e na qualidade de Contratada do Programa Brasil Sorridente. Passando o mesmo a vigorar de 22/07/2021 a 22/12/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
 Altônia-PR, 22 de julho de 2021.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (41) 3659-3881  
 e-mail: cmdca.altonia@uol.com.br  
 Lei Federal nº 8.069 de 13.07.90 Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

### RESOLUÇÃO Nº 02/2021- CMDCA de 31.05.2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Parecer para registro de entidades, serviços, programas e projetos do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando a manifestação e deliberação do conselho, ocorrida no dia 21 de maio de 2021;

Considerando o Art. 26 do Regimento Interno do CMDCA

#### Resolve:

Art. 1º - Delibera-se pela aprovação da comissão de análise e parecer para registro de entidades, serviços, programas e projetos no CMDCA, ficando abaixo composta:

**Governamental:** Marcia Cristina Marinho Giannessi, Diego Jardim Prego, Tamiris Borges Romito

**Non Governamental:** Lidia de Jesus Faria Ribeiro, Angela Cristina Bana Rossano, Sairay de Castro Lopes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 31 de maio de 2021.

**TAMIRIS BORGES ROMITO**  
 Presidente CMDCA

## MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
 SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)  
 O Município de Guaira, CNPJ: 867.1830001-30, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo/PR), o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para as obras da 2ª e 3ª etapa do prolongamento da Avenida Sete Quedas.

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 132/2021  
 Tipo: Menor Preço  
 Tipo de Julgamento: Global  
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.  
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.  
 Guaira (PR), em 25 de junho de 2021.  
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021  
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, dos itens que estejam desentoesfrustrados no Pregão Eletrônico nº 56/2020, bem como de outros equipamentos para atender às novas necessidades, de acordo com o edital e seus anexos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.  
 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 10 (cinco) dias, a partir da requisição do município.  
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br  
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
 CREDENCIAMENTO: 08 de julho de 2021 até às 09:00 horas  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de julho de 2021 às 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de junho de 2021.  
 Sara Daniele Gonçalves  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2019, ID. Nº 1864, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E UMUARAMA PÚBLICA-EPF  
 Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-04, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado UMUARAMA PÚBLICA-EPF, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 4994, Zona II, CEP. 87.501-4000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 03.649.029/0001-00, inscrito Estadual sob nº. Isento, representada neste ato pelo Senhor Marco Antônio Pinto Tavares, brasileiro, Publicitário, portador da C. R. F. G. sob nº. 6.660.012-2-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 035.190.269-45, residente e domiciliado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº. 2.406, CEP. 87.504-679, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 30/06/2021 até a data de 30/06/2022, sendo essa alteração no Processo Licitatório nº 018/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, homologada em 30/06/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O pagamento será mediante a apresentação dos serviços efetuado e faturamento de nota fiscal, até o dia 10(diez) de mês subsequente a prestação do serviço. Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
 E, assim, estando justos e contratados, assinam as as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.  
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (16/06/2022).  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA Umuarama Publicações Ltda. - EPP.  
 Oberdam José de Oliveira Marco Antônio Pinto Tavares  
 Testemunhas:

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2020	2019
<b>ATIVO</b>	<b>565.816,90</b>	<b>203.423,79</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>322.674,20</b>	<b>211.147,20</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>222.976,60</b>	<b>211.147,20</b>
<b>BANCO E MOVIMENTO - RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>6,00</b>	<b>7.143,70</b>
C/C: 11551.7 - SICOOB	0,00	7.143,70
<b>BANCO C - MOVIMENTO-CONVENIOS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>4.963,63</b>	<b>0,00</b>
C/C: 97705 - Brasil - Município	4.963,63	0,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS REC. PROPRIOS</b>	<b>16.516,40</b>	<b>1.051,40</b>
C/C: 12074 - Br - Brasil - Estado/PROCE	1.051,40	1.051,40
C/C: 15.934.1 - Br - Brasil - Estado/PROCE	15.465,00	0,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS-CONVENIOS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>301.490,00</b>	<b>202.952,80</b>
C/C: 99055 - Brasil - Município	19.000,00	9.040,00
C/C: 12074 - Br - Brasil - Estado/PROCE	287,340	206,20
C/C: 15.934.1 - Br - Brasil - Estado/PROCE	281.202,66	193.706,60
C/C: 15.934.4 - Brasil - Estado/PROCE	2.270,50	1.999,50
C/C: 15.964.6 - Brasil - Termo Fomento 15/2014-SEDS/PROE01	5.176,80	5.857,50
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>242.644,20</b>	<b>52.316,80</b>
<b>TANGÍVEIS</b>	<b>242.644,20</b>	<b>52.316,80</b>
<b>IMOBILIZACAO ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>22.939,00</b>	<b>22.939,00</b>
Computadores e Periféricos	3.050,00	3.050,00
Móveis e Utensílios	19.889,00	19.889,00
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>5.199,96</b>	<b>2.940,00</b>
Computadores e Periféricos	470,11	335,00
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	4.729,85	2.604,96
<b>IMOBILIZACAO SAUDE</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
Móveis e Utensílios	1.400,00	1.400,00
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA SAUDE</b>	<b>1.120,32</b>	<b>980,28</b>
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	1.120,32	980,28
<b>IMOBILIZACAO EDUCACAO</b>	<b>26.840,70</b>	<b>26.840,70</b>
Computadores e Periféricos	1.895,120	1.895,120
Móveis e Utensílios	6.784,420	6.784,420
Móveis e Utensílios - FIA	18.161,200	18.161,200
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA EDUCACAO</b>	<b>14.890,58</b>	<b>12.206,18</b>
(-) Deprec. Acum. Comput. Periféricos	1.382,040	1.192,440
(-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios	4.044,390	3.365,790
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios FIA	9.464,120	7.647,920
<b>IMOBILIZACAO ADMINISTRATIVA</b>	<b>273.670,70</b>	<b>27.870,70</b>
Terrenos	4.000,00	0,00
Complexos e Periféricos	3.132,000	3.132,000
Móveis e Utensílios	13.184,830	13.184,830
Veículos-Van-Microônibus	242.000,00	0,00
Computadores e Periféricos - FIA	3.988,000	3.988,000
Móveis e Utensílios - FIA	7.617,900	7.617,900
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA ADMINISTRATIVA</b>	<b>61.455,38</b>	<b>10.268,81</b>
(-) Deprec. Acum. Comput. Periféricos	2.321,480	2.008,000
(-) Deprec. Acum. Imóveis	483,880	0,000
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	4.793,410	3.438,890
(-) Deprec. Acum. Comput. Periféricos FIA	2.171,360	1.777,200
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios FIA	2.165,250	1.862,710
<b>PASSIVO</b>	<b>568.618,96</b>	<b>263.453,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>540,000</b>	<b>540,000</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>	<b>5.440,000</b>	<b>56.239,480</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>4.280,000</b>	<b>24.821,140</b>
Salários a Pagar	4.280,000	4.280,000
Fóruns a Pagar	0,00	20.302,300
ISS a Pagar	1.360,000	1.360,310
IRRF a Pagar	1.128,000	1.115,310
IRPJ a Pagar	232,000	232,000
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>559.378,96</b>	<b>237.134,290</b>

Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE  
 C.N.P.J.: 07.393.772/0001-80  
 Registro no Cartório: 853 Data: 24/04/2020  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	2020	2019
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>810,00</b>	<b>810,00</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>810,00</b>	<b>810,00</b>
<b>RESERVA</b>	<b>558.568,47</b>	<b>236.323,80</b>
<b>RESERVA</b>	<b>558.568,47</b>	<b>236.323,80</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, conforme acima se acha transcrita e sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 565.018,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e novecentos e oitenta e sete centavos).

Altônia, 22 de julho de 2021

ILDA DE BRITO MATOS PRESIDENTE CPF: 027.814.209-56

CICERO COSMO CONTRADOR CPF: 527.207.029-20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - PMCG  
 PROCESSO Nº 076  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consorte a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender as dotações Orçamentárias desta Municipalidade.  
**CREDCENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**  
 Até as 09h:15min do alôgio afixado no referido departamento, no dia 12/07/2021, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:**  
 Dia 12/07/2021, às 09h:30min, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.

**DO OBJETO:**  
 1-1) Preste licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de reboque, em veículos "mancha branca e guincho/lança" para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, e veículos de aviação, pertencentes a frota oficial do município de Cidade Gaúcha - PR. Poderá participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.  
 O Edital está disponível na internet no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro.  
 Cidade Gaúcha - PR - 24 de junho de 2021.  
 FRANCISCO ALVES/PR, 24 de junho de 2021.  
 LUCAS DOS SANTOS GARCIA  
 Presidente da Comissão Provisória

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB, neste MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 27 de JUNHO de 2021, com início às 09:00 horas e encerramento às 10:00 Horas, a ser realizado na Estrada Dúvida, Bairro Alto Alegre, Sítio Garcia – Francisco Alves/PR, nesta cidade, com a seguinte ORDEM DO DIA:  
 a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 5 Membros;  
 b) Eleição, por voto direto e secreto, de Delegados e respectivos Suplentes a Convenção Estadual;  
 c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;  
 d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.  
 Francisco Alves/PR, 24 de junho de 2021.  
 LUCAS DOS SANTOS GARCIA  
 Presidente da Comissão Provisória

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERACAO

CERÂMICA LEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 36.392, válida até 29/11/2021 para extração de argila, implantada na Gleba Jaraguá, no município de Guaira/PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 103/2021  
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa J B BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELLI, CNPJ: 17.955.368/0001-06, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 027/2021.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 027/2021, em favor da empresa J B BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELLI, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção das estradas rurais do município de Ivaté-PR, com vigência de 12 (doze) meses.  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de junho de 2021.  
 Denilson Vaglieri Preval  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 102/2021  
 SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório  
 O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas A CRUZ DOS SANTOS, CNPJ:33.287.487/0001-94 e M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 29.201.304/0001-07, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 025/2021, em favor das empresas: empresas A CRUZ DOS SANTOS e M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES ME, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas de manutenção e rodovias, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 meses.  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 25 dias do mês de junho de 2021.  
 DENILSON VAGLIERI PREVIAL  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 123/2021  
 Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.  
 O PREFEITO DOMINGUES, de esta Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.02 - DIVISAO JURIDICA  
 0412212032000 - Desenvolvimento Municipal  
 03.3.90.91 - Sentenças Judiciais 60.000,00  
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 60.000,00  
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL

# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 299**  
25/06/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Art. 1.º -Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 221, de 05/11/1995-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDORA	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Altair Faustino Pereira	Conselheiro Tutelar	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FARMACUTICIL GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (26/06/2021)

**Oberdam José de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

### Gabinete do Prefeito

---

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 002/2021 TOMADA DE PREÇOS 008/2020**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.377/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoth, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43 com sede na Rua Projatada "A", nº 1670 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG n.º 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 021.110.919-36, fone (44) 3623-3266, email: [adm\\_rcm@hotmail.com](mailto:adm_rcm@hotmail.com) doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

**CONSIDERANDO** o requerimento da empresa contratada; a apresentação de planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico deferindo o pleito de equilíbrio econômico financeiro, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 66.252,61 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R\$ 449.350,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias de Junho de 2021.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Lays Oliveira Vedotto*  
RG. 9.854.182-9

Nome: *João Gilson Prado*  
RG. 12.262.417-8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 16, 20, 21-27, 32, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 73, 76, 92, 102, 105, 110, 117, 119, 120, 124-126, 128, 135-139, 143, 145 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 24.189,32 (vinte e quatro mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021  
DISPENSA Nº 017/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de lençóis, fronhas e travesseiros, para as camas hospitalares da ala COVID-19 do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n.º 097/2021, Dispensa n.º 017/2021, DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens abaixo especificados

Descrição/ Especificação	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
LENÇOL PERCAL, 100% algodão PARA CAMA	HOSPITALAR	FAWLER	ADULTO STARDAND
FRONHAS, COM GRAD	45	2.002,50	
LENÇOL PERCAL 100% ALGODÃO 50X70CM	45	14,90	647,50
TRAVESSEIROS 45X65CM, EM FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA EM TECIDO BRANCO	15	25,90	388,50

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 3.038,50

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim autuadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena – PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021  
DISPENSA Nº 018/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a estabilização de paciente da ala COVID-19 do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n.º 096/2021, Dispensa n.º 018/2021, DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens abaixo especificados

QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CODIGO BR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
100	BOLSA 100,00 ML	BRO332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
100	COMPRIMIDO BR0437283	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:70 MG 7,82	
782,00	50	COMPRIMIDO BR0273450	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG, 6,60
330,00	100	FRASCO-AMPOLA BR0315058	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO/SAL
2.110,00	SUCUCINATO, DOSAGEM:40 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PO LÍQUIDO P/ INJETÁVEL	21,10	
120,00	10	COMPRIMIDO BR0267642	COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG
56	10	SERINGA 0,8ML BR0448882	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML
532,00	100	COMPRIMIDO BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG, 9,50

VALOR TOTAL R\$8.817,00

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim autuadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena – PR, 25 de junho de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – JONÉIAS, (44) 3534-8000  
MARILUZ – PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 035/2021  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2021 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de Clínica Especializada em implante de Catefor de longa permanência (Permacath) para tratamento em paciente com Insuficiência Renal Crônica. Tal contratação, justificada-se pela urgência na necessidade de garantir a sobrevivência do paciente, onde iniciou o tratamento na modalidade Hemodialise em março de 2019, sendo esta paciente, portadora de Insuficiência Renal Crônica em Estágio Final CID 10 N18.0, onde a mesma, realiza tratamento 03 (três) vezes por semana. Assim, foram realizadas três tentativas de acesso venoso (FNA – Fístula Arterio Venosa), entretanto não se obteve sucesso. Sem condições clínicas de implante de Tenochef para diálise peritoneal, sendo, portanto, necessário o implante de catefor de longa permanência, afim de promover a continuidade no tratamento dessa paciente. Todavia, o Instituto de Rim de Umuarama-PR, apresentando a justificativa para indicação do melhor procedimento, para garantir o tratamento supervisionado, podendo essa a assertiva ser aferida, pelos documentos anexos aos autos.

VENDEDOR: DAVITA SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR LTDA - CNPJ: 13.342.612/0001-04  
VALOR TOTAL R\$ 3.453,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: D.A. D. N.º 19, de até 10 (dez) dias, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 02, 05, 06, 11, 12, 107 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.301,00 (um mil, trezentos e um reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 58, 63 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 37, 43, 44, 46, 61, 77-80, 93-95, 98-101, 114, 121-123, 127, 130, 146, 149 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.371,58 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 07-09, 17, 29-31, 33-36, 40-42, 84-89, 91, 96, 108, 113, 114, 115 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 20.968,25 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 18, 19, 45, 82, 83, 112, 132, 134 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.123,00 (quatro mil, cento e vinte e três reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: DEFEXTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 97 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: ESPINHO COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 15 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 04, 13, 53, 62, 65, 68, 74, 75, 90, 111, na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 129, 147 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 6.106,00 (seis mil, cento e seis reais e seis centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 129, 147 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 8.892,45 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 14, 50, 148, na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 13.493,28 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: SUTIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 102, 104, 106 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e termino no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

**CLAUSULA QUARTA** - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO Nº 2.120 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Decreta:

Art.º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Suplementação:

03.000.00.0000.00.0000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.0000.00.0000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
62 - 3.191.13.00.00.01000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.0000.00.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.00.0000.	DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.024.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDILINO ROSA DE MELO -
214 - 3.191.13.00.00.01102.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.029.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB-40%
04.001.12.361.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%
312 - 3.190.1	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº. 797/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas à execução orçamentária;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

##### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** Nortear o Planejamento de Políticas Públicas, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando o desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de Ivaté estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
- IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
- V – o projeto de lei orçamentária do Município de Ivaté, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
  - a - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
  - b - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
  - c - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
  - d - na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades buscará a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

**Parágrafo Único.** O Anexo II desta Lei demonstra as Metas Fiscais, os Riscos Fiscais e as Obras em Andamento.

#### CAPÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
  - II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
  - III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
  - IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
  - V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º.** Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º.** As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
- § 3º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

**§ 4º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

**Art. 4º.** A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos, e se houverem de suas autarquias, fundações e fundos, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando, para cada categoria econômica, os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador dos grupos de despesas, conforme a seguir discriminado:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida interna;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras;
- 6 – amortização da dívida.

**Art. 5º.** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

**Art. 6º.** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 8º.** O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

- I – Mensagem;
- II – Projeto de Lei de Orçamento;
- III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;
- VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

**§ 1º.** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.

**§ 2º.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

**Art. 9º.** Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Executivo até 05 de agosto de 2021, observando os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

**Parágrafo único.** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput*, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças, Serviços Públicos e Rodoviários, deverá:

- I – manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – providenciar as medidas previstas no inciso I do *caput* a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 11.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 12.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade públicos formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;
- IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

**Art. 14.** O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de “subvenções sociais” a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II – que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
- III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício atual por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º.** As entidades beneficiadas nos termos deste *caput* prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

**§ 3º.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 4º.** Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o art. 116 e §§ da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 5º.** Excetuem-se do disposto nos incisos I, II e III deste *caput* as Associações de Pais e Mestres – APMS das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que serão firmadas Termo de Cooperação Técnica Financeira.

**Art. 15.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal e Administração Municipal.

**Art. 16.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações, produtos e metas da LDO, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

**Art. 18.** As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2022 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.

**Art. 19.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

**Parágrafo único.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

**Art. 20.** É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 21.** Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:

- I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 22.** Para efeito de cumprimento do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 23.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

**Art. 24.** Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 2,00% da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 25.** O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que obedecida os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus §§, incisos e alíneas da Lei Complementar nº. 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal.

**Art. 26.** No dia 1º de janeiro de 2022, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do IGPM, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 27.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias se houverem das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

**§ 1º.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará a limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 23 desta Lei.

**§ 2º.** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

**§ 3º.** Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 4º.** Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

**Art. 28.** A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 29.** No mesmo prazo previsto no art. 27, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º.** Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município e fundos especiais se houver.

**§ 2º.** O cronograma de que trata o *caput* dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

**§ 3º.** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o *caput*, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme E.C nº. 25 de 2000.

**Art. 30.** Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

**§ 1º.** As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.

**§ 2º.** A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

**Art. 31.** Na realização de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**§ 1º.** No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão ou empréstimo ou financiamento.

**§ 2º.** A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

**Art. 32.** O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congêneres e crédito orçamentário próprio.

**Art. 33.** Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2021, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**Art. 35.** Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2022, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 1º.** Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 2º.** Os aumentos de despesa de que trata o *caput* somente poderão ocorrer se houver:

- I – prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – lei específica para hipóteses previstas no § 1º, inciso I, deste *caput*;
- III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do § 1º deste *caput*.

**§ 3º.** No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36.** Para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022 e seguintes, deverá ser feita vistoria geral nos imóveis localizados no Município, corrigindo-se eventuais distorções dos valores venais através de levantamento das construções existentes, nomeando-se Comissão Especial para esta finalidade.

**§ 1º.** As taxas agregadas ao IPTU deverão ser objeto de revisão de suas bases de cálculo, levando-se em conta os custos operacionais dos serviços públicos, podendo as taxas serem cobradas separadamente do imposto, mensalmente, mediante alteração da legislação pertinente.

**Art. 37.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2022 terá desconto de até 30% (Trinta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista, até 10 de abril de 2022.

**§ 1º.** O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser feito em até 06 (Seis) parcelas mensais, iniciando-se em 10 de abril de 2022 a 10 de setembro de 2022 no valor normal, sem desconto.

**§ 2º.** Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, em até duas vezes, mediante ato do Poder Executivo.

**Art. 38.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana sofrerá a aplicação das isenções, porventura, previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 39.** Os tributos municipais sofrerão ainda a aplicação dos incentivos fiscais previstos em Lei.

**Art. 40.** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41.** O Poder Executivo procederá a estudos visando à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.

**Art. 42.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 43.** Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2022.

**Art. 44.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 45.** Cabe à Secretaria de Administração, Finanças, Serviços Públicos e Rodoviários, a responsabilidade pela coordenação da elaboração, execução, ajustes orçamentários necessários, o controle e verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira. Avaliando o cumprimento das metas previstas na LDO, a execução dos programas de governo e do orçamento do município que se trata esta Lei.

**Art. 46.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do *caput*.

**Art. 47.** As metas e prioridades estabelecidas no Anexo I, desta Lei terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2022, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades serem incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

**Art. 48.** O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2021, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 49.** O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Junho de 2021.

Denilson Vaglieri Prevital  
PREFEITO MUNICIPAL



# Notificações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: ISRAEL MOUTA DE SOUZA JUNIOR, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 16, 20, 37, 38 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.127,87 (sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 23, 33, 34, 39 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 11.252,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: MAGELI PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 21, 25, 27, 28, 41, 42 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.063,97 (sete mil e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: V.C.O.COMERCIO DE INFORMATICA LTDA mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 07, 12, 13, 22, 29 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.156,01 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: ELURCO CONTRATARES LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 15, 16, 24 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 19 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: GUSTAVO RIEPER 0938815904, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 06, 26 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e parcelada de variadas peças de informática, para atender a demanda de Todas as Secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária, na cidade de Maria Helena-PR  
 Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 14, 31 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2021  
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de dezembro de 2020, DECRETA:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Orgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0013.2024 Manutenção dos Atendimentos de Administração Geral Hospitalar  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 60.000,00  
 Orgão:..... 01 CHEFIA DE GABINETE  
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete  
 04.122.001.2001 Manutenção de Gabinete  
 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R\$ 5.000,00  
 Orgão:..... 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças  
 28.843.000.0001 Arrendamento e aluguel da Dívida  
 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R\$ 20.000,00  
 TOTAL R\$ 85.000,00  
 Art. 2º A abertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso: R\$ 85.000,00  
 TOTAL R\$ 85.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PÉROLA, 25 de junho de 2021.  
 VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: CÍCERO A. FERREIRA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseadas nos valores de referência da Tabela de Secretarias de Infraestrutura e Logística do Município (SEIL) e Paraná Edificações (PREL), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares.  
 Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá emitir ART e serviços executados.  
 Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar que a CONTRATADA apresente as guias de recolhimento do INSS e FGTS, dos funcionários por ela disponibilizados para a realização dos serviços.  
 Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não apresente as guias de recolhimento citadas no parágrafo segundo, fica desde já a CONTRATANTE autorizada a reter o pagamento da contratada até que ela apresente as referidas guias com os pagamentos em dia.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2021 e término no dia 21 de dezembro de 2021.  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra para realizar os SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, troca e aferição em tachômetros, do ONIBUS VIV NEOBUS MUNI ECV-0365, ambos BAV-4769 e AQUISIÇÃO de um tachômetro para o ONIBUS AGRALÉ MASCÁ GRAMINI PLACA ECV-0365, ambos da Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá executar os serviços, em até 02(dois) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
 Parágrafo Primeiro: Após ordem de serviço, a empresa CONTRATADA ficará responsável pela retirada e devolução do veículo no local indicado pela Secretaria, para realizar os serviços, tendo em vista que a empresa arcará com todas as despesas de locação para o veículo.  
 Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.  
 Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.  
 CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra para realizar os SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, troca e aferição em tachômetros, do ONIBUS VIV NEOBUS MUNI ECV-0365, ambos BAV-4769 e AQUISIÇÃO de um tachômetro para o ONIBUS AGRALÉ MASCÁ GRAMINI PLACA ECV-0365, ambos da Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá executar os serviços, em até 02(dois) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
 Parágrafo Primeiro: Após ordem de serviço, a empresa CONTRATADA ficará responsável pela retirada e devolução do veículo no local indicado pela Secretaria, para realizar os serviços, tendo em vista que a empresa arcará com todas as despesas de locação para o veículo.  
 Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.  
 Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de 25/06/2021 e término no dia 25/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;  
 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.

## MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
 Exercício: 2021

### DECRETO Nº 74/2021 de 27/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03 ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica		
19 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>66.000,00</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03 ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica		
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
<b>05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.003.04.122.1100.2.064. Manutenção de Serviços Administrativos		
49 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
51 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	
<b>Total Redução:</b>	<b>66.000,00</b>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 27 de maio de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.06.2021	PMP FOMENTO PR SPM	32.866,52
<b>TOTAL</b>		<b>32.866,52</b>

Perobal, 25 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE  
 Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 04/2021  
 Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1110 de 23 de junho de 2021, publicada em 25 de junho de 2021:  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 198.820,26 (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).  
 FONTE: 010 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS  
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
 1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento  
 112/3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00  
 112/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.820,26  
 Fonte 511 ..... 198.820,26  
 Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos: R\$ 198.820,26; conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
 TOTAL R\$ 198.820,26  
 FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme consta nas informações contidas no Ofício da Secretária de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo fls nº 028-030, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2021.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº4/2021.  
 O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Brasil, nº 609, Perobal, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço e regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, regida pela Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras:  
 OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução das seguintes obras:  
 ITEM 01: Construção de 01(um) barracão menor e administrativo com recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 892395/2019/MAPA/CAIXA e contrapartida do Município. VALOR TOTAL ITEM 01: R\$ 307.934,38 (trezentos e noventa e três mil e quatro reais e trinta e oito centavos).  
 ITEM 02: Construção de 01(um) barracão maior tipo galpão com recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 894706/2019/MAPA/CAIXA e contrapartida do Município. VALOR TOTAL ITEM 02: R\$ 247.071,26 (duzentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais e vinte e seis centavos).  
 Ambos com contrapartida do município de Perobal – PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas em anexo.  
 Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 26 de junho de 2021.  
 Horário: 09:00 horas  
 Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal – PR  
 A pasta técnica com o Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de junho de 2021.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021  
 Edital Nº 077/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2021  
 INTERSUSO, Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas  
 OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseadas nos valores de referência da Tabela de Secretarias de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PREL), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvemos:  
 HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:  
 CÍCERO A. FERREIRA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.685.515.000-80, para o item nº. 01, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo Menor preço por item, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021  
 MARLON RANÇER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021  
 Edital Nº 080/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 055/2021  
 INTERSUSO, Secretária de Educação  
 OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de medicamentos, para auxiliar na estabilização de pacientes com COVID-19, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvemos:  
 HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:  
 SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 743.043.826/001-75, para o Lote nº 01, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).  
 Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo Menor preço por item, conforme consta na Ata de julgamento do certame.  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021  
 MARLON RANÇER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 Republicado por incorreção  
 Processo Licitatório/ Edital nº 097/2021 – Dispensa de Licitação nº 017/2021  
 Edital Nº 149/2021, pelo qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo CNPJ, para contratação da empresa L M CONFECÇÕES LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.026.217/0001-57, estabelecida na Avenida Maria, centro, na cidade de Mariluz- PR, para aquisição de lençóis, fronhas e travessouros para as camas da ala COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal, no valor global de R\$ 3.061,50 (três mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Maria Helena - PR, 25 de junho de 2021.  
 MARLON RANÇER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 290/2021  
 RELATORIO DE VIAGEM  
 DESTINO: TAMBOARA-PR  
 SAÍDA: 25/06/2021 às 06:30 horas  
 RETORNO: 25/06/2021 às 17:00 horas  
 REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1(UM) (UM QUITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.4

# Diário Ilustrado

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 252/2021

Nomeação do Funcionário JOAO PAULO FRASSON

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.011, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO PAULO FRASSON, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.683.002-7 SSP/PR em inscrito no CRM sob nº 36934-PR, selecionado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado, de MÉDICO REGULADOR - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgência, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 28 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Junho de 2021.

### CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 253/2021

Nomeia e nomeia o Funcionário MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.011, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.685.183-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento CLT, de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime efetivo, na base operacional deste serviço de urgência, na cidade de Querência do Norte - PR, da 1ª Regional de Saúde, selecionado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, a contar o efetivo exercício de 28 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Junho de 2021.

### CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 254/2021

Concedo Adicional de Insalubridade ao funcionário MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.685.183-3 SSP/PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base operacional deste serviço de urgência, na cidade de Querência do Norte - PR, da 1ª Regional de Saúde, ADICIONAL INSALUBRIDADE na percentagem de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em conformância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigorar a partir de 28.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Junho de 2021.

### CELSO LUIZ POZZOBOM PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NIC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.706.513/0001-00, com sede à Av. MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, nº REBOÇAS - 8023-0110 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES, portador(a) do RG nº 10033820 SSP/PR, e do CPF/MF nº 063.036.239-48, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 68/2021, Processo nº 153, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVÍRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EMERSON NUNES DO EGITO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.162.085/0001-58, com sede à Antonio Cabral, nº 85, Quilombo Faço II - 1407-090 na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EMERSON NUNES DO EGITO, portador(a) do RG, nº 4650597 SSP/PR, e do CPF/MF nº 262.802.999-72, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2021, Processo nº 138, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-1.352,74 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 196/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RECAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.526.668/0001-60, com sede à AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, nº 271, CENTRO - 86818-000 na cidade de ALCARANA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RFAEL ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG, nº 81890846 SSP/PR, e do CPF/MF nº 037.916.869-33, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2021, Processo nº 138, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº96. 640.553/001-15 Av.Rio De Janeiro 2758 -Município de Ivaté-Estado Paraná Cep87525-000 - Fone/Fax: 44-36738000 Email:ilicacoes@ivate.pr.gov. SÚMULA: Nomear novos Conselheiros para recompor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ivaté-PR - CMHIS no mandato de dois anos de 2020/2022, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade do Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal Nº 503, de 21 de Agosto de 2009, em especial em seu artigo 2º:

RESOLVE: Art. 1º Nomear novos Conselheiros para recompor o Conselho-Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social de Ivaté - CMHIS encarregado de implementar políticas habitacionais direcionadas à População de menor renda no Município de Ivaté-PR. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PÁROQUIA DA RESSURREIÇÃO DE IVATÉ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CNPJ Nº96. 640.553/001-15 Av.Rio De Janeiro 2758 -Município de Ivaté-Estado Paraná Cep87525-000 - Fone/Fax: 44-36738000 Email:ilicacoes@ivate.pr.gov. APEA Titular: Edson Marchi Suplente: Mariana Lima Pimentel Bernardo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Titular: Angélica de Fátima da Silva Gomes

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CNPJ Nº96. 640.553/001-15 Av.Rio De Janeiro 2758 -Município de Ivaté-Estado Paraná Cep87525-000 - Fone/Fax: 44-36738000 Email:ilicacoes@ivate.pr.gov. APEA Titular: Edson Marchi Suplente: Mariana Lima Pimentel Bernardo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Titular: Angélica de Fátima da Silva Gomes III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL Titular: Denise Vaglieri Prévitali Suplente: Vanuza Soares da Silva Titular: Danielli Tassarolo da Silva Suplente: Maria de Fátima Silva dos Santos IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Titular: Valquíria Alessandra Barboza Suplente: Esteliana Rogina Castelli V- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Neusa Lima da Rocha Suplente: Fabiana Neves da Silva VI- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO. Titular: João Carlos Garparini Junior Suplente: Aloisio de Oliveira Matra Titular: Edilson Chalhege Nunes Suplente: Rubiana da Silva Moraes Art. 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHS será exercida pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, Senhora Denise Vaglieri Prévitali, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 503/2009. Art. 3º - Atribuir aos Membros do Conselho-Gestor do Fundo e Habitação de Interesse Social-FHIS as competências previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 503/2009. Art. 4º - Considerar o relatório emitido pela empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo. FÓRNECEDORES VALOR TOTAL R\$ 1.352.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e um mil seicentos e quarenta e nove reais. Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pároquia/PR, 25 de junho de 2021. VALDEIR CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO Nº 173/2021 Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 12/2021, dando outras providências. PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MUNIZ & FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.316.320/0001-38, com sede à Avenida MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, nº 2800, VILA ROMANA - 86200-000 na cidade de IBIPORÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador(a) do RG, nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHANE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELE LETICIA ALPINO, portador(a) do RG, nº 8164582-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 039.706.499-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2021, Processo nº 148, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-812,00 (oitocentos e doze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RECAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.316.320/0001-38, com sede à Avenida MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, nº 2800, VILA ROMANA - 86200-000 na cidade de IBIPORÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador(a) do RG, nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHANE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELE LETICIA ALPINO, portador(a) do RG, nº 8164582-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 039.706.499-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2021, Processo nº 148, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 198/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, com sede à RUA NOVA ESPERANÇA, nº 1004, EMILIANO PERNETA - 83324-400 na cidade de PINHALS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CASAGRANDE, portador(a) do RG, nº 68422345 SSP/PR, e do CPF/MF nº 034.665.839-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2021, Processo nº 138, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-2.122,50 (dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 199/2021 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MUNIZ & FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.316.320/0001-38, com sede à Avenida MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, nº 2800, VILA ROMANA - 86200-000 na cidade de IBIPORÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador(a) do RG, nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHANE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELE LETICIA ALPINO, portador(a) do RG, nº 8164582-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 039.706.499-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2021, Processo nº 148, data da homologação da licitação 24/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 269/2016 - SESA, PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-812,00 (oitocentos e doze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2021 e término previsto para 25/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FÓRO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promoverão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 123.870,73 (cento e

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 193/2021, de 24 de junho de 2021.**

**CONCEDE** Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDE** Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412.93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Complementar 03/2019, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Junho 2021						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Amuari Apdo Wirbowski	Ser. Serv. Gerais	I	SGS	22/06/2010	8%	10%
Andrea Soares Rosa da Silva	ACS	II	GAM	27/06/2016	2%	4%
Aryane Keimberly Cazello	Dentista ESF	XII	GP	04/06/2021	0%	2%
Bruna Debora da Silva Pascuti	Oficial Administ	V	GAM	01/06/2012	6%	8%
Cristiane Tavares de Lima	ACD	V	GAM	30/06/2016	2%	4%
Diego da Silva	Ser. Serv. Gerais	I	CSG	30/06/2016	2%	4%
Douglas do Nascimento Mariano	Ser. Serv. Gerais	I	CSG	21/06/2016	2%	4%
Edson Inaciorini	ACE	II	GAM	22/06/2012	6%	8%
Elvis Aparecido Santo Santos	Ser. Serv. Gerais	I	GSG	06/06/2016	2%	4%
Gladson Geraldo M. da Silva	Advogado	XII	GP	26/06/2012	6%	8%
Iracema da Conceição Silva	Tec. em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	8%	10%
Jaqueline Ferreira Pereira	Tec. em Enfermagem	VI	GA	01/06/2016	2%	4%
Jose Carlos Pereira de Souza	Ser. Serv. Gerais	I	CSG	22/06/2016	2%	4%
Lilian graciele Nascimento	Tec. em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	8%	10%
Luz Carlos Tavares	Op. Maq. Rodov.	IX	GSG	21/06/2012	6%	8%
Paulo Roberto Esteves	Oficial Administ.	V	GAM	21/06/2015	6%	8%

Julho 2021						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Arnoldo Ferreira Ghabiani	Motorista	VII	GSG	01/07/2010	8%	10%
Claudemir Servelher Bordin	Técnico Enfermagem	VI	GA	01/07/2010	8%	10%
Paula Martins Vitorato Rebecchi	Oficial Administrativo	V	GA	01/07/2012	6%	8%
Paulo Saquetto	Ser. Serv. Gerais	I	GSG	01/07/2012	6%	8%
Rosinieri Apda. Arias da Silva	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	05/07/2010	8%	10%
Valdirene da Silva Santana	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	01/07/2010	8%	10%

Agosto 2021						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Jose Omar Viriato Jacinto	Motorista	VII	GSG	16/08/2010	8%	10%
Simone de Melo Bonato Farias	Psicóloga	IX	GP	09/08/2010	8%	10%

Setembro 2021						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Adenilson Miranda da Silva	Técnico Administrativo	VII	GA	16/09/2010	8%	10%
Marcia Regina Borri Piscinato	Técnico Administrativo	VII	GA	16/09/2010	8%	10%

Outubro 2021						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Fabio Henrique Baraldi	Técnico Administrativo	VII	GA	18/10/2010	8%	10%
Cristiane Rodrigues Barbosa	Técnico Administrativo	VII	GA	18/10/2010	8%	10%
Paulo Aparecido Ramos	Motorista	VII	GSG	01/11/2010	8%	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 70/2021**  
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.416, de 25 de junho de 2021, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Descrição	Valor
03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	0 – Recursos Ordinários (Livres)	RS\$ 20.000,00
03.01 – Gabinete do Secretário	0 – Recursos Ordinários (Livres)	RS\$ 20.000,00
Atividade	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	RS\$ 20.000,00
Orgão	05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RS\$ 860,00
Atividade	12.362.00982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural	RS\$ 41.000,00
Atividade	33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO	RS\$ 20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).....		RS\$ 61.000,00
Fonte	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 190.000,00
Orgão	07.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 190.000,00
Atividade	10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento do COVID-19	RS\$ 300.000,00
Atividade	10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	RS\$ 25.000,00
Atividade	10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.301.00882.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica	RS\$ 225.000,00
Atividade	10.301.00902.130 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 70.000,00
Atividade	303 – Saúde – Receitas Vinculadas	RS\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 251.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
0 – Recursos Ordinários (Livres)		RS\$ 20.000,00
03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		RS\$ 20.000,00
Orgão	03.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 20.000,00
Atividade	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	RS\$ 20.000,00
Orgão	05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RS\$ 860,00
Atividade	12.362.00982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural	RS\$ 41.000,00
Atividade	33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO	RS\$ 20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).....		RS\$ 61.000,00
Fonte	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 190.000,00
Orgão	07.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 190.000,00
Atividade	10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento do COVID-19	RS\$ 300.000,00
Atividade	10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	RS\$ 25.000,00
Atividade	10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.301.00882.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica	RS\$ 225.000,00
Atividade	10.301.00902.130 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 70.000,00
Atividade	303 – Saúde – Receitas Vinculadas	RS\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 251.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
0 – Recursos Ordinários (Livres)		RS\$ 20.000,00
03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		RS\$ 20.000,00
Orgão	03.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 20.000,00
Atividade	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	RS\$ 20.000,00
Orgão	05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RS\$ 860,00
Atividade	12.362.00982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural	RS\$ 41.000,00
Atividade	33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO	RS\$ 20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).....		RS\$ 61.000,00
Fonte	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 190.000,00
Orgão	07.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 190.000,00
Atividade	10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento do COVID-19	RS\$ 300.000,00
Atividade	10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	RS\$ 25.000,00
Atividade	10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.301.00882.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica	RS\$ 225.000,00
Atividade	10.301.00902.130 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 70.000,00
Atividade	303 – Saúde – Receitas Vinculadas	RS\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 251.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
0 – Recursos Ordinários (Livres)		RS\$ 20.000,00
03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		RS\$ 20.000,00
Orgão	03.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 20.000,00
Atividade	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	RS\$ 20.000,00
Orgão	05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RS\$ 860,00
Atividade	12.362.00982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural	RS\$ 41.000,00
Atividade	33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO	RS\$ 20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).....		RS\$ 61.000,00
Fonte	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 190.000,00
Orgão	07.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 190.000,00
Atividade	10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento do COVID-19	RS\$ 300.000,00
Atividade	10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	RS\$ 25.000,00
Atividade	10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.301.00882.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica	RS\$ 225.000,00
Atividade	10.301.00902.130 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 70.000,00
Atividade	303 – Saúde – Receitas Vinculadas	RS\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 251.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
0 – Recursos Ordinários (Livres)		RS\$ 20.000,00
03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio		RS\$ 20.000,00
Orgão	03.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 20.000,00
Atividade	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	RS\$ 20.000,00
Orgão	05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	RS\$ 860,00
Atividade	12.362.00982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural	RS\$ 41.000,00
Atividade	33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO	RS\$ 20.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).....		RS\$ 61.000,00
Fonte	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 190.000,00
Orgão	07.01 – Gabinete do Secretário	RS\$ 190.000,00
Atividade	10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento do COVID-19	RS\$ 300.000,00
Atividade	10.301.00882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	RS\$ 25.000,00
Atividade	10.301.00882.238 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.301.00882.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica	RS\$ 225.000,00
Atividade	10.301.00902.130 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF	RS\$ 10.000,00
Atividade	10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 70.000,00
Atividade	303 – Saúde – Receitas Vinculadas	RS\$ 190.000,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 251.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 71/2021**  
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.416, de 25 de junho de 2021, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 140.54 (cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), na dotação abaixo relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
372 – INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN		RS\$ 140,54
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 140,54
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 140,54
Atividade	1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 140,54
El. Despesa (3776)	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	RS\$ 55,27
Total fonte 372.....		RS\$ 55,27
Fonte	373 – INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA	RS\$ 85,27
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 85,27
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 85,27
Atividade	1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC	RS\$ 85,27
El. Despesa (3777)	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	RS\$ 55,27
Total fonte 373.....		RS\$ 55,27
Fonte	356 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	RS\$ 30,00
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 30,00
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 30,00
Atividade	1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	RS\$ 30,00
El. Despesa (1997)	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	RS\$ 30,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 140,54

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 140.54 (cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
372 – INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO DE VAN		RS\$ 140,54
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 140,54
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 140,54
Atividade	1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	RS\$ 140,54
El. Despesa (1974)	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	RS\$ 55,27
Total fonte 372.....		RS\$ 55,27
Fonte	373 – INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020- AQUISIÇÃO AMBULANCIA	RS\$ 85,27
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 85,27
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 85,27
Atividade	1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	RS\$ 85,27
El. Despesa (1975)	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....	RS\$ 55,27
Total fonte 373.....		RS\$ 55,27
Fonte	356 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	RS\$ 30,00
Orgão	07 – Secretaria de Saúde	RS\$ 30,00
Un. Org.	07.03 – Fundo Municipal de Saúde	RS\$ 30,00
Atividade	1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica	RS\$ 30,00
El. Despesa (449)	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	RS\$ 30,00
TOTAL GERAL.....		RS\$ 140,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 72/2021**  
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.417, de 25 de junho de 2021, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), nas dotações abaixo relacionadas:

Fonte	Descrição	Valor
372 – INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO -RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2020-		

# Comunicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.226, DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre inclusão e alteração de ações no PPA 2018-2021; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.  
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas  
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)  
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:  
05.002.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração  
05.002.04.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais  
05.002.04.331.0000.0.000 - Administração  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Cultura  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura RS: 273.917,19  
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:  
05.002.04.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura RS: 273.917,19  
Art. 4º Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas RS: 500.000,00  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 975.000,00  
Art.5º - Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas RS: 500.000,00  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 975.000,00  
Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 1.885.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 477.500,00  
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 22.500,00  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 410.000,00  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 955.000,00  
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 20.000,00  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
TOTAL RS: 1.885.000,00  
Art. 7º Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:  
- Cancelamento de dotações orçamentárias:  
05.002.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração  
05.002.04.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais  
05.002.04.331.0000.0.000 - Administração  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Cultura  
10.003.13.0000.0000.0.000 - Cultura  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres RS: 19.000,00  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
TOTAL RS: 42.500,00  
- Excesso de arrecadação de fontes vinculadas:  
Fonte: 343 - Cont. de Rep. Nº 893035/2019/MDR- Rev. Canteiro Central RS: 477.500,00  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestr. - Reforma Cemitério RS: 410.000,00  
Fonte: 341 - Cont. Rep. Nº 887439/2019/MTUR/ Const. Orla Lago Municipal RS: 955.000,00  
TOTAL RS: 1.842.500,00  
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 25 de Junho de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 094, DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº. 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.226 de 25 de Junho de 2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:  
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares  
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE  
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:  
07.001.15.452.0043.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Recap. de Vias e Obras Complementares RS: 1.037.817,68  
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 200.000,00  
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE  
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:  
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - RECAPE RS: 200.000,00  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 25 de Junho de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
\* Elostech  
25/06/2021  
Pg. 1/1  
Decreto nº 1994/2021 de 24/06/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outorga providências.  
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1994/2021 de 24/06/2021.  
Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO	Divisão de Serviços Urbanos	Mantimento da Divisão de Serviços Urbanos	513 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.000.00.0000.0000.0.000						
12.033.00.0000.0000.0.000						
12.033.15.452.0045.2.053						
<b>Total Suplementação:</b>						<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,  
em 24 de junho de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 095, DE 25 DE JUNHO DE 2021.  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre inclusão e alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº. 1.934/2017; inclui e altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.226 de 25 de Junho de 2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas  
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)  
Fonte: 341 - Contrato Repasse Nº 887439/2019/MTUR/ Construção Orla Lago Municipal  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:  
05.002.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração  
05.002.04.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais  
05.002.04.331.0000.0.000 - Administração  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Cultura  
10.003.13.0000.0000.0.000 - Cultura  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura RS: 273.917,19  
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:  
05.002.04.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura RS: 273.917,19  
Art. 4º Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas RS: 500.000,00  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 975.000,00  
Art. 5º - Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas RS: 500.000,00  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 975.000,00  
Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 1.885.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 477.500,00  
Fonte: 343 - Contrato de Repasse Nº 893035/2019/MDR- Revitalização Canteiro Central  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 22.500,00  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
RS: 410.000,00  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestrutura - Reforma Cemitério  
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos  
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas RS: 500.000,00  
07.001.15.452.0043.1.078 - Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal RS: 410.000,00  
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) RS: 975.000,00  
Art. 7º Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:  
- Cancelamento de dotações orçamentárias:  
05.002.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração  
05.002.04.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais  
05.002.04.331.0000.0.000 - Administração  
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador  
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Ces. Básicas p/ Func. e Pens. RS: 146.500,00  
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
10.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Cultura  
10.003.13.0000.0000.0.000 - Cultura  
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais  
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura  
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres RS: 19.000,00  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
TOTAL RS: 42.500,00  
- Excesso de arrecadação de fontes vinculadas:  
Fonte: 343 - Cont. de Rep. Nº 893035/2019/MDR- Rev. Canteiro Central RS: 477.500,00  
Fonte: 337 - Convênio Estadual Nº 265/2019 - Infraestr. - Reforma Cemitério RS: 410.000,00  
Fonte: 341 - Cont. Rep. Nº 887439/2019/MTUR/ Const. Orla Lago Municipal RS: 955.000,00  
TOTAL RS: 1.842.500,00  
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 25 de Junho de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021  
A Comissão de Seleção designada pelo Portaria nº 002/2021, torna público o resultado preliminar com a classificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC que participaram do Chamamento Público nº 01/2021.  
LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO  
01 Lar São Vicente de Paulo 17 1º  
02 Associação de Apoio a Promoção 22 1º  
03 Profissional - APRDOM 22 1º  
04 Associação de Apoio a Promoção 26 1º  
05 Centro Infantil Menino Deus 26 1º  
06 Associação Vida e Solidariedade do 20 1º  
07 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
08 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
09 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
10 Associação Regional de Assistência ao 20 1º  
11 Associação dos Clubes de Mães de 25 1º  
12 Associação Assistencial e Promocional 16 1º  
13 Associação Social Lar Belei - ASSISEE 18 1º  
14 Associação Colorindo o Futuro de 24 1º  
15 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
16 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
17 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
18 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
19 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
20 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
21 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
22 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
23 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
24 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
25 Associação de Apoio e Integração Social Bem 26 1º  
Obs: total máxima de pontos 26  
As organizações que atingiram a nota final inferior a 30% estão desclassificadas  
Umuarama, 25 de junho de 2021.  
Comissão de Seleção:  
Gláucia Vanessa M. Freitas  
Airy Fernanda M. Alvarez de Vicente  
Sandra de Souza Oliveira Prates  
Ivo Carlos da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Data: 31/05/2021 Nº Ata: 01  
Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU Início: 09h00min Término: 09h40min  
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021  
A audiência se realizou atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Ronaldo Cruz Cardoso. A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento e Apresentação das Contas: Claudete Lusa de Oliveira. Inicia a reunião com a seguinte pauta:  
1º) Quadro: Demonstrativo da prestação a realização 2021, sendo receita prevista R\$ 196.478.300,00 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos reais) e receita realizada R\$ 172.991.038,66 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e seis centavos).  
2º) Quadro: Receitas realizadas em 2021 com total de R\$ 45.035.420,07 (quarenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos).  
3º) Quadro: Receitas realizadas de recursos próprios no Exercício de 2021 com total de R\$ 60.710.455,50 (sessenta milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
4º) Quadro: Receitas realizadas Estado no Exercício de 2021 com total de R\$ 30.403.177,17 (trinta milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).  
5º) Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 35,06%, União 26,03%, Estado 17,58%, Fundef 9,15%, Operação de Crédito 2,32% e FPMU 9,83%.  
6º) Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPMU (janeiro a abril 2020: R\$ 14.203.015,86 (quatorze milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 17.051.093,11 (dezessete milhões, cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).  
7º) Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPMU (janeiro a abril 2020: R\$ 10.529.706,44 (dez milhões, quinhentas e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). IPVA (janeiro a abril 2020: R\$ 13.464.836,26 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 12.633.611,65 (doze milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). FUNDEB (janeiro a abril 2020: R\$ 13.579.111,66 (treze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 15.824.985,48 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). SUS (janeiro a abril 2020: R\$ 27.738.422,20 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 25.179.258,16 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). IPTU (janeiro a abril 2020: R\$ 18.641.771,49 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 22.875.883,16 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). ISSQN (janeiro a abril 2020: R\$ 8.172.246,45 (oito milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 9.550.245,75 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ITBI (janeiro a abril 2020: R\$ 2.348.661,58 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 4.132.293,67 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). TAXAS (janeiro a abril 2020: R\$ 8.496.793,26 (oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 11.606.656,40 (onze milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). IRRF (janeiro a abril 2020: R\$ 3.384.327,79 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos). Janeiro a abril 2021: R\$ 3.029.570,95 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).  
12º) Quadro: Consolidado das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2021, total valor da folha de R\$ 99.936.514,49 (noventa e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatrocentos e nove centavos), valor total: R\$ 132.478.780,56 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
16º) Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2021. Total de Despesas Correntes previstas R\$: 135.791.304,19 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos), realizada R\$: 118.146.294,07 (cento e dezesseis milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos). Total Despesas de Capital previstas R\$: 25.634.625,80 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), realizada R\$: 14.332.485,49 (quatorze milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Reserva de Contingência prevista R\$: 5.657.403,33 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), realizada R\$ 0,00.  
17º) Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras Despesas Correntes 45,04%, Pessoal e Encargos Sociais 46,38%, Investimentos 8,58%.  
18º) Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2021: Receitas: R\$ 172.991.038,66 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e seis centavos). Despesas: R\$ 132.478.780,56 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Diferença: R\$ 40.512.258,10 (quarenta milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito